



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 2009 Nº 1209 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública	34
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	36
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	37
Prefeitura Municipal da Capital.....	45
Prefeituras Municipais do Interior	45
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	52
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

Decreto nº 14150, de 23 de março de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 620.947,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º, § 3º da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 620.947,00 (Seiscentos e vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				620.947,00
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	3223	160.000,00
11.012.08.244.1241.1137	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS	4.4.90.52 3.3.90.14	3223 3223	355.000,00 25.000,00
		3.3.90.33	3223	30.000,00
		3.3.90.39	3223	50.947,00
TOTAL				620.947,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3223000000	620.947,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3223000000	620.947,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3223000000	620.947,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	S	3223000000	620.947,00
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	A	3223000000	620.947,00
TOTAL				620.947,00

Decreto nº 14151, de 23 de março de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.522.118,78 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º, § 3º da Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.522.118,78 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos) no presente

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				1.522.118,78
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	3223	30.000,00
		3.3.90.30	3223	66.019,49
		3.3.90.33	3223	30.000,00
		3.3.90.93	3223	1.129.784,13
		4.4.90.52	3223	100.000,00
11.012.08.244.1241.1137	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS	3.3.90.14	3223	20.000,00
		3.3.90.33	3223	30.000,00
		3.3.90.39	3223	116.315,16
TOTAL				1.522.118,78

exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

DECRETO Nº 14152, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Prorroga a isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 158, de 17 de dezembro de 2008 e sua ratificação pelo Ato Declaratório nº 01, da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, de 06 de janeiro de 2009, publicado, no Diário Oficial da União, em 07 de janeiro de 2009;

DECRETA

Art. 1º O caput do item 51 da Tabela II, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 51. As saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo, com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física, com pedidos protocolados a partir de 1º de fevereiro de 2007, cuja saída do veículo ocorra até 30 de abril de 2011 e que a respectiva operação esteja amparada por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos termos da legislação federal vigente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14153, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Altera o Art. 534-A do RICMS-RO que trata do uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequações no texto do Regulamento do ICMS, de 30 de abril de 1998:

DECRETA

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Art. 534-A do RICMS-RO:

“Art. 534-A. O ECF autorizado para uso, não poderá sofrer qualquer processo de re-industrialização ou transformação de modelo, ainda que após a cessação de uso do equipamento, observado o previsto no art. 496-A.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14154, DE 23 DE MARÇO DE 2009

Incorpora ao RICMS/RO alterações oriundas do Convênio ICMS 136, de 5 de dezembro de 2008, aprovado na 132ª reunião ordinária do CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS 136, de 5 de dezembro de 2008, aprovado na 132ª reunião ordinária do CONFAZ:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I - o § 3º do artigo 722:

“§ 3º Não se aplica o disposto no “caput” às importações de álcool etílico anidro combustível - AEAC – ou biodiesel - B100, devendo ser observadas, quanto a esses produtos, as disposições previstas no artigo 732.”;

II – o “caput” do artigo 722-C:

“Art. 722-C. Ficam obrigados a inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia a refinaria de petróleo ou suas bases, a distribuidora de combustíveis, o importador e o TRR localizados em outra unidade federada que efetuem remessa de combustíveis derivados de petróleo para seu território ou que adquiram AEAC ou B100 com diferimento ou suspensão do imposto;”

III – o “caput” do artigo 723-B:

“Art. 723-B. Em substituição aos percentuais de margem de valor agregado de que trata o artigo 723-A, adotar-se-á, nas operações promovidas pelo sujeito passivo por substituição tributária, relativamente às saídas subseqüentes com combustíveis líquidos e gasosos derivados ou não de petróleo, a margem de valor agregado obtida mediante aplicação da seguinte fórmula, a cada operação: $MVA = \{ [PMPF \times (1 - ALIQ)] / [(VFI + FSE) \times (1 - IM)] - 1 \} \times 100$, considerando-se:”;

IV – o inciso VI do artigo 723-B:

“VI - IM: índice de mistura do álcool etílico anidro combustível na gasolina C, ou do biodiesel B100 na mistura com o óleo diesel, salvo quando se tratar de outro combustível, hipótese em que assumirá o valor zero.”;

V – a Seção IV do Capítulo XXXVII do Título VI:

**“SEÇÃO IV
DAS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO
ANIDRO COMBUSTÍVEL OU BIODIESEL B100**

Art. 732. Fica diferido o lançamento do imposto nas operações internas ou interestaduais com AEAC ou com B100, quando destinados a distribuidora de combustíveis, para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com AEAC ou a saída do óleo diesel resultante da mistura com B100, promovida pela distribuidora de combustíveis, observado o disposto no § 2º.

§ 1º O imposto diferido conforme o “caput”, ou suspenso nos termos do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, deverá ser pago de uma só vez, englobadamente, com o imposto retido por substituição tributária incidente sobre as operações subseqüentes com gasolina ou óleo diesel até o consumidor final, observado o disposto no § 3º.

§ 2º Encerra-se o diferimento de que trata o “caput”, ou a suspensão prevista no Convênio ICMS 110/07, na saída isenta ou não tributada de AEAC ou B100, inclusive para a Zona Franca de Manaus e para as Áreas de Livre Comércio.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a distribuidora de combustíveis deverá efetuar o pagamento do imposto suspenso ou diferido à unidade federada remetente do AEAC ou do B100.

§ 4º Na remessa interestadual de AEAC ou B100, a distribuidora de combustíveis destinatária deverá:

I - registrar, com a utilização do programa de que trata o § 2º do artigo 732-A, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

II - identificar:

a) o sujeito passivo por substituição tributária que tenha retido anteriormente o imposto relativo à gasolina “A” ou ao óleo diesel, com base na proporção da sua participação no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês, relativamente à gasolina “A” ou ao óleo diesel adquirido diretamente de sujeito passivo por substituição tributária;

b) o fornecedor da gasolina “A” ou do óleo diesel, com base na proporção da sua participação no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês, relativamente à gasolina “A” ou ao óleo diesel adquirido de outro contribuinte substituído;

III - enviar as informações a que se referem os incisos I e II, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos na Seção V deste Capítulo.

§ 5º Na hipótese do § 4º, a refinaria de petróleo ou suas bases deverão efetuar:

I - em relação às operações cujo imposto relativo à gasolina “A” ou ao óleo diesel tenha sido anteriormente retido pela refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto relativo ao AEAC ou ao B100 devido às unidades federadas de origem desses produtos, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais;

II - em relação às operações cujo imposto relativo à gasolina “A” ou ao óleo diesel tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, a provisão do valor do imposto relativo ao AEAC ou B100 devido às unidades federadas de origem desses produtos, limitado ao valor efetivamente recolhido à unidade federada de destino, para o repasse que será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

§ 6º A unidade federada de destino, na hipótese do inciso II do § 5º, terá até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subseqüente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, para verificar a ocorrência do efetivo pagamento do imposto e, se for o caso, manifestar-se, de forma escrita e motivada, contra a referida dedução, caso em que o valor anteriormente provisionado para repasse será recolhido em seu favor.

§ 7º Para os efeitos deste artigo, inclusive no tocante ao repasse, aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Seção III-A.

§ 8º O disposto neste artigo não prejudica a aplicação do contido no Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988.

§ 9º Na hipótese de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela unidade federada de destino, o imposto relativo ao AEAC ou B100 deverá ser recolhido integralmente à unidade federada de origem no prazo fixado neste Capítulo.

§ 10. Os contribuintes que efetuarem operações interestaduais com os produtos resultantes da mistura de gasolina com AEAC ou da mistura de óleo diesel com B100, deverão efetuar o estorno do crédito do imposto correspondente ao volume de AEAC ou B100 contido na mistura.

§ 11. O estorno a que se refere o § 10 far-se-á pelo recolhimento do valor correspondente ao ICMS diferido ou suspenso que será apurado com base no valor unitário médio e na alíquota média ponderada das entradas de AEAC ou de B100 ocorridas no mês, observado o § 6º do artigo 732-C.

§ 12. Nas operações com álcool etílico anidro combustível destinado à Zona Franca de Manaus, quando em trânsito pelo estado de Rondônia, será permitido o armazenamento desse produto em tanques de distribuidoras localizadas neste estado desde que seja enviado para o endereço eletrônico combustível@sefin.ro.gov.br, e protocolado na Gerência de Fiscalização – GEFIS da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, até o dia 10 do mês subsequente ao da entrada no estado do produto, o “Relatório de movimentação de álcool carburante com destino à ZFM em trânsito pelo estado de Rondônia”, cujo modelo e manual de preenchimento serão definidos em ato da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE.

§ 13. Os efeitos dos §§ 10 e 11 estendem-se aos estabelecimentos da mesma pessoa jurídica localizados na unidade federada em que ocorreu a mistura da gasolina C ou de óleo diesel com B100, na proporção definida na legislação, objeto da operação interestadual.”

VI – o “caput” do artigo 732-A:

“Art. 732-A. A entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo em que o imposto tenha sido retido anteriormente, com AEAC ou B100, cuja operação tenha ocorrido com diferimento ou suspensão do imposto, será efetuada, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com as disposições desta Seção.”

VII – o § 1º do artigo 732-A:

“§ 1º A distribuidora de combustíveis, o importador e o TRR, ainda que não tenha realizado operação interestadual com combustível derivado de petróleo, AEAC ou B100, deverá informar as demais operações.”

VIII – o artigo 732-B:

“Art. 732-B. A utilização do programa de computador de que trata o § 2º do artigo 732-A é obrigatória, devendo o sujeito passivo por substituição tributária e o contribuinte substituído que realizar operações com combustíveis derivados de petróleo em que o imposto tenha sido retido anteriormente, com AEAC ou B100, proceder a entrega das informações relativas às mencionadas operações por transmissão eletrônica de dados.”

IX – os incisos II e III do artigo 732-C:

“II - a parcela do imposto incidente sobre o AEAC ou sobre o B100 destinado à unidade federada remetente desse produto;

III - no caso de remessa interestadual de gasolina C ou do produto resultante da mistura do óleo diesel e B100, o imposto a ser deduzido da unidade federada de origem considerando o estorno de crédito referente ao AEAC ou B100 previsto no § 10 do artigo 732.”

X – os §§ 5º e 6º do artigo 732-C:

“§ 5º Tratando-se de gasolina, da quantidade desse produto, será deduzida a parcela correspondente ao volume de AEAC a ela adicionado, se for o caso, ou tratando-se do produto resultante da mistura do óleo diesel e B100, será deduzida a parcela correspondente ao volume de B100 a ela adicionado;

§ 6º Para o cálculo da parcela do imposto incidente sobre o AEAC ou o B100 destinado à unidade federada remetente desse produto, o programa:

I - adotará como base de cálculo o valor total da operação, nele incluindo o respectivo ICMS;

II - sobre este valor aplicará a alíquota interestadual correspondente;”

XI – os incisos IV, V e VIII do § 7º do artigo 732-C:

“IV - Anexo IV, demonstrar as entradas interestaduais de AEAC e biodiesel B100 realizadas por distribuidora de combustíveis;

V - Anexo V, apurar o resumo das entradas interestaduais de AEAC e biodiesel B100 realizadas por distribuidora de combustíveis;

VIII - Anexo VIII, demonstrar a movimentação de AEAC e biodiesel B100 e apurar as saídas interestaduais de sua mistura à gasolina ou ao óleo diesel.”

XII – o “caput” do artigo 732-E1:

“Art. 732-E1. A entrega das informações fora do prazo estabelecido em Ato COTEPE, pelo contribuinte que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, com AEAC, ou com B100, cuja operação tenha ocorrido com diferimento ou suspensão do imposto, far-se-á nos termos desta Seção, observado o disposto no manual de instrução de que trata o § 3º do artigo 732-A.”

XIII - o artigo 732-H:

Art. 732-H. O contribuinte substituído que realizar operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo, com AEAC e com B100 será responsável solidário pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de retenção e recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, nas formas e prazos definidos nas Seções III, III-A e IV.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do artigo 729 e o § 9º do artigo 731 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14155, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Promove adequação ao RICMS/RO para autorizar o crédito fiscal relativo às mercadorias em estoque de contribuinte desenquadrado do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, passando ao regime normal de apuração do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o inciso IV ao § 1º do artigo 39:

“IV - no caso de enquadramento no Regime Normal de Apuração do ICMS após exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, fica assegurado o direito ao crédito do valor:

a) do imposto relativo às mercadorias existentes no estoque, adquiridas durante o período em que o contribuinte estava submetido ao regime do Simples Nacional;

b) correspondente às parcelas remanescentes do imposto relativo à entrada de mercadoria destinada à integração no ativo permanente, ocorrida anteriormente à exclusão de que trata este inciso, nas condições do artigo 37.”

II – os §§ 3º, 4º e 5º ao artigo 39:

“§ 3º Na hipótese da alínea “a” do inciso IV do § 1º:

I – o direito ao crédito fica condicionado ao levantamento do estoque de mercadorias existente no dia imediatamente anterior ao da exclusão do Simples Nacional, mediante escrituração do livro Registro de Inventário, modelo 7, na forma do artigo 316, desde a data da entrada das referidas mercadorias no estoque, sob o título “Inventário para Fins de Desenquadramento do Simples Nacional”, especificando-se, separadamente:

a) as mercadorias isentas ou não tributadas;

b) as mercadorias objeto de substituição tributária;

c) as mercadorias objeto da antecipação prevista na Lei nº 1291, de 23 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 11.140, de 21 de julho de 2004;

d) as mercadorias com tributação do imposto e sem substituição tributária ou a antecipação prevista na alínea “c”, adquiridas de contribuintes enquadrados no Regime Normal de Apuração do ICMS;

e) as mercadorias com tributação do imposto e sem substituição tributária ou a antecipação prevista na alínea “c”, adquiridas a partir do dia 1º de janeiro de 2009, de contribuintes enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;

f) as mercadorias com tributação do imposto e sem substituição tributária ou a antecipação prevista na alínea “c”, adquiridas antes do dia 1º de janeiro de 2009, de contribuintes enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional;

g) os bens incorporados ao Ativo Permanente;

h) as mercadorias/bens destinados a uso ou consumo.

II – o direito ao crédito restringe-se às mercadorias existentes em estoque no dia imediatamente anterior ao da exclusão do Simples Nacional, constantes no levantamento a que se refere o inciso I, nas seguintes condições:

a) aquelas a que se refere a alínea “d” do inciso I, que concomitantemente:

1 - tenham sido adquiridas de contribuintes enquadrados no Regime Normal de Apuração do ICMS em operação onerada pelo ICMS;

2 - cuja aquisição tenha ocorrido durante o período em que o contribuinte estava submetido ao regime do Simples Nacional;

3 - cuja operação subsequente seja também tributada ou, não o sendo, exista expressa previsão legal de manutenção do crédito.

b) aquelas a que se refere a alínea “e” do inciso I, que concomitantemente:

1 - tenham sido adquiridas a partir do dia 1º de janeiro de 2009 de contribuintes enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, em operação onerada pelo ICMS;

2 - cuja aquisição tenha ocorrido durante o período em que o contribuinte estava submetido ao regime do Simples Nacional;

3 - cuja operação subsequente seja também tributada ou, não o sendo, exista expressa previsão legal de manutenção do crédito;

4 - cumpram as formalidades previstas nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para a admissão do crédito.

III – o valor do crédito fiscal será apurado com base nos documentos fiscais relativos às entradas das mercadorias no estabelecimento, observado o critério contábil PEPS - primeiro que entra, primeiro que sai.

IV – a alíquota aplicável ao cálculo do crédito de que trata a alínea “b” do inciso II deste parágrafo deverá ser informada no documento fiscal de origem e corresponderá ao percentual de ICMS previsto nos Anexos I ou II da Lei Complementar 123, de 14

de dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte remetente estiver sujeita no mês anterior ao da operação.

V – o crédito fiscal relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual do ICMS, cobrado conforme o Decreto nº 13.066, de 10 de agosto de 2007, em relação às mercadorias abrangidas pelo inciso II deste parágrafo, será admitido mediante comprovação inequívoca de seu pagamento.

§ 4º Em relação aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento, destinadas ao ativo permanente, de que trata a alínea “b” do inciso IV do § 1º deste artigo, deverá ser observado que:

I – a apropriação será feita à razão de 1/48 (um quarenta e oito avos) por mês, do valor do crédito destacado no documento fiscal de aquisição do bem, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a exclusão do Simples Nacional;

II – o número de frações remanescentes, a ser apropriado mensalmente, será igual ao resultado da subtração do número de meses decorridos desde a data em que ocorreu a entrada do bem no estabelecimento, do prazo original de 48 meses;

III – não será admitido o creditamento de parcelas referentes aos meses anteriores ao da exclusão do Simples Nacional;

IV – deverá ser observada a disciplina reservada à compensação do imposto, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, conforme disposto neste RICMS/RO, especialmente no artigo 37.

§ 5º A apropriação e utilização dos créditos fiscais previstos no inciso IV do § 1º é condicionada à prévia homologação da autoridade fiscal indicada em ato normativo da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, na forma nele estabelecida.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de julho de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2009, **SHEILA DANIELE SANTOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Arqueologia, da Coordenadoria de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **ROSANIRA CAPISTRANO LUZ ESTEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Arqueologia, da Coordenadoria de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador
DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 18 de março de 2008, que exonerou, a contar de 17 de março de 2009, **RISOLETA FRANCISCA CAMPAGNOLLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora da Divisão de Manejo Florestal, da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2009, **NATHÁLIA AUGUSTA LOURES LIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **MACIRO MOREIRA BRAZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **RAIMUNDO NONATO CAMPINHO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2009, **DOMINGOS SÁVIO LIMA DE SIQUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção de Contabilidade, da Gerência Financeira, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2009, **ANA CLÁUDIA ABADIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Análise Contábil, da Gerência Financeira, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **CLÁUDIO AMURIN DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **DOMINGOS SÁVIO LIMA DE SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **ANA CLÁUDIA ABADIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2009, **RENATO EDUARDO ROSSI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Projetos e Orçamentos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **RENATO EDUARDO ROSSI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **ROBSON VEBER DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13 de março de 2009, **GISELE CARDILLI POLACO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2009, **JANE BEATRIS SMANIOTTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2009, **SIMONE MENEZES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, da Gerência Administrativa, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **ROSA MARIA RABELO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2009, **LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2009, **JOSÉ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo de Manutenção do Centro Cirúrgico, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2009, **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Manutenção do Centro Cirúrgico, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2009, **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de março de 2009, **JUCIREMA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente da Policlínica Oswaldo Cruz, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2009, **SÂMIA FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de

Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e não Transmissíveis, da Gerência de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2009, **RUTE BESSA PINTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2009, **ALAN BORGES RAMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia de Polícia do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2009, **ELIAS DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia de Polícia do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2009, **LUIZ GONÇALVES FILHO**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2009, **MARCELO CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **KIMIKO MURAKAMI OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2009, **ANA PAULA DINIZ BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2009, **LEANDRO SILVA CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de

Lubrificação, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2009, **ADAMS HIPAMO ALEXÓPULOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2009, **CARLOS EZEQUIEL FARIAS DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2008, **VALDECI FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2009, **JOSÉ VICENTE DA SILVA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2009, **BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Acompanhamento e Fiscalização da Conservação, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2009, **JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Acompanhamento e Fiscalização da Conservação, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2009, **JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe da Seção de Estudos, Projetos e Meio Ambiente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2009, **SIDNEI RAMOS CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe da Seção de Estudos, Projetos e Meio Ambiente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2009, **SIDNEI RAMOS CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2009, **NILREIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de março de 2009, **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2009, **BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente de Projetos, Planejamento e Convênios, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2009, o **3º SGT PM RE 03195-6 ERIVALDO BATISTA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 4º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Município de Teixeiraópolis, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2009, o **2º SGT PM RE 02877-7 EDMILSON APARECIDO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 4º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Município de Teixeiraópolis, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2009, **CARLOS DA SILVA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2009, o **CB PM RE 0321-0 EDIONE TEIXEIRA CHIANCA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2009, **JOSIANE SILVA ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2009, **MARLI FERREIRA DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2009, **CILENE CARACARÁ SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2009, **MAICKON HENRIQUE FERRACIOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2009, **AUDINETE SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2009, **RAFAELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2009, o **BM RE 0397-3 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Plano Plurianual de Investimentos, da Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, o **BM RE 0362-4 JOEL ALVES MARTINS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Plano Plurianual de Investimentos, da Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

RETEIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de março de 2009, que nomeou, a partir de 15 de março de 2009, **RAVISSON BRAGA ALVES E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania,

ONDE SE LÊ:

... **RAVISSON BRAGA ALVES E SILVA**, ...

LEIA-SE:

... **RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2009, **ANA PAULA OLIVEIRA VIEIRA CHAVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2009, **NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2009, **EMERSON SANTOS CIOFFI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23 de março de 2009, **EMERSON SANTOS CIOFFI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia
IVO NARCISO CASSOL
Governador**CARLOS ALBERTO CANOSA**
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria**MOISÉS MENDES DE SOUZA**
Diretor da Imprensa Oficial**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**
Gerente Financeira**MICHELE DE SOUZA MATOS**
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2009, **DEISE LÚCIA DA SILVA SILVINO VIRGOLINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2009, **RISOLETA FRANCISCA CAMPAGNOLLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora da Divisão de Manejo Florestal, da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 01 de julho de 2008 o servidor **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO**, Professor Nível III, Matrícula nº 300039714, lotado na SEDUC/PORTO VELHO/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista, referido servidor ter infringido o art. 170, inciso II, § 2º c/c art.129, § único da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 01 de Maio do ano de 2003, a servidora **LESSI DE SOUZA MARINHO**, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº.

300032378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista, referida servidora ter infringido o art. 170, Inc.II, §2º c/c o art. 129, § Único da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2009/1ª CSPAD-SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

EXONERAR DE OFÍCIO, a contar de 01 de março de 2006 o servidor **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 300024018, lotado na SEFIN/VILHENA/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista, referido servidor ter infringido o art.41, caput da Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2009/1ªCSPAD/SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 01 de Outubro de 2006, o servidor **GENIVAL VIANA PORTO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300020045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista, referido servidor ter infringido o art. 170, inciso II, § 2º c/c o § Único do art. 129 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2009/1ª CSPAD-SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Março de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/09/CELOS/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00804-00/2008/DER

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº.

1420.00804-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia, da rodovia RO-133, trecho: Entr. RO-486 / Espigão D'Oeste, com extensão aproximada de 23,0 Km, conforme Termos de Referência, no município de Espigão D'Oeste, na Sessão realizada no dia 20 de março de 2009, às 10:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase do certame a empresa: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise da documentação e consulta às Certidões e Documentos emitidos pela Internet, bem como após verificação dos índices de liquidez, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: INABILITAR a empresa: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado o Atestado de visita técnica sem as assinaturas dos engenheiros do DER, contrariando o disposto no item 15.1, "d" do edital. Ato contínuo o Presidente declarou o certame FRACASSADO...".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 30005830

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2009/ SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 13.934 de 24 de novembro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 063/2009/SUPEL/SRP/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00035-00/2008

1. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'agua, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, forro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Ouro Preto, abrangendo os Municípios de: Ouro Preto D'Oeste e Mirante da Serra, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

DETRAN: 1510.04.122.1015.2281

IDARON: 04.122.1015.2261

SEPLAN: 1147

SEJUS: 21.001.08.122.1223.2596

SESEDEC: 06.181.1251.2154

SESAU: 10.122.1015.2127

SEFIN: 2420

SEDUC: 12.361.1269.2828

DATA DE ABERTURA: 08 de Abril de 2009 às 09:00 hrs.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO, RUA DO CACAU, S/Nº - SETOR AEROPORTO, OURO PRETO - RO, CEP: 76.920-000.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 19 de Março de 2009.

OSCARINO MARIO DA COSTA
Pregoeiro/SUPEL
MAT.: 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITENº 008/09/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.04578-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 14.045, de 26 de janeiro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONVITENº 008/09/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1601.04578-00/2008-SEDUC/RO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Instalação de Rede Lógica Estrutura, no Prédio da Representação de Ensino, no município de Porto Velho/RO, na Sessão realizada no dia 23 de março de 2009, às 12h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: PEDRA BRUTA G.G. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, THEKA CONSTRUÇÕES LTDA-ME e ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Prosseguindo, passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: THEKA CONSTRUÇÕES LTDA-ME e ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ambas por terem apresentado acervos incompatíveis com o objeto licitado, contrariando assim o disposto no item 11.7 “g” no edital, decidiu ainda, HABILITAR a empresa: PEDRA BRUTA G.G. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 23 de março de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº. 1108.00006-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, revisão dos contatos elétricos e lubrificação de aparelhos de ar condicionado, no valor total de **R\$ 1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais) em favor de TECNOMAQ COMERCIO DE MÁQUINA E SERVIÇOS LTDA, conforme parecer jurídico acostado às fls. 25/26 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 24 de Março de 2009

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente SUPEL
Mat.300045933

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 1.400,00** (Hum mil e quatrocentos reais), com base no Parecer nº 142/2009/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 24 de Março de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente SUPEL
Mat.300045933

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº. 14.045 de 26 de janeiro de 2009, torna público aos interessados, que o AVISO DE LICITAÇÃO referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/09/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00453-00/2008/SEPLAN, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução das obras civis, com fornecimento e montagem hidro-eleto-mecânica para implantação de sistema de coleta, tratamento, disposição final de esgoto sanitário e operação de unidades de tratamento, a serem executados na cidade de Porto Velho, município de Porto Velho/RO, foi ANULADO, por ter sido publicado indevidamente com dados que não correspondiam àquela licitação. O referido aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição 19/03/09, Diário Oficial da União – DOU, edição 20/03/09 e Jornal de Grande Circulação do Estado de Rondônia (Folha de Rondônia) edição 20/03/09.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/09/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00288-00/2008/SEPLAN/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto Estadual nº. 14.045, de 26 de janeiro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/09/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1301.00288-00/2008/SEPLAN/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, no município de Ariquemes/RO, DECISÃO DA COMISSÃO: “... INABILITAR a

empresa INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – NET 000008216, invalidada, e ainda por ter apresentado acervo técnico incompatível com o objeto licitado, contrariando assim o disposto nos itens 7.3.1, 7.3.2 e seus subitens, respectivamente, do edital, decidiu, ainda, HABILITAR as empresas ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e NALE ENGENHARIA LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 13 de março de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 2958/SEAD
DE 05 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Manoel Ribeiro de Queiroz**, Gerente de Informática, Matrícula 300001088, **Júlio Cícero Santos Botelho**, Gerente de Controle de Combustível, Matrícula 300066086 e **Marcleyson Araújo de Queiroz**, Chefe de Núcleo e Controle de Combustível, Matrícula 300073751, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços, que forem prestados a Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/SEAD.

Publique-se Cumpra-se Dê ciência

Valdir Alves da Silva

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 099/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 20 de Março de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 015/9/1ª CSPAD/SEDUC, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2009/1ª CSPAD-SEDUC.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de 25 de Março de 2009 (25/03/2009).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 100/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 20 de Março de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 017/9/1ª CSPAD/SEDUC, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2009/1ª CSPAD-SEDUC.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de 25 de Março de 2009 (25/03/2009).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 101/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 20 de Março de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 016/9/1ª CSPAD/SEDUC, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2009/1ª CSPAD-SEDUC.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de 25 de Março de 2009 (25/03/2009).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 104/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 20 DE MARÇO DE 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Comissão Especial em caráter extraordinário de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Presidente: PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA

Membro: RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA

Membro: MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

HAZEL MARTINS

CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO -
CGA

PORTARIA Nº. 3095/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 19 de Março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2009/3ª CSPAD-SESAU, de 04 de Março de 2009.

RESOLVE:

I – **ABSOLVER** a servidora LUCIANE DE SOUZA CARVALHO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300064148, da prática capitulada e motivadora do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, conforme estabelece o § 2º do artigo 202 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Gerência de Recursos Humanos/SEAD para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, efetuar o cumprimento do Laudo de Readaptação nº. 140/2009 no que concerne a readaptação da servidora supracitada.

III – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

IV - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

EDITAL N. 108/GDRH/SEAD, DE 20 DE MARÇO DE 2009.
CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o item 14.2, do Edital n. 015/GDRH/SEAD/2009, **convoca** candidata aprovada em **Processo Seletivo Simplificado**, para o emprego de **Médico**, homologado pelo Edital n. 042/GDRH/SEAD, de 13 de fevereiro de 2009, constante do Anexo I deste Edital, para entrega de documentos e assinatura de Contrato de Trabalho, para atender às unidades de Saúde Estaduais, localizadas nos municípios de **Buritis e Porto Velho**, baseado nos termos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1994, de 2 de dezembro de 2008.

A convocada deverá comparecer no endereço, abaixo discriminado, para fazer **entrega de documentos e assinatura de contrato de trabalho**, com posterior e imediata apresentação à Secretaria de Estado da Saúde, para lotação em Unidade de Saúde Estadual, visando ao início das atividades e cumprimento das atribuições do cargo.

1.A candidata deverá se apresentar no seguinte local, data e horário:

Local: **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.**

Endereço: **Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho-RO** (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar).

Data: **de 23/3/2009 a 3/4/2009** (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Horário: **das 7h 30m às 13h.**

2.O não comparecimento de candidatos convocados, dentro do prazo previsto no item anterior, a Administração convocará o próximo candidato aprovado, obedecida à ordem rigorosa de classificação obtida no Processo Seletivo, não cabendo perdido de prorrogação de prazo para a referida assinatura.

3.Informamos que, após a entrega da documentação, a qual será submetida à análise por parte da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, a assinatura do contrato de trabalho poderá se efetivar em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da referida entrega.

4.A candidata deverá apresentar a documentação de acordo com Anexo II deste Edital.

5.A Administração, se julgar necessário, no ato da contratação, poderá solicitar da candidata qualquer documentação complementar às constantes do Anexo II deste Edital.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretaria de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATA CONVOCADA**CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO**

Unidade: **PORTO VELHO – 40h**

Cargo/Especialidade: **PEDIATRA**

Candidato RG Resultado Class.
MARCIA REIS DE AZEREDO 4100000-1 Aprovado 6º

ANEXO II - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

QTD.	DOCUMENTOS
1 cópia	Certidão de Nascimento ou casamento
1 cópia	Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);
1 cópia	CPF;
1 cópia	Título Eleitoral;
1 cópia	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
1 cópia	Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
1 cópia	Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
2 originais	Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
1 original	Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
1 cópia	Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (fotocópia autenticada em cartório);
1 original	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
1 original	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
1 original	Atestado de Sanidade Física e Mental;
1 original	CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
1 original	Comprovante de endereço de sua residência;
2 cópias	Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
1 cópia	Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
2 cópias	Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
1 original	Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
2 originais	Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Secretaria de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2009/
SESAU/RO

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.000, de 24 de dezembro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 005/2009/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2009
HORÁRIO: 09 hs30 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01756-00/2008

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, (Beliche, Central de Ar, Frigorífico, Armário de Aço, Aparelho telefone, Carteira Bebedouro, Roupeiro, Estante p/ Livros, Mesa cadeira, Estação de trabalho, Televisão 20", Suporte para TV), para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Modelo de Proposta.
FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos Ordinários
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 23 de Março de 2009.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO: 01.1712.01107-00/2008

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultrassom Colorido, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.
P. ELETRÔNICO: 006/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira Sra. Nilseia Ketes, designada pelo Decreto Estadual nº 14.000 de 24 de Dezembro de 2008, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações no Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Proposta de preços passando a ter a seguinte redação:

Item 01 – Aparelho de Ultra-Som Colorido com especificação mínima a seguir:

- Tela de LCD 17", totalmente digital, com aproximadamente no "mínimo de 30.000 canais digitais". Mantendo inalteradas as demais informações contidas na especificação do objeto.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 06 de Abril de 2009
HORÁRIO: 09hs30min horário de Brasília-DF

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216 - 8907.

Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.

Porto Velho, 23 de março de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira/CPL/SESAU

Processo nº: 01-1712.00038-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **EMILSON GAVIOLI**, motorista, matrícula nº 300037995 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **ALANO MIRANDA PEREIRA**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300069346 o valor de **R\$ 105,00 (cento e um reais)**, conforme consta do Ofício nº 0652/2008/HRE, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00038-0/2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 18/03/2009.
PROCESSO: 1712-00226-00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **ASSOC. SÃO LUCAS**. O débito no valor total de R\$ 113.257,85 (Cento e treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIO. Ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO/2009**.

Porto Velho, 18 de Março de 2009

DATA: 18/03/2009.
PROCESSO: 1712-00075-00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **LIMIAR**. O débito no valor total de R\$ 180.972,45 (Cento e oitenta mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIO. Ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO/2009**.

Porto Velho, 18 de Março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00105-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **DAVI GONÇALVES DE MOURA**, Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, matrícula nº 300062826, no valor total de **R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)** e **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES** Motorista, matrícula nº 3000.49.382, no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 805/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00105-00/2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Processo nº: 01-1712.00093-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **ALANO MIRANDA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem do Hospital Regional de Buritis, matrícula nº 300069346, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)** e **CLODOALDO DOMICIANO BRAGA** Motorista, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 790/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00093-00/2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Processo nº: 01-1712.00768-00/2007 (Vol. I, II e III)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a justificativa, (fl. 578), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, o débito no valor total de **R\$ 164,39 (Cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, referente a prestação de serviços de telefonia LDN dos telefones funcionais da VIVO, para atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Faturas nº 09/01/75000930-2, (fl. 547) em anexo, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00207-0639/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, matrícula nº 300038060 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300070760 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 741/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00207-0639/2008.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00135-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, motorista, matrícula nº 300024919 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **ADENILSO DA SILVA FERNANDES**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300068669 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 796/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00135-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00134-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, motorista, matrícula nº 300024919 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **ALANO MIRANDA PEREIRA**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300069346 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 793/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00134-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00127-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, matrícula nº 300038060 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **CLEITON PARDINHO SANTOS**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300073277 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 783/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00127-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00108-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, matrícula nº 300038060 o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e **ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300070760 o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 802/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00108-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00107-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **CLODOALDO DOMICIANO BRAGA**, motorista, matrícula nº 300047527 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **CLEITON PARDINHO SANTOS**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300073277 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 801/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00107-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 17/03/2009
PROCESSO: 1712-00211- 00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) COOPMEDH – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES. **Débito** no valor total de R\$ 254.831,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS do mês de **JANEIRO /2009**.

Porto Velho 17 de março de 20089

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 18/03/2009.
PROCESSO: 1712-00074- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LADS. LABORATÓRIO DELMAN SALDANHA**. Débito no valor total de R\$ 43.507,63 (QUARENTA E TRES MIL REAL E QUINHENTOS E SETE CENTAVOS E SESENTA E TRES CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO** DE 2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01004-00/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias de **DOUGLAS MELLO PAVÃO**, médico, CRM 52.75552-4, no valor total de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, conforme consta do Memo nº. 325/08/ GTFD/ SESAU e Justificativa de fl.13.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00081-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, motorista, matrícula nº 300068633 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **JACKELINE GONÇALVES REIS**, técnica em enfermagem, matrícula nº. 300068943 o valor de **R\$ 105,00 (cento e um reais)**, conforme consta do Ofício nº 0652/2008/ HRE, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00081-00/2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00205-0450/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, motorista, matrícula nº. 300068942, o débito no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)** referente ao pagamento de diárias, conforme consta do Ofício nº. 3670/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00205-0450/2008.

Porto Velho, 18 de março de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00057-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **IVANILTON OLIVEIRA MORAES**, motorista, matrícula nº 300072497 no valor total de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 0017/GAD/GAB/ HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00057-00/2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00052-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **EGNALDO DE SOUZA CAMINHA**, motorista, matrícula nº 300077785 no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 0020/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00052-00/2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00106-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos

servidores: **CLODOALDO DOMICIANO BRAGA**, motorista, matrícula nº 300047527 o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e **CLEITON PARDINHO SANTOS**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300073277 o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 800/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00106-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00092-00/2009.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **LUIS CARLOS DE MORAES**, motorista, matrícula nº 300038060 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **ALANO MIRANDA PEREIRA**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300069346 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 784/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00092-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00165-00/2007.
VOL. I e II.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como o parecer produzido no mesmo, fls. 578/579, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor das empresas: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** o débito no valor de **R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)** e **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** o débito no valor de **R\$ 605,50 (seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM /SESAU – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 17 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00002-00/2009.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, motorista, matrícula nº 300024919 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** e **ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA**, técnico em enfermagem, matrícula nº. 300070760 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 816/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00002-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00026-00/2009.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de

1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** em favor do servidor **MARQUO DOS SANTOS**, motorista, matrícula nº 300068631 e **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 300004858, conforme consta do Ofício nº.656/HRE/08, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00026-00/2009.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00043-00/2009.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** em favor do servidor **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, motorista, matrícula nº 300024919 e **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** em favor do servidor **ADENILSO DA SILVA FERNANDES**, técnico em enfermagem, matrícula nº 300068669, conforme consta do Ofício nº.845/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00043-00/2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00075-00/2009.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **ERONDI SOUZA DE ALMEIDA**, técnico em serviços de saúde, matrícula nº 300003193 o valor de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)** e **SARA LATARO**, auxiliar em serviços de saúde, matrícula nº. 300044575 o valor de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 556/2008/—GAB/III GRS/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00075-00/2009.

Porto Velho, 19 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00003-00/2009.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **CLODOALDO DOMICIANO BRAGA**, motorista, matrícula nº. 300047527 o débito no valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)** **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº. 830/ GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00003-00/2009.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 31/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 052/GTVISA/GEVISA-RO, de 20 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Alimentos, irá realizar inspeção sanitária, para emissão de Alvará Sanitário, naquele município, no município de GUAJARÁ-MIRIM, no período de 23.03.2009 a 24.03.2009.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIÁRIAS:
PAULO CÉSAR SANTOS RAMOS	MÉDICO VETERINÁRIO/INSPETOR
300027717/18	1,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA
300077734	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 106/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 179/GTVAE/AGEVISA-RO, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de Imunobiológicos nas Gerencia Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 30.3 a 03.04.2009 .

NOME:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
FUNÇÃO:		
JOSÉ EVANGELISTA DE MELO	Motorista	300044012
		4,5
AMARILDO B. ANDRADE	Ag. Administrativo	300015855
		4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento da proposta de preços, fls. 380/381, a Informação n. 075/09/Supel/RO, fls. 385/387, e demais

documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.06944-00/2008/Seduc-RO, que tem como objeto a reforma geral e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marizete Mendes de Oliveira, localizada no município de Vilhena-RO, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Tomada de Preços n. 002/2009/CPLO/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Pedra Bruta GG Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 07.832.456/0001-67, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 551.878,17 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0473/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 19 de março de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de professores, destinada à implementação do Processo Seletivo Público, para contratação de professores emergenciais, que atuarão na Educação Básica, conforme Lei n. 1955, de 17.9.2008, e Edital n. 105/Gdrh/Sead, de 17.3.2009.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o processo, inclusive sábados, domingos e feriados, caso seja necessário, ficando assim constituída:

N. Nome	Matrícula	Atribuições
1 José Joaquim Pereira da Silva	300024272	Coordenador Geral
2 Darmiton Peixoto da Silva	300054102	Auxiliar de coordenação
3 Maria Joela de Oliveira da Silva	300024125	Secretaria
4 Veridiana Ribeiro Bastos	300025635	Supervisor e analista de currículos
5 Odenildo Gomes Veloso	300028499	Analista de currículos
6 Mary Zahilde Viana de Souza	300024237	Analista de currículos
7 Gilto Soares Lins Júnior	300063090	Analista de currículos e editor
8 Hudson Góis Caetano	300054115	Digitador
9 Oralina Bertuzzi	300036567	Analista de currículos
10 Antonio Erivando Silva Pacheco	300062746	Analista de currículos
11 Rozenildo Miguel da Silva	300023524	Analista de currículos
12 Alisson Gleike Moraes	300035244	Analista de currículos
13 Everado Bernardo Ferreira	300009904	Analista de currículos
14 Tânia Helena Ferreira Lins	300028431	Analista de currículos

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0465/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto no Decreto n. 14.101, de 16.2.2009, publicado no DOE n. 1186, de 17.2.2009, que cabe à Secretaria de Estado da Educação estabelecer normas sobre o Programa de Apoio Financeiro - Proafi e/ou do processo normal, na forma de Suprimento de Fundo quanto ao repasse, à aplicação e à prestação de contas dos recursos transferidos aos órgãos de atuação intermediária e colegiada do sistema estadual de educação, bem como as escolas urbanas e rurais da rede pública estadual, que possuem ou não unidades executoras e/ou não recenseadas,

RESOLVE:

ITEM I - DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE REPASSE - PROAFI

Art. 1º. Estabelecer critérios e formas de transferências de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro - Proafi do processo normal, às escolas urbanas e rurais da rede pública estadual, que possuem ou não unidades executoras e/ou não recenseadas.

Art. 2º. Os recursos do Proafi serão repassados às unidades executoras das escolas urbanas e rurais da rede pública estadual, em conformidade com o artigo 1º do Decreto n. 14.101/2009, de 16.2.2009, tomando por base:

I - para as unidades escolares que oferecerem a educação infantil, o Ensino Fundamental e Médio, Regulares e a Educação Especial, o custo/aluno/mês, à base de R\$ 2,00 (dois reais), para cada aluno matriculado na escola;

II - os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos receberão recursos financeiros, observando os valores a seguir:

a) até 500 (quinhentos) alunos, valor semestral de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) até 1.500 (um mil e quinhentos) alunos, valor semestral de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

III - o Centro Estadual de Educação Especial receberá o valor semestral de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º. Para os fins do Proafi e deste artigo, considerar-se-á como "unidades escolares públicas urbanas e rurais" também as localizadas nos distritos, vilas, núcleos urbanos e vilarejos que possuam as mesmas características das escolas das redes dos municípios.

§ 2º. Para os fins do Proafi, as unidades escolares que atendem especificamente a alunos portadores de necessidades educacionais especiais receberão o valor semestral de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 3º. Nas unidades escolares, tratadas no inciso I, deste caput, que oferecem também o Ensino de Jovens e Adultos presencial, os alunos desta modalidade de ensino serão computados para o estabelecimento dos valores mensais dos repasses de recurso do Proafi, observadas as normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 4º. Para efeito de repasse do Proafi, e, conforme o parágrafo anterior considera-se Educação de Jovens e Adultos, presencial, os Cursos Seriais Semestrais de ensino fundamental e médio e os de Suplência de Educação Básica equivalente às séries iniciais do ensino fundamental regular, em funcionamento nas unidades escolares de que trata o inciso I, do artigo 1º desta Portaria.

§ 5º. O total dos recursos a serem repassados a cada unidade escolar abrangida pelo Proafi será estabelecido observando os termos desta Portaria, considerando no caso das unidades de ensino, o Censo Escolar do ano anterior.

§ 6º. Para a locação de recursos destinados a atender às unidades escolares de que trata o inciso I deste artigo será observado o número de alunos atendidos por nível de ensino da seguinte forma:

I - alunos da educação infantil e especial, respectivamente, recursos do orçamento administrativo e do Tesouro do Estado;

II - alunos do ensino fundamental e médio da Educação de Jovens e Adultos presencial, recursos oriundos do orçamento do Tesouro Estadual;

ITEM II - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REPASSE DO RECURSO - PROAFI

Art. 3º. As unidades escolares da rede estadual de ensino serão beneficiadas por meio de repasses financeiros às unidades executoras, que serão responsáveis pela aplicação dos recursos oriundos do Proafi.

§ 1º. Para o repasse dos recursos, as unidades executoras apresentarão anualmente, à Secretaria de Estado da Educação os documentos abaixo elencados:

I - ofício assinado pelo presidente da unidade executora ou da instituição equivalente, solicitando a participação no Proafi;

II - ata de fundação da APP ou entidade equivalente, para escolas recém constituídas;

III - ata da última eleição da APP ou entidade equivalente;

IV - estatuto da APP ou entidade equivalente, devidamente, registrado em cartório;

V - documentos pessoais (RG e CPF) do(a) presidente(a) da APP ou da instituição equivalente;

VI - documentos pessoais (RG e CPF) do(a) diretor(a) da escola;

VII - comprovante da abertura da conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo Proafi;

VIII - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IX - Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND;

X - Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais;

XI - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

XII - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

XIII - Certificado de Regularidade de Situação CRS - FGTS.

§ 2º. Os recursos serão repassados às unidades executoras das escolas, em conta-corrente, especificamente aberta para esse fim, sendo responsáveis pela movimentação da mesma, os representantes legais, constituídos na forma da lei e dos estatutos.

ITEM III - DA APLICAÇÃO DO RECURSO - PROAFI

Art. 4º. Os recursos do Proafi destinam-se à cobertura de despesas com:

I - manutenção e conservação do prédio (pequenos reparos), mobiliário e equipamentos da escola e demais órgãos abrangidos pelo Programa;

II - aquisição de material não permanente necessário ao funcionamento da escola ou dos demais órgãos;

III - aquisição de material didático e pedagógico não permanente;

IV - telefone e provedor de internet.

§ 1º. Não será permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com os recursos do Proafi, por se constituírem em despesas de capital, e nem a diárias e qualquer remuneração de servidores por se constituírem em despesas com pessoal.

§ 2º. Para a aplicação dos recursos do Proafi, nas ações previstas neste artigo, as despesas serão classificadas como outras despesas correntes, nos seguintes elementos:

I - 33.90.30 - material de consumo;

II - 33.90.33 - passagens e despesas com locomoção;

III - 33.90.36 - outros serviços de terceiros - pessoa física;

IV - 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

§ 3º. As orientações e condições gerais para a aplicação dos recursos do Proafi por fonte e elemento de despesa estão descritas na Portaria n. 448, de 13.9.2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional, para a aplicação de recursos transferidos às unidades escolares urbanas da rede pública e aos órgãos de atuação intermediária e colegiada do sistema estadual de ensino.

§ 4º. Em hipótese alguma os recursos poderão ser utilizados para pagamento de pessoal, qualquer que seja o regime empregatício.

§ 5º. Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, atentar para a retenção e o recolhimento da contribuição social de acordo com a Lei n. 9.711/1998.

ITEM IV - Forma de Repasse e Prazo Para Aplicação do Recurso - Proafi

Art. 5º. Os recursos do Proafi serão repassados às unidades escolares urbanas e rurais da rede pública estadual e demais órgãos abrangidos pelo programa, em 02 (duas) parcelas semestrais, compreendidos, para efeito de pagamento das parcelas, os semestres: janeiro/junho e julho/dezembro.

§ 1º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas efetuadas (notas fiscais, faturas e outros) deverão atender às normas de direito financeiro público e, se for o caso, à Lei de Licitações e Contratos, em vigência na data da realização da despesa, devendo dos mesmos constar, sempre o nome da unidade executora e a identificação do programa.

§ 2º. O acompanhamento e o controle contábil-financeiro sobre a unidade executora, a transferência e a aplicação dos recursos do programa pelos órgãos beneficiários serão exercidos pela Secretaria de Estado da Educação, sendo que os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ficarão permanentemente à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle interno e externo.

Art. 6º. O prazo estabelecido para a aplicação dos recursos pelo Proafi às unidades executoras das unidades escolares urbanas e rurais da rede pública estadual de ensino, Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos e Centro de Ensino Especial, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do efetivo depósito em conta-corrente.

§ 1º. Os saldos financeiros existentes em conta-corrente das unidades executoras para uso no semestre e/ou ao término de cada exercício, poderão ser reprogramados para uso no semestre ou exercício posterior, e, se a previsão de uso do recurso for superior ou igual a um mês, deverão ser aplicados respectivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, ou se a utilização ocorrer em prazo menor de um mês, em fundo de aplicação financeira de curto prazo, devendo ser justificados os procedimentos adotados em prestações de contas.

§ 2º. A Secretaria de Estado da Educação poderá delegar competência às Representações de Ensino quanto ao acompanhamento e controle social, tratados no parágrafo anterior, quando se tratar das unidades de ensino, Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos e Centro de Ensino Especial, em cada jurisdição.

§ 3º. As unidades escolares deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo Proafi, assim como sua prestação de contas em locais públicos, tais como murais das escolas e das igrejas, postos de saúde, rádios locais e jornais comunitários.

ITEM V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROAFI

Art. 7º. As prestações de contas das unidades executoras deverão ser encaminhadas ao órgão executor (Seduc), permanecendo à disposição do Tribunal de Contas do Estado pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, observando:

- I - Para as Unidades Executoras (APP's escolas):
 - a) ofício de encaminhamento, assinado pelo Presidente da APP;
 - b) cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimento;
 - c) documentos comprobatórios originais das despesas realizadas (notas fiscais, recibos de viagens, ordem de tráfego, bilhetes de passagens, faturas, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, taxas, etc), devidamente quitadas;
 - d) nota fiscal padronizada de venda ao consumidor, quando se tratar de compra de material;
 - e) nota fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica, discriminando no corpo da NF (retenção do INSS), observando os serviços sujeitos a retenção, conforme – Lei 9.711/98;
 - f) comprovante de recolhimento referente à retenção, em conformidade com alínea “e”;
 - g) carimbo do certificado na nota fiscal que o material foi recebido pela comissão de recebimento assinado por no mínimo 3 (três) membros desta;
 - h) nota fiscal avulsa, se o prestador de serviço for inscrito no INSS, indicando o número do CPF, identidade e assinatura;
 - i) comprovante dos recolhimentos dos descontos efetuados, no caso de pagamento autônomo (INSS, ISS e IRRF);
 - j) extrato bancário completo, a partir da data de depósito, referente ao semestre;

k) cópia dos cheques emitidos nominal e devidamente cruzado;

- l) relatório de execução financeira;
- m) demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- n) relação de pagamento;
- o) relatório físico;
- p) processo licitatório.

ITEM VI – DOS CRITÉRIOS, FORMAS DE REPASSE E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROAFI NA FORMA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 8º. Os recursos do Proafi serão repassados na forma de suprimento de fundos, aos órgãos de atuação intermediária e colegiada do sistema estadual de educação, bem como às escolas da rede pública estadual, destituídas de unidades executoras e/ou não recenseadas, de acordo com o artigo 2º, do Decreto n. 14.101, de 16.2.2009, compreendido para efeito de pagamento das parcelas os semestres compreendidos de janeiro/junho e julho/dezembro, tomando como base:

§ 1º. Para os órgãos de atuação intermediária e colegiada do sistema estadual de ensino, os repasses financeiros obedecerão aos seguintes valores:

- I - para as Representações de Ensino - REN's, valores semestrais, conforme abaixo discriminados:
 - a) Tipologia I, até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 - b) Tipologia II, até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
 - c) Tipologia III, até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- II - Para o Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, o valor semestral será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - Para o Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia - Caero, o valor semestral será de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

§ 1º. Os recursos serão movimentados pelos órgãos de atuação intermediária e colegiada do sistema estadual de ensino, como também as escolas destituídas de unidades executoras e/ou não recenseadas, em conta única do estado, sendo responsáveis os representantes legais, constituídos na forma da lei, pelos seus regimentos ou estatutos.

§ 2º. A utilização dos recursos financeiros oriundos do Proafi pelos órgãos de atuação intermediária e colegiada do sistema estadual de ensino, como também as escolas destituídas de unidades executoras e/ou não recenseadas será necessariamente efetivada através do “Cartão de Débito Corporativo”, conforme Decreto n. 10.851, de 29.12.2003, como meio de pagamento de despesas, em regime de adiantamento.

§ 3º. Os recursos provenientes do Proafi serão considerados Suprimento de Fundos quando repassados para os representantes de ensino, Conselho Estadual de Educação, Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia, escolas sem unidades executoras, tendo 180 (cento e oitenta) dias para serem gastos, a partir da 1ª (primeira) movimentação em conta-corrente e 10 (dez) dias para a prestação de contas, devendo ser observado o prazo final de cada exercício, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, conforme dispõe o artigo 7º, incisos I a III, do Decreto n. 11.930, de 22.12.2005.

§ 4º. As escolas que não possuírem unidade executora, as Representações de Ensino, Conselho Estadual de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia - Caero deverão indicar um servidor público, preferencialmente o representante legal com vínculo estadual, para receber o suprimento de fundos, o qual será responsável pela movimentação dos recursos.

§ 5º. As escolas e demais órgãos abrangidos pelo Proafi só poderão efetuar despesas, obedecendo ao limite de dispensa de licitação, atualmente em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por tipo de objeto (material de consumo, serviço de terceiro, etc.).

§ 6º - Só poderá receber o numerário de adiantamento, se a pessoa tiver vínculo com o estado e/ou órgão federal.

ITEM VII – DA CONCESSÃO, APLICAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E SUAS PENALIDADES - PROAFI NA FORMA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS.

Art. 9º. Para a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, pelo processo normal, o ordenador de despesa autorizará o numerário ao servidor, cujo valor dependerá da necessidade, e se comprovada a urgência.

Art. 10. A concessão de adiantamento deverá ser feita mediante Portaria pela autoridade concedente, de caráter individual, que identifique a sua finalidade, através de uma justificativa pelo responsável, e as respectivas dotações orçamentárias e, deverão conter os seguintes dados:

- I - numeração seqüencial anual e sigla indicativa da unidade expedidora;
- II - data completa da concessão;
- III - classificação de despesa / Plano de aplicação;

IV - nome completo, número do cadastro, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento; e

V - prazo para a prestação de contas, de acordo com o período estabelecido para a sua aplicação.

Art. 11. A utilização dos recursos será, necessariamente, efetivada através do “Cartão de Débito Corporativo”, como meio de pagamento de despesas em regime de adiantamento pelos servidores designados em conta-corrente específica para esse fim.

§ 1º - Os pagamentos com o “Cartão de Débito Corporativo” serão feitos mediante crédito em conta de adiantamento, com uso de código secreto (senha) do portador, em lojas credenciadas pela administradora de cartões no valor da despesa realizada.

§ 2º - Nos municípios do interior do estado e distritos, o responsável pelo adiantamento poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco.

§ 3º - Exceto, para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo cartão de débito corporativo.

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 12. Para o Plano de Aplicação dos recursos em regime de adiantamento, as despesas serão classificadas como outras despesas correntes, nos seguintes elementos:

- I – 33.90.30 – material de consumo;
- II – 33.90.33 – passagens e despesa com locomoção;
- III – 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física; e
- IV – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Parágrafo único – As orientações de despesas por “elemento de despesa” estão descritas na Portaria n. 448, de 13.9.2002, do Ministério da Fazenda/STN.

Art. 13. As unidades executoras e os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas's, Representações de Ensino - REN's, Conselho Estadual de Educação - CEE e o Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia-Caero, que se encontrarem na situação descrita no parágrafo anterior, passarão a receber as parcelas do Proafi (unidades executoras) e suprimento de fundos (Caero REN's e CEE, bem como as que não possuírem unidades executoras), somente após sanada a inadimplência ou outros impedimentos.

Art. 14. As despesas com o adiantamento de suprimento de fundos poderão ser realizadas, considerando o seguinte:

- I - transporte e alimentação para deslocamento a serviço;
- II - encargos legais e judiciais;
- III - material de consumo em quantidade restrita para utilização imediata de inconveniente estocagem ou por falta temporária eventual no almoxarifado;

IV - serviços de terceiros em geral de pequena monta; e

V - compras ou serviços de valor ou especificações especiais, previamente autorizados pelo chefe da unidade administrativa adquirente.

Parágrafo único - É vedada a concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pessoal, salvo nos casos de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, despesas antecipadamente realizadas, como também sua utilização para os fins diferentes para os quais foram concedidas.

Art. 15. A entrega de numerário será expedida ao servidor designado através da Portaria expedida pelo titular do Órgão.

§ 1º - a Portaria abrangerá todos os servidores designados pelo órgão e será reeditada no início de cada exercício, mas se for necessário, será editada uma outra Portaria complementar de inclusão do restante dos servidores beneficiados no exercício com o numerário.

Art. 16. A prestação de contas, além das exigências feitas pelo órgão repassador (Seduc), deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005, a qual deverá conter os seguintes documentos:

a) ofício de encaminhamento, assinado pelo suprido, com o "De Acordo" do chefe imediato;

b) Anexo I (n. de Portaria, Nota de Empenho - NE, Ordem Bancária - OB e o número do Cartão de Débito);

c) Anexo II (relação de pagamento - por elemento de despesa);

d) cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimento e Plano de Aplicação;

e) documentos comprobatórios originais das despesas realizadas (notas fiscais, recibos de viagens, ordem de tráfego, bilhetes de passagens, guia de recolhimento de encargos sociais e tributos, taxas, etc), devidamente quitados;

f) nota fiscal avulsa, se o prestador do serviço for inscrito no INSS, indicando o número do CPF, identidade e assinatura;

g) nota fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica, discriminando no corpo da NF (retenção do INSS), observando os serviços sujeitos a retenção, conforme - Lei 9.711/98;

h) comprovante de recolhimento da retenção do INSS;

i) demonstrativo mensal por lançamento e Extratos de gastos do cartão expedido pelo banco;

j) documentação relativa à licitação e/ou cotação de preços, porventura realizada;

k) justificativa evidenciando as circunstâncias que permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos 4º e 6º do artigo 1º, do Decreto n. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 17. O prazo para aplicação e prestação de contas, pelo processo normal de adiantamento de suprimento de fundos será de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - O saldo existente no dia 31 de dezembro de cada ano será automaticamente cancelado e revertido à conta única do Tesouro do Estado.

Art. 18. Do prazo para a prestação de contas, fica proibida a concessão de adiantamento ao servidor que estiver pendente com as prestações de contas por dois adiantamentos.

§ 1º - No caso de pendências, o ordenador de despesa determinará imediata providência para o saneamento.

§ 2º - Quando aprovada a prestação de contas do servidor, a unidade orçamentária comunicará à Controladoria-Geral/Gerência de Contabilidade para a baixa no Siafem e arquivará o processo.

Art. 19. Se verificadas irregularidades e/ou não sanadas as pendências pelo servidor e, constando dano ao erário estadual, o ordenador de despesa determinará:

I - o bloqueio imediato do cartão junto ao Banco da Administradora;

II - o cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta única do Estado; e

III - a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, e após o devido relatório e certificado da Controladoria-Geral do Estado, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para o julgamento.

Art. 20. A não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades, à formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 21. Ficam revogadas as Portarias n. 0369/05-GAB/SEDUC e n. 1328/07-GAB/SEDUC.

Art. 22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0466/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais e os recibos, bem como assinar relatórios relativos à prestação de serviço de locação de imóvel onde funciona a Representação de Ensino do município de Cabixi-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

• Ailton Lopes Ferreira, matrícula n. 300023542;

• Lucinda Pastore, matrícula n. 300022284;

• Ademar Frank, matrícula n. 300017908.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0467/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de recebimento e certificação de notas fiscais e faturas referentes à despesa de aluguel da Representação de Ensino de Buritis-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

• Marlene Soares de Almeida;

• Sônia Maria Martins Santos;

• Ivone de Fátima Dias Ferraz.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0468/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma e construção do Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída, a qual deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados no referido Conselho, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

• Suamy Vivecananda Lacerda, matrícula n. 300023743, presidente;

• Maria Tânia Gregório, matrícula n. 300013797, membro;

• Mirian Rosa Guizelini de Almeida, matrícula n. 300008093, membro.

Art. 3º. A presente Comissão designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções previstas acima, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 686/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 21 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/08039/2005-Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459 de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 465,55 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de Patrícia Dias, CPF n. 659.295.002-15, correspondente ao pagamento da Rescisão de Contrato de Trabalho, referente ao período de 30.3.2004 a 31.1.2005.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1781/ECAL/CGE/2004, fl. 20, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/22862/2004/Seplad-RO com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de Ediléia Ferreira Gama, CPF n. 628.864.952-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 20.5.2003 a 20.1.2004.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 018/05/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 36, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/05166/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 531,72 (quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), em favor de Edmar Arua, CPF n. 816.294.352-87, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 8.8.2003 a 31.1.2004.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 293/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fls. 28/29, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1003/01881/97/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 494,27 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), em favor de Evandra Mara Golferari Inhegues, CPF n. 616.975.162-20, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1.3.1996 a 31.12.1996.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 251/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 22, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/03691/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 374,11 (trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos), em favor de Roberval Oro Nao, CPF n. 593.782.472-53, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.10.2002 a 31.1.2004.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1628/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 34, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/07814/2002/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor de Rosinete Oro Nao, CPF n. 523.059.962-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.6.2000 a 31.12.2002.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 497/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 31, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/07852/2002/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor de João Oro Waram, CPF n. 521.673.302-78, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.6.2000 a 31.12.2002.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 151/05/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 20, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/07821/2002/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 433,18 (quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), em favor de Raul Pat' Awre Tupari, CPF n. 607.046.402-87, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.6.2000 a 30.6.2002.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 841/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 23, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/05168/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 374,11 (trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos), em favor de Fernando Maria Duarte, CPF n. 349.416.572-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.10.2002 a 31.1.2004.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 343/ECAL/CGE/2004, fl. 20, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/01500/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 236,28 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de Puxan Surui, CPF n. 693.218.502-44, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.10.2002 a 31.12.2003.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 166/ECAL/CGE/2004, fl. 31, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/7883/2002/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor de André Jaboti, CPF n. 600.374.152-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.6.2000 a 31.12.2002.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 529/ECAL/CGE/2005, fl. 17, e demais documentos

constantes do Processo Administrativo n. 1501/08424/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 656,16 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), em favor de Aluizio Peixoto de Souza, CPF n. 187.574.804-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 29.3 a 31.12.2004.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 449/05/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 24, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/06684/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.458,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor de Andréa Christina Coimbra Nepomuceno, CPF n. 498.250.542-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.3. a 31.12.2004.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1263/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 25, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/08021/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de Benager Penha Cazote Sartório, CPF n. 478.994.417-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 10 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 276/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 25, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/02851/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 236,28 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de Mojará Surui, CPF n. 648.261.042-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.10.2002 a 31.12.2003.

Porto Velho, 10 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 885/ECAL/CGE/2004, fl. 23, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/05140/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 374,11 (trezentos e setenta e quatro reais e onze

centavos), em favor de Isaias Tupari, CPF n.422.189.692-20, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.6.2000 a 31.12.2002.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 357/04/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 32, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/07843/02/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor de Josué Oro Nao, CPF n. 589.488.562-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/06/2000 a 31/12/2002.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 831/04/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 28, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/02446/04/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 531,63 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), em favor de Sebastião Gavião, CPF n. 649.685.702-44, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 08/08/2003 a 31/01/2004.

Porto Velho, 13 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 152/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/07857/02/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 433,18 (quatrocentos e trinta e três reais, dezoito centavos), em favor de Iran Kav Sona Gavião, CPF n. 641.310.842-87, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/06/2000 a 30/06/2002.

Porto Velho, 06 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 393/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/08080/05/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais, sete centavos), em favor de Adilson Henrique Santana, CPF n. 570.346.721-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 04/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 215/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/24839/04/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 324,42 (trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), em favor de Ednei Lins Da Vitoria, CPF n. 421.370.632-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 19/03/2002 a 31/08/2003.

Porto Velho, 09 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas, fls. 148/149, a informação n. 083/09/Assejur/Supel/RO, fls. 153/154, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1601.01000-00/09/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos na confecção de cartaz, banner, crachá, pasta, bolsa certificado, caneta personalizada, camiseta e garrafa equeeze, para atender a II Conferência Estadual Ambiental através do Prodef/GE/Seduc, em Porto Velho/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 003/09/CPL/Seduc/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa A. DA SILVA MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.667.948/0001-82, vencedora do certame no valor total de R\$ 41.244,80 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 02 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 818/04/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/03695/04/Seplad - RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 629,72 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), em favor de JANAINA ALVES DE SANTANA, CPF n. 349.227.682-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/10/2002 a 31/01/2004.

Porto Velho, 09 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 410/08/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201/02699/08/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.224,97 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais, noventa e sete centavos), em favor de ANA LUCIA LUDGERO DE BARROS, CPF n. 139.085.702-63,

correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 29/03/2006 a 30/04/2007.

Porto Velho, 09 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 028/07/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/09044/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 389,76 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor de MARIA SÔNIA VIEIRA RODRIGUES, CPF n. 632.978.842-15, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 22/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 13 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 883/04/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/05136/04/Seplad - RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 531,63 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), em favor de ABRÃO ORO NAO, CPF n. 389.938.562-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 08/08/2003 a 31/01/2004.

Porto Velho, 13 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 047/07/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo, 1501/00656/07/Seplad-RO com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56 (hum mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), em favor de MAILCE MOLLULO, CPF n. 420.867.442-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 14/04/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 13 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 522/04/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 27, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/02576/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 531,63 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), em favor de ISAIEL XIXINA GAVIÃO, CPF n. 845.258.602-78, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 08/08/2003 a 31/01/2004.

Porto Velho, 13 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Portaria n. 264/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O Diretor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos da Sentença Proferida no Mandado de Segurança n. 001.2008.031931-8, datada de 17 de março de 2009, que tramitou pela 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n. 681/DGPC/RO de 28 de outubro de 2008, a qual relatou o servidor ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS, agente de polícia, terceira classe, cadastro n. 300021196 na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, retornando-o à sua lotação de origem na Delegacia Especializada em crimes contra o Meio Ambiente.

Publique-se, Cumpra-se.

Dr. Morio Ikegawa
Diretor Geral da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS

Porto Velho - RO, 18 de Março de 2009.
Portaria Nº 002/FUMRESPOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do decreto 10.851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/ Grad.	RE	Nome	Unidade/Município	C.P.F.
Maj PM	06134-1	Rogério Torres Cavalcanti	1º BPM/Porto Velho	734.748.784-84
Cap PM	06169-0	Drayton Florencio da Silva	1º BPM/Porto Velho	697.268.414-53
Maj PM	02645-6	Luiz César Vivi	Aj. Geral/Porto Velho	520.509.719-15
St PM	00860-0	Edvaldo Celestino da Silva	Aj. Geral/Porto Velho	139.875.182-00
Maj PM	06136-5	Frederico Correia de Oliveira	5º BPM/Porto Velho	783.484.204-87
Maj PM	06125-0	Aurélio Virote Serpa	5º BPM/Porto Velho	584.296.200-44
Cap PM	05481-7	Valdemir Carlos de Goes	COE/Porto Velho	348.603.982-20
St PM	05284-9	Jackson Robledo da Silva	COE/Porto Velho	434.202.733-04
Cap PM	06565-8	James Alves Padilha	Cia. Ind. Pol. Gda/Pvh	894.790.924-68
Sgt PM	03761-3	Gentil dos Santos Camargo	Cia. Ind. Pol. Gda/Pvh	552.734.919-91
Cap PM	06162-6	Paulo Andre Santos de Souza	Cia. Ind. Pol. Tran/Pvh	891.840.414-04
Maj PM	06015-3	Mauricio dos Santos Martinez	Centro de Correição/Pvh	425.539.700-72
Cap PM	04642-0	Sergio Marcos da Silva Fernandes	Centro de Correição/Pvh	586.999.295-87
Sgt PM	03934-8	Aldemir Celso Gonçalves	Centro de Correição/Pvh	315.667.902-04
Maj PM	06126-2	Mauro Ronaldo Flores Correa	Dir. de Ensino/Pvh	485.111.370-68
Cap PM	06158-5	Cristiano Silva Lisboa	Corregedoria/Pvh	636.832.454-68
St PM	02101-6	Lucindo Martins dos Santos	BPA/Candeias	062.019.518-57
Sgt PM	04025-6	Francisco Wladimir Ferreira da Silva	BPA/Candeias	427.906.034-72
Maj PM	06022-0	Vanderley da Costa	4º BPM /Cacoal	649.280.040-00
Cap PM	06153-5	Paulo Sérgio Gomes Sityá	4º BPM /Cacoal	610.157.170-04
Sgt PM	03384-9	Carlos Augusto Couteiro	6º BPM/Guajará Mirim	183.270.792-04
Sgt PM	03982-9	Cleb José Freitas	6º BPM/Guajará Mirim	204.164.152-53
T. Cel PM	05466-1	Marion Disney da Silva Mello	2º BPM /Ji- Paraná	518.518.810-34
Cap PM	03456-8	João Magalhães Pinto	2º BPM/Ji-Paraná	326.388.682-72
Maj PM	06135-3	Apolônio Serafim da Silva Neto	7º BPM/Ariquemes	670.852.374-49
Maj PM	06137-7	Maurício Marcondes Gualberto	7º BPM/Ariquemes	003.578.117-39
Cap PM	05455-6	Francisco Neurimar Gomes de Andrade	1º Cia Ind. de Po. /Jaru	285.785.972-49
Sgt PM	02920-2	Geremias Mendes de Souza	1º Cia Ind. de Po. /Jaru	643.521.299-68
Maj PM	06030-9	Sérgio Basila	3º BPM/Vilhena	559.659.890-91
Sgt PM	05642-5	Francisco de Paula Bezerra Mourão	3º BPM/Vilhena	409.999.393-00

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR – TCEL PM
Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania

SEJUS

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL/SEJUS
Processo n.º 01-2111.00027-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/SEJUS torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00027-00/2009 dando embasamento legal segundo os Termos do artigo 24

inciso II, da Lei Federal N.º.666/93, dispensando a licitação, objetivando: aquisição de material de consumo, em favor da empresa : **GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA - ME**, NE no valor total de R\$ 7.525,00 (Sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Porto Velho, 20 de março de 2009.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário/SEJUS

PORTARIA Nº. 144 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Constituição Estadual, à Procuradoria Geral do Estado publicar a relação dos servidores **ativos e inativos**, até 31.12.2008, conforme discriminado a seguir:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

LOTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	
GCA/SENT. II	ABDON MAUBER PIMENTA PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. I	ABMAEL ROMILSON FERREIRA DE AMORIM	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. COLORADO	ABRAÃO DOMINGOS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	ACÚCIO NUNES ABUD	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. COLORADO	ADAIR PAGANI	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	ADALBERTO DE CASTRO B. SOBRINHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/R. MOURA	ADALTO RODRIGUES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GAF	ADAMIR FERREIRA DA SILVA	Ger. Adm. E Finan.	ATIVO
CDJMAS	ADÃO ALVES BRANCO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	ADÃO LOPES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PRRM	ADEILSO DA SILVA	Diretor Geral	ATIVO
PMP	ADEILSON SETÚBAL DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/R. MOURA	ADELTON SOARES DE ALBUQUERQUE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESAU	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/CACOAL	ADELINO ROSA GARCIA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	ADEMAR CUSTODIO FERREIRA	Datiógrafo	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	ADEMILSON GOMES DA SILVA	Diretor Adm.	ATIVO
EJ	ADEMIR DAVID DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	ADENILSON APARECIDO SATANA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	ADENILSON CIRILO PIRES	Agente Penitenciário	ATIVO
EAMB	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	ADILSON CARLOS RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	ADILSON DA ROCHA LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDARQ	ADILSON DE SOUZA GASPAR	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. CEREJEIRAS	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	ADILSON PEREIRA SERRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRRM	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/N.BRAS.	ADIRCE PINHEIRO DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRAMC	ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/VILHENA	ADJAILSON DA SILVA CUNHA	Diretor de U. I.	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	ADJAI CARLOS DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESAU	ADRIANA APARECIDA TIBÚRCIO	Ger. GESAP	ATIVO
CDARQ	ADRIANA FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GGP	ADRIANA GOMES BARBOSA VERAS	CDS - 12	ATIVO
GAF/TRANSPORTE	ADRIANA PINTO AGUIAR	CDS - 12	ATIVO
GAF/TRANSPORTE	ADRIANA PIRES	CDS - 12	ATIVO
EAMB	ADRIANO CAPIBARIBE DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	ADRIANO DA SILVA LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/ARQ	ADRIANO FERRO DE MENEZES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEENP	ADRIANO PARADA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
COGESP	AGENOR CALDEIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	AGNALDO DE SOUZA MENDES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/R. MOURA	AGNALDO PEREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/N.BRAS.	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	AILTON JOSÉ ALENCAR ROSAL	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB. MASC.ARIQ	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	AIRTON COSTA TAVARES	Agente Penitenciário	ATIVO
GSPEN	AIRTON DA SILVA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	ALAÍDE ALVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	ALAN BRANDÃO BRAGA	Chefe Equipe/Monitor	ATIVO
CAPEP I	ALAN FERNANDES PENHA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	ALAN GEÓRGIO ARAÚJO BAHIA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. I	ALAN KARDEC DAMASCENO GARCIA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/FEMININA	ALANE TÁRCILA ARAÚJO BAHIA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDCACOAL	ALBANIR ROCHA MALAQUIAS	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDGM	ALBERT SILVEIRA AZEVEDO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDARQ	ALBERTO GABRIEL GEYER	Agente Penitenciário	ATIVO



PRAMC	ALBERTO GOMES DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	ANTÔNIO ALVES FLOR	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	ALBINO BATISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	ANTÔNIO APARECIDO SANTANA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	ALCEU ANTUNES DA CRUZ	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	ANTÔNIO BELFORT DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	ALCIDES MIGUEL DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	ANTÔNIO BRILHANTE DE SOUZA NETO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRAMC	ANTÔNIO BUARQUE DE SOUZA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
REINserção	ALCILENE RODRIGUES DO N. SILVA	CDS - 10	ATIVO	GCA/SENT. I	ANTÔNIO CARLOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALBERGUE/JARU	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	COGESP	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF	ALCIONE INOCÊNCIO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/R. MOURA	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRNM	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	ANTÔNIO CARLOS GOMES LEITE	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	ALDEÍDE MIRANDA BRAGA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	ANTÔNIO CARLOS MARINHO RODRIGUES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALB.MASC/PVH	ALDEMIR FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	ANTÔNIO CARLOS NUNES FERNANDES	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	ALDIAN CUNHA SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ ALTA FLOR.	ANTÔNIO CARLOS ROSA PIOVESAN	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEENP	ALDIMAR SARMENTO LEITE	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	ANTÔNIO CLÉCIO SOUZA FERREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRNM	ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PVH	ALDSON MAUBER PIMENTA PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	EH	ANTÔNIO DE ASSIS CASTRO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	ALEKSANDRA ARAÚJO CHAVES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	EJ	ANTÔNIO DE LISBOA SOUZA MENDES	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/ ALMOX.	ALESSANDRA CAVALCANTE TAVARES	CDS - 11	ATIVO	EJ	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	ALESSANDRO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	ANTÔNIO DJAVAN ALMEIDA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ESP. D'OESTE	ANTÔNIO DONIZETE FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	ALEX FRANCISCO CAVALCANTE MARTINS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEMR	ANTÔNIO EFREM DA ROCHA BRASIL	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ALEX PIANCOK MAIA	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	ALEX SARMENTO LEITE	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	ANTÔNIO EUDES MAGALHÃES	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP II	ALEXANDRE ALVES LACERDA	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	ANTÔNIO FELIX FERNANDES FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC.ARIQ	ALEXANDRE NAVARRO	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	ALEXANDRE SULZBACHER	Agente Penitenciário	ATIVO	SINGEPERON	ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	ALEXANDRE TOMAZ DE AQUINO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	EH	ANTÔNIO ITALIANO SOBRINHO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALTA FLORESTA	ALEXANDRO GOMES VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	ANTÔNIO KATSUSI FUJITA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	ALEXANDRO SILVA DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	EH	ANTÔNIO LISBOA DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	ALEXSANDRO MAICON BITENCOURT	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	ANTÔNIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ VILHENA	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS MENEZES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/N.BRAS.	ALEXSSANDRO ANTUNES DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES MOREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. II	ALINE DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRAMC	ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ ALTA FLOR.	ALINE GOMES MACHADO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDOP	ANTÔNIO MORAIS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	ALLAN BROOCLIN DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	ANTÔNIO OLAVO DE ARAÚJO MONTEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
GEINF	ALMIR LACOUTH DA SILVA	CDS - 12	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDVLH	ALMIR VEIBER	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CPAM/JP	ALTAIR NEGREIROS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/NUFIN	ANTÔNIO RAIOL FRADE JÚNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO
C. P. ALB/GM	ALZILENE BORGES LIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	ANTÔNIO RODRIGUES CAMARGO	Motorista	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	AMARO MANOEL DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	ANTÔNIO RODRIGUES DE O FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/TRANSPORTE	AMAZONINA BATISTA DE ANDRADE	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	ANTÔNIO RODRIGUES GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	AMILTON CONCEIÇÃO PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	ANTÔNIO RODRIGUES PINTO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SEMI - AB./JP	ANA ACOSTA SAUCEDO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	ANTÔNIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
COORD./SEJUS	ANA CLARA MEDEIROS DE ALMEIDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	ANTÔNIO SILVA BARROSO	Agente Penitenciário	ATIVO
PMP	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA S. NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SÃO MIGUEL	ANTÔNIO SOARES DE MOURA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	ANA CRISTINA F. LOZER SANTANA	Assessor Técnico	ATIVO	GAF/TRANSPORTE	ANTÔNIO VINÍCIUS BARBOSA	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO
FUNEDCA	ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALBERGUE/RM	APARECIDO DACANAL	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	ANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Supervisora Escolar	ATIVO	C.P. COLORADO	APARECIDO DONIZETE BERTOLO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	ANA KARLA DA SILVA FEITOSA	Assessor Técnico	ATIVO	GGP	APARECIDO DONIZETE BERTOLO	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA	Datilógrafo	ATIVO	C. P. ALB.FEM/GM	ARACI FERREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	ANA MARIA FERREIRA	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	C.P. ALB.MASC.ARIQ	ARGEU DE SOUZA FERRANDO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	ANA MARIA RODRIGUES DUARTE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	FAMÍLIA.ROSETA	ARGEU SAGANINE FUENTES	Agente Penitenciário	ATIVO
PMP	ANA PAULA ANTELO MACHADO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SEMI - AB.RM	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G.MIRIM	ANA ROSA ARDAIA	Assessor Técnico	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ANA VALÉRIA FILGUEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	ARLINDO LAUDELINO RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/ ALMOX.	ARLON CASSEANO LUCENA FURTADO	CDS - 09	ATIVO
PRRM	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CAPEP II	ARNALDO DA SILVA PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	ANDERSON CÂCERES GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ESP. D'OESTE	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	ARNOLDO ROCHA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	AROLD OLIVEIRA CAMPOS	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/RM	ANDERSON MORANTE SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJP	ARTUR MIGUEL WASCHECK DAHER	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	ANDERSON NOGUEIRA RABELO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEMR	ASTROGILDO GOMES MAIA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/TRANSPORTE	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	Chefe de Núcleo	ATIVO	PRRM	ATAIZU PINTO FONSECA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. CEREJEIRAS	ANDRÉ ADRIANO R. SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	ANDRÉ LUCAS DE AQUINO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	REINserção	ÁTILA LIMA E SILVA	CDS -12	ATIVO
C.P. COLORADO	ANDRÉ LUIZ CARLESSO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	AUDAIR DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC.ARIQ	AUGUSTALOPES	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
GCA/SENT. II	ANDRÉ SOARES DE LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. I	AUREA DULCE FEITOSA BEZERRA	Chefe de Núcleo	ATIVO
GCA/SENT.I	ANDREA AZEVEDO PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. I	AURELINO ANÍZIO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. SÃO MIGUEL	ANDRÉIA SIMONI MONTREZOL	Agente Penitenciário	ATIVO	GAB/SEJUS	AUREMIR SOUZA ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ANDRÉIA SOUZA PINHEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	AURICÉLIA GOUVEA CAETANO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	ANDREZA BARBOSA GUERRA	CDS - 14	ATIVO	GCA/SENT. II	AURILEDA SANTOS MOTA	Assessor Técnico	ATIVO
GCA/SENT.II	ANÉLIA DE SOUZA MONTEIRO	Psicóloga	ATIVO	PENFEM	AURINO LEITE RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. COLORADO	ANEZIO DEIRO DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	AURIVAN RABELO VIEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CAPEP II	ÂNGELO ELEOTERIO FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	ÂNGELO JOSÉ DESCHIEVONE	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	AUTENIRA CUSTÓDIO FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SEMI - AB./JP	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	GAB	AYLLA ROXANA TRAJANO PEREIRA	CDS -12	ATIVO
GAF/PROTOCOLO	ANTÔNIA DA SILVA BRUM	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	GESAU	BELIMAR ARAÚJO FREITAS DA SILVA	Oficial Manutenção	ATIVO
PENFEM	ANTÔNIA EDNA PAIXÃO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDGM	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ANTÔNIA LÍDIA P. DE MORAES PASSOS	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC/PVH	ANTÔNIA LIMA PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA	Chefe de Segurança	ATIVO
GCA/FEMININA	ANTÔNIA MEIRE SENA REIS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CAPEP II	BENEDITO JORGE DE OLIVEIRA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	ANTÔNIA NEUSA SENA REIS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ VILHENA	BENONE DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDGM	ANTÔNIO ALVES BARROSO	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	BRÁULIO HENRIQUE MENACHO	Agente Penitenciário	ATIVO
				CDGM	BRENO MARQUES AMARAL	Agente Penitenciário	ATIVO



GEINFO	BRUNO ALVES DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	CLEMILSON DE FRANÇA ROCHA	Agente Penitenciário	ATIVO
GEINF	CAENA RODRIGUES DE MOURA	CDS - 09	ATIVO	GCA/JI-PARANÁ	CLENILDA ALVES DO CARMO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GABI/COORD.SEAS	CAMILA PEREIRA DA SILVA	Chefe de Núcleo	ATIVO	CDARQ	CLENILDA EVENCIO SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	CÁRITAS DANTAS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	USAAF	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	CARLITO DUMMER	Agente Penitenciário	ATIVO	CDRM	CLETO SIMÃO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	CARLOS ABÍLIO VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/JARU	CLEUSA JANE DE FREITAS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PENFEM	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDOP	CLEYBER DUTRA MACHADO	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Diretor Geral	ATIVO	CDARQ	CLEYDE SOARES SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	CLÍSTENES DOS ANJOS SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
REINSERÇÃO	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	STEAF/SEJUS	CLOVES PEREIRA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDOP	CARLOS ALBERTO LEÔNIO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	CLOVIS PIO MACHADO FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDGM	CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS	DIR. DE SEGURANÇA	ATIVO	EH	COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS	Agente Penitenciário	ATIVO
CPAM	CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	COSMECI MARTINS REIS	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	COSMO BARROSO DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	CARLOS ALEX MOURA BATISTA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDRM	COSMO EUGÊNIO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PVH	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	CRISANARA MAZA DE TOLEDO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC/PVH	CARLOS DOUGLAS LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	CARLOS EDUARDO ESCOBAR	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	CARLOS EDUARDO F. DA SANTA CRUZ	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	CARLOS EDUARDO MARCELINO INÁCIO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDVLH	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDGM	CARLOS FONTINELE DE OLIVEIRA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	CRISTINA HIRATA PRADO MARTINS	Psicóloga	ATIVO
CDJMAS	CARLOS JORGE VILHENA SANTANA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SÃO MIGUEL	CRISTOVÃO DIAS LOPES	Diretor Adm.	ATIVO
CDJARU	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	DADIEZA DE JESUS DA SILVA	Assistente Social	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	CARLOS JÚNIOR ONÓRIO	Agente Penitenciário	ATIVO	GPC	DAIANE MATTOS PASSU	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. COSTA MARQUES		DAMIÃO RICARDO PEREIRA MARTINS	
GCA/N.BRAS.	CARLOS SEVERINO DE BARROS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	Agente Penitenciário	ATIVO		
GCA/FEMININA	CARMEN CHAVES BANEGAS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	DAMYS LUIZ NASCIMENTO COSTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	Assessor Técnico	ATIVO	PEMR	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. NOVA BRASIL	CÁTIA CARLA GONÇALVES BIANK DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CPAFGM	DANIEL CHAVES DE ALBUQUERQUE	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	CELENICE MARQUES COSTA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	DANIEL DAJUDA PEREIRA DE ALMEIDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDGM	CELESTINO LESSA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	DANIEL NUNES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF	CÉLIA CÁTIA FREDERICO	CDS - 14	ATIVO	PEENP	DANIEL PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	CÉLIO TIBÚRCIO COSTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. COLORADO	DANIELA THAIS CARLOS DA SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	CELSON ALVES CORRÊA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAB/SEJUS	DANIELLE ENGLISH ROCHA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDOP	CELSON QUIRINO CARDOSO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SANTA LUZIA	DANILO CORA	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	CELSON ROGÉRIO DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF	DANÚBIA FERNANDA ZAMPIERI WENTZ	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	CÉSAR ARAÚJO BELEZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	DANUSA PACHECO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	CÉSAR PINTO BITENCOURT	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALTA FLORESTA	DARCI ANDERSON DE BRITO CANGIRANA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	CEZINANDO BRAGA DE SOUZA	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	C.P. ALVORADA	DARLI BORGES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	CHARLEI ANDRE VENTORIM	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/JI-PARANÁ	DAVIALEXANDRE DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDCACOAL	DAVI JOSÉ FERREIRA DE MELO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PVH	CHARLES PAULO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	DAVI NETO COSTA CALDEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CAPEP II	CHARLISSON REIS BANDEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDOP	DAVI RODRIGUES LEÃO	Agente Penitenciário	ATIVO
GPC	CHRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	DÉBORA DA SILVA DIAS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	CÍCERO MARREIROS DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	USAAF	DÉBORA DA SILVA DIAS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDGM	CILDO MENDONÇA SANTANA	Dir. Segurança	ATIVO	GCA/SENT. II	DÉBORA DE OLIVEIRA MORAES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	CLAIR FREITAG	Assessora Técnica	ATIVO	GCA/SENT. II	DÉBORA MOTTA S. BAUDUÍNO DE OLIVEIRA	Psicóloga	ATIVO
PEMR	CLARICE PESSOA DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/NUFIN	DÉBORA PRISCILA EPIFÂNIO FERRREIRA	Chefe de Equipe	ATIVO
CDJP	CLAUDECI BARTELS	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC.ARIQ	DEISE MARA ALVES DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SEMI - AB./JP	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	DELEON DE SOUZA LIMOIRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRNM	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	DELMIR OLIVEIRA ANDRADE SOARES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA ROSA	Diretora Alb. Fem.	ATIVO	GCA/SENT. II	DEMILSON JORDÃO GOMES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/ARQ	CLAUDINEIA LVES DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. I	DÊMISSON DUARTE PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJARU	CLAUDINEI DOMINGOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	DENILSON LIMA MEDEIROS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	CLAUDINEI NEVES FILHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	DÊNIS FREIRE CORAL	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. NOVA BRASIL	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	DENISI MARIA PERES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SEMI - AB./JP	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	CLAUDINÉIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	DERISVALDO VIEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/JARU	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	DERVAL SILVA CAMPOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GAF/ALMOX.	CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA	Agente Ativ. Adm.	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	DHIOSE FERREIRA KESTER	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
F.BOLAS	CLÁUDIO FRANKLIN SIMAS BRANDÃO	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	DIANA GOMES BARBOSA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	CLÁUDIO LIMA QUEIROZ	Agente Penitenciário	ATIVO	GPO	DIANE LÉA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Chefe de Núcleo	ATIVO
PEENP	CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF	DIEGO AMARAL MARTINS	CDS - 12	ATIVO
CDCACOAL	CLÁUDIO LUIZ CAVALCANTE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CAPEP I	DIEGO FURTADO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	CLAUDIO MAR DE SOUZA BARBOSA ALVES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	DILSON JOÃO DANTAS CARNEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA FERNANDES	Agente Penitenciário	ATIVO	GPC	DILZA AGUIAR CACULAKIS	Assessor de Gabinete	ATIVO
GCA/ARQ	CLÁUDIO NEVES FILHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PENFEM	DIMAS DE ARAÚJO BARROS	Agente Penitenciário	ATIVO
EJ	CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDRM	CLÁUDIO SIDNEY DE MATOS	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/JARU	DIRCEU DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	CLÁUDIO SILVA E MOURA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC.CAC	DIRCEU HENKER	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/VILHENA	CLAUDIONOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALVORADA	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
F.BOLAS	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ESP. D'OESTE	DIRCEU MOACIR MARTINI	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	CLAYTON SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PENFEM	DIVINA ETERNA PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SANTA LUZIA	CLEBER FELIPE COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC.CAC	DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. CEREJEIRAS	CLEBER MARIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	DOMINGOS LÚCIO DOS ANJOS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	CLEBERSON DIAS SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. COSTA MARQUES	CLÉCIO RIBEIRO MENDES	Agente Penitenciário	ATIVO	C. P. ALB.FEM/GM	DONIZETE BATISTA RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	CLECIOSAR MONTEIROLOBATO JUNIOR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDCACOAL	DONIZETE JOÃO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	DORACY MARIA DE ARAÚJO	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
PEENP	CLEDSON FERREIRA BRASIL	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	DURLIAN MODESTO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	CLEDSON MOTA FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJARU	DYEMES ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SANTA LUZIA	CLEIDE MARIA DE LUNA	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	ECLAIR AREDES MOREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC.ARIQ	CLEIDE MARIA FOGAÇA DIAS	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/G.MIRIM	EDER FERREIRA COELHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	CLEITON AIRES ARAÇÓ	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	EDERLÚCIO VENTURIM	Agente Penitenciário	ATIVO



CAPEP	EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDOP	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/LHELOIDES MARIANO		Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	EDI CARLOS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDRM	ELOIR CANDIOTO ROSA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJP	EDIL DE SOUZA COUY	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	ÉLSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	ÉDILIO HELENO SILVA MOREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/CACOAL	ÉLSON CAETANO DE ASSIS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJP	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDOP	ÉLSON ROSA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/RM	EDILSON PEREIRA BENTO	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO	CDJMAS	ELSONIR BASTOS DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	EDILSON PEREIRA DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	ELVIS ELIAS LOBO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Chefe de Segurança	ATIVO	C.P. ALB.MASC.CAC	ELY JOSÉ DE ANDRADE	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	EDIMILSON INÁCIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	ATIVO	PRRM	ELZA MIGUEL FURTUNA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	EDINA MARIA CHAGAS DA CRUZ	Oficial Manutenção	ATIVO	GCA/FEMININA	ELZA PACHECO AGUIAR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESPEN	EDINALDO LIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	EMERSON DIAS TERRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	EDINAMAR FORTUNATO CALDAS	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	EMERSON FERREIRA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	EDIO VIEIRA BIET	Agente Penitenciário	ATIVO	SHOPPING CIDADÃO	EMERSON VALENTIM DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G.MIRIM	EDIVALDO SILVA DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	EMIZUEL CHAGAS DE SANTANA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	EDIVAR RODOLFO DE AGUIAR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDPB	ENÉIAS ÁLVARO SEVERO GUIMARÃES	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	EDJAKSON JORGE TENÓRIO VIANA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SÃO MIGUEL	ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	EDMILSON DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC.CAC	ÊNIO GOMES ALVES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	ENOQUE DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. COLORADO	EDNA FIDELES CRUZ	Agente Penitenciário	ATIVO	CPAM	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO
STEA/SEJUS	EDNA FLORIZA SALVATIERRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	ERIALDO BARRETO PACIFICO	Agente Penitenciário	ATIVO
CONTROLE INTERNO	EDNA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES	Chefe de Equipe	ATIVO	PENFEM	ÉRICA OLIVEIRA CHAQUIAN	Psicóloga	ATIVO
GCA/ARQ	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	ERIVALDO ALCÂNTARA LOPES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRAMC	EDNALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	Motorista	ATIVO	PEMR	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP II	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/ ALMOX.	ERMESON DE SOUZA NUNES	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	EDNARDO LIMA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	ERNANDES FIRMINO SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	ERNESTO AMORIM RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC.CAC	EDSON DE SOUZA PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	ESLILDO DA COSTA SEMPER	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	EDSON JOSE CORBIM CAULA	Tec. Previdência	ATIVO	GCA/SENT. I	ESMERINDA NUNES DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDCACOAL	EDSON JOSÉ VIANA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAB	ESTEFANE CAROLINE O. DE ALBUQUERQUE	Chefe de Equipe	ATIVO
CDARQ	EDSON MACHADO DE MIRANDA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GIR/GESPEN	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/CACOAL	EUCEIR JOSÉ DE ARRUDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	EDSON SOARES RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	EUDES ALBINO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRIFERLIN	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	EUDES ANTÔNIO RODRIGUES DA VITÓRIA	Agente Penitenciário	ATIVO
EAMB	EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	EUDIS DE OLIVEIRA PASSOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP II	EDUARDO GOMES DE MOURA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	EUNEIDE MEDEIROS COSTA	Psicóloga	ATIVO
PEENP	EDUARDO GUEDES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJP	EUNICE ALVES GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ VILHENA	EDUARDO LUIZ STEIN	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/FEMININA	EUNICE BARBOSA SODRÉ MONTEIRO	Tec. Previdência	ATIVO
CDARQ	EDVALDO SOARES CAETANO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	EUNILIA MILHOMEN DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	EDVANDRO SARAIVA DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CAPEP II	EURICO WANDER DÁVILA. DO NASCIMENT	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC.PVH	EGEN PINTO SALES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ARQ	EVA MARIA FONSECA DE SÁ	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	EIDY ALVES QUEIROZ	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRRM	ELAIR HENRIQUE ROOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CAPEP II	EVANDRO ARAÚJO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ELANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	ELANE NUNES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	EVANDRO FERREIRA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	ELCINEY PAZ DE CARVALHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CAPEP I	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ ALTA FLOR.	ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GAB/COORD.SEAS	EVANDRO JÚNIOR ROCHA A. SALES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. COLORADO	ELCIO DE LEMES GOMES	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	GCA/ VILHENA	EVELYN ANNE BUCANA MOHAMED	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESPEN	ELCIO DE MORAES CARDOSO	CDS - 14	ATIVO	C.P. ALBERGUE/RM	EVERALDO SEBASTIÃO FORTINELI SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	ELDURVAL MENDONÇA DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	EVERTON IANES DE ASSIS	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC.ARIQ	ELENIRA FERNANDES	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	CDCACOAL	EVODIO MARCELO DE FREITAS	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	ELIANA CHAGAS DOS SANTOS	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	PRRM	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	Agente Penitenciário	ATIVO
C. P. ALB.FEM/GM	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALVORADA	FÁBIA RODRIGUES DA ROCHA	Chefe de Segurança	ATIVO
PEMR	ELIANA JESUS NICÁSIO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	FABIANA DE ALENCAR SAUNIER	Psicóloga	ATIVO
C. P. ALB.FEM/GM	ELIANA MARTINS FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDCACOAL	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	ELIANA Saldanha de Freitas	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PVH	FÁBIO ALCÂNTARA TALENTINO COSTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GGP	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA CAULÁ	CDS - 12	ATIVO	CDARQ	FÁBIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJARU	ELIANE AGUIAR DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	FÁBIO FERNANDES MORAES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDARQ	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	FÁBIO FERREIRA DAS CHAGAS	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	ELIANE TÂNIA ORTEGA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	FÁBIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	CDS - 11	ATIVO
CDOP	ELIAS GOMES VIANA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	FÁBIO GARCIA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	ELIAS MOREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/JARU	FÁBIO PEREIRA LACERDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDCACOAL	ELIAS NEREU TETI	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PVH	FÁBIO RUFINO RODRIGUES DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. I	ELIAS RAFAEL SOEIRO SOARES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	FÁBIO SILVA ROTA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJARU	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	FABRÍCIA KELEN MARTINS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
ASSEJUR	ELIAS SOARES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/N.BRAS.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDOP	ELIEL ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	FELIPE GOES DE LIMA	CDS - 09	ATIVO
GCA/PVH	ELIEL NOBRE DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDCACOAL	FELIPE PRETI FRAGOSO	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/NUFIN	ELIENE ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. COSTA MARQUES	FELIPE SANTIAGO NETO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	ELIERSON FABIAN VIEIRA DA SILVA	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO	C. P. ALTA FLORESTA	FELIPE WENDT	Agente Penitenciário	ATIVO
STEA/SEJUS	ELIETE MARIA DE SOUZA	PNIII	ATIVO	PEENP	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	ELIO ALVES DA CRUZ	Sec. da Coordenadoria	ATIVO	GCA/CACOAL	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	PSICOLOGA	ATIVO
C.P. NOVA BRASIL.	ELIOZANI MIRANDA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	FERNANDA MALAVAZI PEREIRA	CDS - 12	ATIVO
CDPB	ELISEU BRITO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJARU	FERNANDO ALEX DE MORAIS	Agente Penitenciário	ATIVO
EAMB	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	FERNANDO BARBOSA MEDEIROS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDGM	ÉLITO DOS SANTOS NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	ELIZABETH JESUS CORTEZ MADRUGA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	FERNANDO DE ASSUNÇÃO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C. P. ALB.FEM/GM	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	FERNANDO ROBERTO GALHARDO	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP II	ELIZABETH PEREIRA I. DE AZEVEDO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	FILADELFO CORREIA DE MIRANDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	ELIZAFAN ALMEIDA FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	FITIPALDI DA SILVA CRUZ	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC.ARIQ	ELIZEU INÁCIO NUNES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	FLÁVIO COSTA DE MENEZES JÚNIOR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJP	ELIZEU SEGATTO PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	FLÁVIO LUIZ DELL AGNOLOG	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. CEREJEIRAS	ELLEN REGINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	SESEDEC	FLÊMENGO JORGE ROCHA SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDVLH	ELMA OLIVEIRA MELO	Diretor Geral	ATIVO	PENFEM	FLORINDA DE PAULA REIS	Oficial Manutenção	ATIVO
T.R.E	ELODAYR LIMA SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDGM	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO



CAPEP I	FRANCICLEI RIBEIRO MIRANDA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	FRANCILDO GOMES LEAL	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC.CAC	GERCIVAN CRUZ DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAB/SEJUS	GEREMIAS PEREIRA BARBOSA	Assessor de Gabinete	ATIVO
GCA/G.MIRIM	FRANCINEI DA CONCEIÇÃO DEODATO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	GERÔNIMO PEDRO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	FRANCINEI GOMES LEAL	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	GERSON FREITAS PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PENFEM	FRANCINETE SILVA BARROS	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	GERSON LIMOIRO DE ABREU	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	FRANCION RAMOS DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	GESIMAR MONTEIRO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/ALMOX.	FRANCISCA ALVES FREITAS	Oficial Manutenção	ATIVO	PEMR	GETÚLIO CHAGAS DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA SOUZA	Téc. Em Enfermagem	ATIVO	EH	GETÚLIO SOARES BATISTA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	FRANCISCA EVA GOMES DE ARAÚJO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PENFEM	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	FRANCISCA FERREIRA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	GILBERTO DAMATTA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC.CAC	FRANCISCA IVANIS LIMA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/RM	GILBERTO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	FRANCISCA LUCIANA MOURA DE O.	Agente Penitenciário	ATIVO	CDOP	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.FEM/GM	FRANCISCA OSMARINA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDACAOAL	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PMP	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SEMI - AB./JP	GILBERTO SOARES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	GILBERTO WOSNAK	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ARQ	GILÇON LOUBACK	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PENFEM	FRANCISCO BARROSO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	GILDÁSIO DE SOUZA HERMOGENES	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO	Assessor	ATIVO	GCA/SENT. I	GILDETE DIAS DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDOP	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	CDS - 13	ATIVO	GCA/ VILHENA	GILDO DA SILVA AGUIAR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESPEN	FRANCISCO CHAGAS LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDRM	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	Agente Penitenciário	ATIVO
GIR/GESPEN	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ESP.D'OESTE	GILENE ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	FRANCISCO CORREIA DE SÁ	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SEMI - AB./JP	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	FRANCISCO CORREIA LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	GILMAR FREIRE RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	GILMAR MARTILIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SEMI - AB./JP	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	GILSON DE ALMEIDA SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/PVH	FRANCISCO DAS CHAGAS C. DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEMR	GILSON DE JESUS GABRIEL	CDS - 13	ATIVO
PENFEM	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PVH	GILSON FREITAS PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/G.MIRIM	FRANCISCO DAS CHAGAS DEMONI	DIRETOR	ATIVO	PENFEM	GILSON GALDINO DE MORAES	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALVORADA	GILSON MARINHO	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DO N.	Agente Penitenciário	ATIVO	CDGM	GILSON TELES DE SÁ	DIRETOR GERAL	ATIVO
PEMR	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA QUEIROZ	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	GILSON TIMÓTEO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SÃO MIGUEL	GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	FRANCISCO DAVID DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CAPEP II	GILVAN SILVA SOARES	Dir. Segurança	ATIVO
GAB/SEJUS	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ARAÚJO	Motorista de Gabinete	ATIVO	CAPEP I	GIOVANI JÚNIOR MORAIS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDGM	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. COLORADO	GIOVANNILUIZ MACHADO	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	FRANCISCO DIONÍSIO RODRIGUES	Motorista	ATIVO	CDOP	GISELE APARECIDA DA SILVA FUSO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SEMI - AB./JP	GISLAINE ACHERMAN DA SILVA	Chefe de Segurança	ATIVO
GCA/SENT. II	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ SENT. I	GISSELE MATINES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/ARQ	FRANCISCO EDSON DE ALMEIDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALB.MASC.CAC	GVANILDO BEZERRA OSÓRIO	Agente Penitenciário	ATIVO
PMP	FRANCISCO EDSON SANTANA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SANTA LUZIA	GLAUBER OTÁVIO TABALIPA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDVLH	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/LH	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. MACHADINHO	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
EJ	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	GLEISON CESAR DANTAS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJP	FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	USAAF	GLINIS LOPES PEÇANHA GOMES	Diretor Geral	ATIVO
PEMR	FRANCISCO HERCULANO DE B. S. JÚNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO	CDVLH	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	FRANCISCO ILTON CAMPOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	GRAÇA BATISTA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	FRANCISCO IVAN MACIEL	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	GRACIETE CASLOW MAIA MONTE	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP II	FRANCISCO JAILTON DIAS	Agente Penitenciário	ATIVO	C. P. ALBFEM/GM	GRACILDA QUINTÃO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJP	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	GUARACI FÉLIX DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS DE CARVALHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ ALTA FLOR	GUSTAVO BUTINSKI	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRNM	FRANCISCO LÁZARO CORTEZ DO N.	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	GUSTAVO JOSÉ DE MENEZES NETO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALB.MASC/PVH	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. COSTA MARQUES	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	FRANCISCO MACHADO DO N.	Agente Penitenciário	ATIVO	EAMB	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Agente Penitenciário	ATIVO
GIR/GESPEN	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	FRANCISCO OLIVEIRA MATTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	USAAF	HANEN ABDUL RAZZAK CASTRO	Médica	ATIVO
GCA/PVH	FRANCISCO ORLANDO DE A. CAVALCANTE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDPB	HARLEY DA SILVA QUIRINO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	EJ	HAROLDO JOSÉ DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/ALMOX.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	HAROLDO LEITE RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PVH	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PMP	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO T.	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/TRANSPORTE	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	FRANCISMAR FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	HELANO RELRIS DAMASCENO E SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GIR/GESPEN	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	VEP	HELIA FERREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJARU	FRED WILLIAN BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	HÉLIO AQUILES PACHECO JUNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	FREDSON CONCEIÇÃO DA LUZ	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CAPEP I	HÉLIO ELIAS QUEIROZ DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	GABRIEL DE MORAES CORREIA TOMASSETTE	Coord. A. Adolescente	ATIVO	PEMR	HÉLIO GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO
ESPEN	GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	HÉLIO GOMES DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
C. P. ALB.FEM/GM	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	Agente Penitenciário	ATIVO	GESPEN	HÉLIO PEREIRA CRUZ	Gerente Regional	ATIVO
C. P. ALB.FEM/GM	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	HÉLIO SILVA MELO NETO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. I	GAIO CAROLINO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/JARU	HELIONEI DA COSTA OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GAF/ALMOX.	GALBA CATUNDA SAMPAIO	CDS - 12	ATIVO	CDJMAS	HELTON DOS SANTOS MOURA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	GEANE CORREIA DA SILVA	Diretor de U. I.	ATIVO	EH	HELVÉCIO PINTO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	GEDILSON DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	HELVIS ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/RM	GELSON DA SILVA BRATILIERE	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	HENIO ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	GENECILDO BARROS SANTANA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. SEMI - AB./JP	HENRIQUE ALEXANDRE DE S. RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDARQ	GENÉSIO DA SILVA CASTOLDI	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	HENRIQUE GABRIEL DE MELO LUCENA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDPB	GENÉSIO VITOR DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	HERMES SOUZA ARAÚJO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. II	GENILDES DA CUNHA RIOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALBERGUE/JARU	HERMÍNIA PANTOJA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJARU	HERMÓGENES BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PENFEM	HIDELBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ SENT. I	GEORGE DE JESUS SENNA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDARQ	HILDA IANES DE ASSIS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDRM	GEOVAN BEZERRA NEVES	Agente Penitenciário	ATIVO	C. P. ALB.FEM/GM	HILDENIZA CASTRO DA S. FURTADO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	GEOVAN OLIVEIRA MONTE	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	HILDON LUIZ SALTON	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	GEOVANI MAIMURA FELIX	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	HUELINTON GRANTES DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJP	GEOVANIA BORCHARDT	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	HUGO MARCELO COSTA MOTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO



CDJMAS	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/ SENT. I	HUMBERTO DIOGO DOS SANTOS ALMEIDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDGM	JEFERSON LIMA DA PAZ	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	HUNCILCA PEREIRA BRAGA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	JEFERSON LIMA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	IGOR PEREIRA SALVADOR	Agente Penitenciário	ATIVO	GIR/GESPEN	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ SENT. I	IGOR RAFAEL LOPES BASSI	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. I	JEFERSON OLIVEIRA LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/G. MIRIM	ILDSON SOLIS DUARTE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEMR	JEFERSON PEDRAZA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ILEIR RODRIGUES DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	INGO LUIZ SALVI	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	JEFERSON SILVA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	IODETE BELARMINO CAETANO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB. MASC. ARIQ	JENNIFER LOUSANO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
C. P. ALB. FEM/GM	IRACEMA CORREA CAVALHEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	JERÔNIMO PEREIRA DE MESQUITA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	IRACY ALTUIG MAGALHÃES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ VILHENA	JERRY DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	IRAILTON CUJUI FREITAS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	JESIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	IRAILTON SOUZA BRAGA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	JESSÉ GALVÃO DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRAMC	IRENILDES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	JESSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRRM	IRINEU FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDVLH	JHONES ALVES GONDIN	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	IRINEUTON DE FREITAS LEAL	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB. MASC. CAC	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GA/PROTOCOLO	JOANA CALADO DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	IRLANDA CORTE DE AQUINO	Agente Penitenciário	ATIVO	COORD. SEJUS	JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA	Agente Administrativo	ATIVO
STE/SEJUS	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	Supervisora Escolar	ATIVO	CDJMAS	JOÃO ALVES DE AGUIAR	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/CACOAL	ISABEL BARGHINI KLISKE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. SÃO MIGUEL	JOÃO BATISTA CARLOS	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. MACHADINHO	JOÃO BATISTA CIRILO	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	ISMAEL FLORÊNCIO FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	JOÃO BATISTA DIAS DA SILVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. SANTA LUZIA	ISMAEL NORBERTO PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJARU	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/RM	JOAO BATISTA PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	ISRAEL DOS SANTOS TINÉ	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALTA FLORESTA	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	JOÃO CARLOS CAMPANARI	Agente Penitenciário	ATIVO
GPC	ITACY ALVES FERREIRA SILVA LAMMEL	Ger. de Proj. e Convênios	ATIVO	GCA/SENT. I	JOÃO CARLOS CARDOSO SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESPEN	IVANEIDE BRASIL RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO	GABINETE/SEJUS	JOÃO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	IVANETE VENTURA BRAGA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. COLORADO	JOÃO ERCULANO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	Tec. Contabilidade	ATIVO	C.P. COLORADO	JOÃO EUDES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJARU	IVANILDA DE ASSIS ROCHA	Aux. De Enfermagem	ATIVO	EH	JOÃO EVANGELISTA ALBANO LUZ	Agente Penitenciário	ATIVO
CDVLH	IVANILDO FRANCISCO FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	JOÃO FRANCISCO SERRA RODRIGUES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDARQ	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ARQ	JOÃO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	Diretor	ATIVO
STE/SEJUS	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	PNIII	ATIVO	PRAMC	JOÃO GOMES PAULINO SOBRINHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	IVETE RABELO DAS GRAÇAS MOURA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDCACOAL	JOÃO GONÇALVES VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	IVONE DOS SANTOS OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	JOAO IGOR DE LIMA GADELHA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ESP. D'OESTE	IVONE FÁTIMAR. DA SILVA SIMÕES	Agente Penitenciário	ATIVO	GAB/COORD. SEAS	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GGP	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	CDS - 09	ATIVO	STE/SEJUS	JOÃO LUIZ QUEIROZ DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	IZADORA DAMASCENO CORREIA	Assessora Técnica	ATIVO	GCA/ SENT. I	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	IZAIAS FERNANDES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GEINF	JOÃO PRESTES CAMPOS	CDS - 10	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	IZARO ALVES DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDPB	JOÃO RAMOS DA CRUZ FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. COLORADO	JABER OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	JOÃO RIBEIRO DA CRUZ NETO	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	JACINTHO BISPO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB. MASC. ARIQ	JOÃO ROBSON LOUSANO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	COGESP	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JACKSON JASSET DE MEDONÇA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	STE/SEJUS	JOÃO WILSON SOARES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JACÓ DE LIRA ALMEIDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	EH	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA FILHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESAU	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	Assessor Técnico	ATIVO	PEENP	JOAQUIM MARINHO FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/CACOAL	JADIR JÚNIOR RAMOS DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	JOBERTO SOARES CUNHA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	JADSON SOARES GALVÃO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ESP D'OESTE	JOEL ALEXANDRE	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JAEI CARDOSO CONTRERAS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJP	JOEL DE ARAÚJO PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALB. MASC/PVH	JOEL LIMOEIRO MARTINS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GA/NUFIN	JOELMADA SILVA BEZERRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEENP	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SANTA LUZIA	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDRM	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	JOMARA REIS PONTES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PMP	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/RM	JONAS ALVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	JAIME GULART	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	JONATAS MOREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
Crec. Tia Dora	JAIR BERDUSCHI	Motorista	ATIVO	PRAMC	JONES DOS SANTOS SILVA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ ALTA FLOR	JAIR COSTA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	JAIR GALDINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	JORGE ABÍLIO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	JAIR MENDES TAMAROSSI	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	JORGE ALEXANDRO FRANCO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	JAIR WIONCZAK	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	JORGE ANDRADE DIAS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESPEN	JAIR EMERSON DE OLIVEIRA DONATO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA CAÚLA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	JAIR SEBASTIÃO FLOR DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	JORGE BEZERRA GORAYEB	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G. MIRIM	JALES BENTO CAVALCANTE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	F.BOLAS	JORGE BRITO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JAMARA REIS PONTES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GESPEN	JORGE CALADO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GA/	JAMES PINHO LADISLAU	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	JORGE CHEDIAK JUNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	JAMES RABELO GARCIA	Chefe de Eq. de Planej.	ATIVO	CDCACOAL	JORGE FELIPE FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. NOVA BRASIL.	JANACILOURENÇO GONÇALVES	Agente Penitenciário	ATIVO	GEINFO	JORGE WILLIAMS DA SILVA BATISTA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	JANAÍNA FERNANDA SANTOS DA COSTA	Chefe de Núcleo	ATIVO	STE/SEJUS	JOSANE GONÇALVES	Socióloga	ATIVO
EAMB	JANDES DA SILVA EDUARDO	Agente Penitenciário	ATIVO	COORD. SEJUS	JOSÉ AILTON SILVA SAMPAIO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PENFEM	JANDIARA SANTOS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA FILHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDOP	JANE BARRETO DE FARIAS	Dir. Segurança	ATIVO	CAPEP I	JOSÉ ALEXANDRE SIDRIM H. GUERRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	JANETE LÁZARO DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
STE/SEJUS	JANIRA HOLANDA LEITE	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO	GESPEN	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PMP	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	JAQUELINE ALVES BORGES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ESP.D'OESTE	JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	JOSÉ ANTONIO SILVA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	JAQUELINE LIA CARATI	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. COLORADO	JOSÉ APARECIDO SOARES ROSA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GESAU	JOSÉ ATALÍCIO G. DE OLIVEIRA MENDONÇA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JEAN BORBA DE CARVALHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PENFEM	JOSÉ BONIFÁCIO GALVÃO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ESP.D'OESTE	JEAN DIEGO PESSOA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	JOSÉ BORGES TRINDADE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDGM	JEFFERSON CARLOS GÓES CAETANO	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO



PRAMC	JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	JURACI SANTOS DUARTE	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB. MASC. ARIQ	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDVLH	JURANDIR LICO DE CAMARGO	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	JOSÉ CARLOS LOPES DO AMARAL	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	JURANDY DA CRUZ BARRETO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALB. MASC. PVH	JOSÉ CARLOS MACIEL	Agente Penitenciário	ATIVO	CDGM	JUSCELINO RODRIGUES LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/G. MIRIM	JUSCINÉIA VIEIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	JOSÉ CARLOS PRZBYSZ	Agente Penitenciário	ATIVO	GGP	JUSSARA ARAÚJO CASTRO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	JOSÉ CARLOS TRIFATES DE AMORIM	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	JUSSARA DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	JOSÉ CARVALHO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	JUVENAL RODRIGO RULNIX	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G. MIRIM	JOSÉ DE FREITAS SILVA	Diretor Geral	ATIVO	GESAU	KAREN CRISTINE LEITE SERAFIN	Assessor Técnico	ATIVO
GAF/TRANSPORTE	JOSÉ DE RIBAMAR NUNES DE A. MEIRELES	Oficial Manutenção	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	KARLA CANDIDO GONÇALVES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GAF/TRANSPORTE	JOSÉ DORVANDI MARQUES DOS SANTOS	Motorista	ATIVO	GCA/SENT. II	KÁTIA MARIA CARVALHO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJP	JOSÉ EDUARDO PEREIRA TONIN	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PVH	KEILA VEIGA DA COSTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PENFEM	JOSÉ EMERSON FERNANDES MIRANDA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	KENIA FELIPE COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
GIR/GESPEN	JOSÉ ENILTON PEROTE	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	KENNY BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	JOSÉ ERMANO GIGLI DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GEINFO	KERRY HARRISON DOS SANTOS SPECHT	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	KIZIA MELO DE LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. MACHADINHO	KLEBER ALVES DIONÍSIO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO F.	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/RM	KLEBER COSTA DUARTE	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JOSÉ HELIOMAR ALVES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALVORADA	KLEBER TAVARES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDOP	JOSÉ HILTON OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJP	JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB. MASC. CAC	KLEDISON FERNANDO BIZI	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PVH	JOSÉ IRISMAR RODRIGUES MARQUES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/R. MOURA	LADY DAIANA GONÇALVES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRRM	JOSÉ JESUS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	LAÉRCIO QUINHONHES AQUINO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. I	JOSÉ LAURO PINHEIRO	Téc. em Agropecuária	ATIVO	C.P. ALB. MASC. ARIQ	LADY TEIXEIRA HERINGER	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	JOSÉ LOPES DE AMORIM	Agente Penitenciário	ATIVO	GAB/COORD. SEAS	LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA	Agente Ativ. Adm.	ATIVO
CDPB	JOSÉ LUCAS CEZÁRIO MACIEL	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	LAURITA PINTO PEREIRA DE SOUZA	Oficial Manutenção	ATIVO
COGESP	JOSÉ LUCIO FREITAS GUARATES	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	LEANDRO BRUNO G. ZANELATO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	JOSÉ MARCELO DA SILVA	Diretor Geral	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	LEANDRO MOTA DE CARVALHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
EAMB	JOSÉ MARCO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	JOSÉ MARCOS PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	Agente Penitenciário	ATIVO
COORD. SEJUS	JOSÉ MARIA ALVIS FERREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJP	LEANDRO SANTOS ARAUJO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	LEDA APARECIDA DUARTE	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	JOSÉ MARIA DOURADO DOS PASSOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. NOVA BRASIL.	LEIA ENDLISCH DAMBRÓS	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	JOSÉ MARIA MORAIS DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	LEIA LAVES PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
EH	JOSÉ MARQUES DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/NUFIN	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	Chefe de Núcleo	ATIVO
EH	JOSÉ MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	LEILA MÁRCIA ALVES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/VILHENA	JOSÉ MOSCARDO MOREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	COGESP	LELIA BATISTA MACHADO	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	JOSÉ NILSON NASCIMENTO SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	GESPEN	LENILSON MORAIS LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJP	JOSÉ OLÍMPIO LIMA SILVA JÚNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	LEOMAR CAMILO QUARESMA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	LEOMAR GONÇALVES DOS NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	JOSÉ RIBAMAR MELO SILVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDRM	LEONARDO CUNHA FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/RM	JOSÉ ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB. MASC. ARIQ	LEONARDO TEIXEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	JOSÉ ROBERTO DA SILVA CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ALTA FLOR	LEONE GONÇALVES COUTINHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CAPEP II	JOSÉ ROBERTO MACEDO FERNANDES	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	LEONEL PAULO FREITAG	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/RM	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB. FEM/GM	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JOSÉ RODRIGUES VASQUES JÚNIOR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/FEMININA	LEONICE TAVARES RAMOS CORRÊA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDCACOAL	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD. SEAS	JOSÉ SIVAL DO NASCIMENTO	Motorista	ATIVO	GCA/FEMININA	LERYS MONTEIRO FREITAS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	JOSÉ VALMIR PINTO MELO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	LEVY NEWTON MEDEIROS LEITE	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	JOSÉ VANDEVALDO SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDVLH	LIDIOMAR GONÇALVES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	JOSÉ WILLIANS TEODORO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/R. MOURA	LÍGIA MARIA FIGUEIREDO	Assessor Técnico	ATIVO
CDJMAS	JOSELSON ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	LILIA ASSIS DE ASTRÉ	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PENFEM	JOSENITA ALMEIDA BARROS	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	LILIANE REZENDE LENK	Diretor Adm.	ATIVO
CDARQ	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/JI-PARANÁ	LINCOLN PONTES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JOSEVALDO PEREIRA DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEMR	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	JOSIANE FELIX OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. NOVA BRASIL.	LINDOMAR ABREU DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/R. MOURA	JOSIANE FERREIRA COELHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEMR	LINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	JOSIAS ANTÔNIO DO NASCIMENTO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. SANTA LUZIA	LINDOMAR CUSTÓDIO MAGALHÃES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	JOSIAS ELAGE PINHEIRO JÚNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	LISOMAR NAZARÉ NUNES LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. SEMI - AB/JP	JOSIAS FERREIRA RUFINO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	LIZETE BARBOSA SODRÉ	Tec. Contabilidade	ATIVO
GCA/SENT. I	JOSIEL DA SILVA FONSECA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	LUCAS RIBEIRO MONTEIRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	JOSILENE DA SILVA CORDEIRO	Dir. Segurança	ATIVO	GCA/SENT. I	LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEENP	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JOSIMAR PINHEIRO DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	USAAF	LÚCIA BRAZ DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	JOSINEY FREITAS DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	LÚCIA CARMEN ALVES FRAGA	Assessor Técnico	ATIVO
PEENP	JOSUÉ BERNARDO DE MENEZES	Agente Penitenciário	ATIVO	ASSEJUR	LUCIANA ALMINDA FLORINTINO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	JOSUÉLIO DE FREITAS DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ARQ	LUCIANA BALIEIRO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GGP	JOSY DE AGUIAR SOUZA	CDS - 11	ATIVO	PENFEM	LUCIANA NOGUEIRA GAMA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	JOVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C. P. ALB. FEM/GM	LUCIANA PIRES DE CAMPOS LIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	JOVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRAMC	LUCIANO DA PURIFICAÇÃO SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JOZILDO PONTES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	LUCIANO DE SOUZA REBOUÇAS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	JUAREZ NASCIMENTO DE LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. SEMI - AB/JP	LUCIANO JOSÉ VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SEMI - AB/JP	JUAREZ VITORINO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
COORD./SEJUS	JUCELI DA COSTA SANTOS	Psicóloga	ATIVO	GCA/VILHENA	LUCIANO MACHADO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/PVH	JUCI CLÉIA INÁCIO DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	LUCIANO MARTINS COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	JUCINÉIA VIEIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PMP	LUCIANO MORELI POLES	Agente Penitenciário	ATIVO
GPO	JUCIREMA DE SOUZA	Chefe de Segurança	ATIVO	PRGM	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	ATIVO
FUNEDCA	JULIANA ALVES LAIA	CDS - 12	ATIVO	GCA/SENT. II	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/RM	JULIANA APARECIDA PARCIO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALTA FLORESTA	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS F.	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	JULIANA OENNING	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	LUCILANES SOUZA DE MORAES	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/SEJUS	JULIANA RIBEIRO DE BARROS	Secretaria de Gabinete	ATIVO	GCA/CACOAL	LUCILENE DA SILVA SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. I	JULICE BARBOSA DA SILVA	Chefe de Núcleo	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	LUCIMAR FONSECA PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	JÚLIO CASTRO SOARES	Agente Penitenciário	ATIVO	CDVLH	LUCINEI GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRAMC	LUCINÉIA ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJARU	JURACI DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	LUCINÉIA BEILKE	Agente Penitenciário	ATIVO



GCA/FEMININA	LUCINÉIA PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDVLH	LUCINEIDE FRAZÃO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	MÁRCIO RODRIGUES MOREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRAMC	LUCINETE MARIA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	MÁRCIO ROSELIO MORAIS	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	LUCIVALDO VERA BRAGA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	MARCIO SOARES RENDEIRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
IMPRESSA	LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	LUIS CLÁUDIO CORBIM CASTRO	Téc. Em Com. Social	ATIVO	GIR/GESPEN	MARCOS AFONSO LUNIER PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SEMI - AB/JP	LUIZ ALBERTO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	MARCOS ANTONIO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJP	LUIZ ALBERTO PECCIN	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	MARCOS ANTÔNIO BUENO ZICO	Cirurgião Dentista	ATIVO
GCA/SENT. I	LUIZ ALVARO DE ARAÚJO BARROS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA CUNHA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GAF/ ALMOX.	LUIZ ANDRÉ MORAES DO AMARAL	Agente Penitenciário	ATIVO	CDGM	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	DIRETOR	ATIVO
PRAMC	LUIZ ANTONIO CANDIDO	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	LUIZ ANTÔNIO CÂNDIDO	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	MARCOS ANTÔNIO PINTO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA BARROS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ESP.D'OESTE	MARCOS ANTÔNIO SCHONS	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC/PVH	LUIZ AUGUSTO BOTELHO BARROS	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	MARCOS ARNALDO M. O NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	LUIZ AUGUSTO MATHEUS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	MARCOS ARY FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	LUIZ CARLOS DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CAPEP I	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	LUIZ CARLOS GADELHA PLÁCIDO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDRM	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES LIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	LUIZ CARLOS PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT.II	MARCOS BARBOSA MOÇO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	MARCOS BERNARDO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	LUIZ CESAR LUZANI	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	MARCOS CORREIA DE ARAUJO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESAP	LUIZ COSTA VELOSO	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	MARCOS FELIPE COELHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/R. MOURA	LUIZ EDUARDO DE CAMPOS PENHA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRNM	MARCOS FERNANDO ALVES RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	LUIZ FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDPB	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/JARU	MARCOS MACHADO	Agente Penitenciário	ATIVO
SESDEC	LUIZ PEREIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO	CDCACOAL	MARCOS MAURÍCIO BRANDÃO F.	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	LUIZ RODRIGUES CHAVES	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	MARCOS REIS BATISTA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDRM	LUIZ ROSA PIOVESAN	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	MARCOS ROBERTO DA SILVA CÉSAR	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC/PVH	LUIZ SERVILHO FARIAS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ARQ	MARCOS ROBERTO GAIESKI	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	LUIZA MARILAUDE DE ANDRADE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	COGESP	MARCOS VALENTIN DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	LUZENIR LIMA DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GGP	MARCUS ANDRÉ MARTINS FRADE	Gerente de G. de Pessoal	ATIVO
PRAMC	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	MARCUS JOSÉ ARAÚJO FERNANDES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	LUZINETE SANTANA MANZOLI	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	MARCUS MACHADO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	LUZINETE ZURICA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	MARCUS ROBERTO M.DA SILVA PAIXÃO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	MADALENA MORET DE FREITAS	Agente Penitenciário	ATIVO	PRNM	MARCUS VALÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA	Dir. Segurança	ATIVO
PRAMC	MADELAINE STELLA MOTA DAHER	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/JARU	MARGARIDA MARIA BARZANE JARDIM	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO
CDJMAS	MADISSON FERREIRA MENDES	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/PROTOCOLO	MARGARIDA SOARES CHAVES	Administradora	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	Chefe de Núcleo	ATIVO	PENFEM	MARIA MABEL GUIMARÃES	Agente Ativ. Adm.	ATIVO
GCA/ SENT. I	MAGDIEL GUEDES FERRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GESAU	MARIAALDIRENE DA SILVA	Psicóloga	ATIVO
PEMR	MAGNO PINHEIRO MOREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	MARIA ANGÉLICA CARDOSO DE SOUZA	PNIII	ATIVO
CDARQ	MANOEL ALVES RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO	STEAS/SEJUS	MARIA ANITA MONTES	Agente Ativ. Adm.	ATIVO
GCA/SENT. II	MANOEL ANÍSIO MAIA DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. NOVA BRASIL	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	MANOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	Motorista	ATIVO	ASSEJUR	MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES	CDS - 14	ATIVO
PRAMC	MANOEL ESTEVES	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	MANOEL MARIA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	MARIA A. NAVECA SANTIAGO MAIO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. SEMI - AB/JP	MANOEL MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA	Diretor de U. I.	ATIVO
GAF/ LMOXARIFADO	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/CACOAL	MARIA CONCEIÇÃO FRANÇA LEÃO	Assistente Social	ATIVO
C.P. CEREJEIRAS	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	Tec. Previdência	ATIVO
C.P. ALB.MASC/PVH	MANUEL DE JESUS SALES RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	Tec. Previdência	ATIVO
GCA/JARU	MARA CRISTINA MACHADO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. MOURAO	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	MARA ROSANE PEREIRA DA S. BERTOLO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	Chefe de Segurança	ATIVO
FUNEDICA	MARCELA ALVES LOPES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GGP	MARIA DAS DORES LEMOS MORATO	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	MARCELANE VIEIRA LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/TRANSPORTE	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
GCA/PVH	MARCELINO FERREIRA NETO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	MARIA DAS GRAÇAS MELO	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
CDJP	MARCELINO WILLE	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEENP	MARCELO BEZERRA LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/NUFIN	MARIA DE FÁTIMA PIMENTA DE SANTANA	CDS -09	ATIVO
CDCACOAL	MARCELO COUTINHO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES	Tec. Previdência	ATIVO
PEENP	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	MARCELO DE JESUS GABRIEL	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	MARIA DE LOURDES FEITOSA	Tec. Previdência	ATIVO
GCA/ SENT. I	MARCELO DE JESUS RIBEIRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PENFEM	MARIA DE NAZARÉ MODESTO NÓBREGA	Aux. Enfermagem	ATIVO
CDPB	MARCELO DE MATOS BRAGA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/NUFIN	MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO
PRNM	MARCELO DE PAULA BRASIL	Agente Penitenciário	ATIVO	CDCACOAL	MARIA DE SOUZA	Diretor Geral	ATIVO
GCA/ SENT. II	MARCELO FREITAS DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GAF/TRANSPORTE	MARIA DE SOUZA LIMA	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
PEMR	MARCELO GONZAGA LELLES	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	MARIA DIAS DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB.MASC.ARIQ	MARCELO LUCIANO RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	MARCELO LUIS DE OLIVIERA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/PROTOCOLO	MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS	Repcionista	ATIVO
PMP	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	USAAF	MARIA DO SOCORRO DA PAIXÃO SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDRM	MARCELO SOARES DE RESENDE	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	Oficial Manutenção	ATIVO
GCA/G.MIRIM	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	STEAS/SEJUS	MARIA DO SOCORRO GUEDES BRITO	PNIII	ATIVO
GCA/ VILHENA	MÁRCIA DA SILVA SOUZA	Dir. Adm e Seg.	ATIVO	STEAS/SEJUS	MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	Datilógrafo	ATIVO
CDPB	MÁRCIA MARIA BATISTA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. COSTA MARQUES	MARIA DOS AFLITOS BRAGA COSTA	Diretor Geral	ATIVO
GCA/ SENT. I	MÁRCIA REGINA MOTA DE ALMEIDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	USAAF	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	MÁRCIA SOARES DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/G.MIRIM	MARIA EDILEUZA MENDES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESAU	MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CPAM/JP	MARIA ELENA DE ASSUNÇÃO	Agente Penitenciário	ATIVO
GEINF	MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS	Gerente de Infra-Estrutura	ATIVO	CDPB	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ ALTA FLOR	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRAMC	MARIA ELENIR DE ANDRADE	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	MARCÍLIO SILVA DE AQUINO	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO	Agente Penitenciário	ATIVO
GEINFO	MARCÍLIO SILVA PAES	Ger. de Tec. Informação	ATIVO	GCA/FEMININA	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	Agente Ativ. Adm.	ATIVO
C.P. COLORADO	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO	USAAF	MARIA GEORGETE SARMENTO LEITE	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G.MIRIM	MÁRCIO CARDOSO DE LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	MARIA GORETE BRITO NASCIMENTO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	MARCIO CÉSAR BERTÃO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	MARIA GORETH CARDOSO DE SOUZA	Telefonista	ATIVO
GCA/ VILHENA	MÁRCIO FERNANDO MACHADO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDRM	MARIA GRACILENE ROCHA FERNANDES	Agente Penitenciário	ATIVO
GESAU	MÁRCIO FERREIRA MENDES	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	MARIA HELENA ENDLICH TEIXEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	MÁRCIO MARINHO DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	COORD.SEJUS	MARIA HELENA LACERDA MELO LIMA	Chefe de Núcleo	ATIVO
CDCACOAL	MARCIO NERES PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. MACHADINHO	MARIA HELENA LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO



C.P. PRES. MÉDICE	MARIA JANETE BEZERRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GEINFO	MIKAELLY BARBOSA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	MARIA JESUITA SENA SILVA	Aux. Serv. Diversos	ATIVO	GCA/FEMININA	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALB. MASC. ARIQ	MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Ativ. Adm.	ATIVO	GPO	MILENE BARBOSA DE CARVALHO	CDS - 11	ATIVO
PRAMC	MARIA JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/TRANSPORTE	MILTON DA SILVA	MOTORISTA	ATIVO
STEA/SEJUS	MARIA JOSINETE MARQUES DE SOUZA	PNI	ATIVO	CDVLH	MILTON DE JESUS BEZERRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/CACOAL	MARIA JOVELINA BARROSO DE AQUINO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GESPEN	MILTON SOARES DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ VILHENA	MARIA LENIZA DOS SANTOS	Assessor Técnico	ATIVO	C.P. MACHADINHO	MILTON SOARES DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	PENFEM	MIRACELMA MACHADO MARQUES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	Chefe de Segurança	ATIVO	USAAF	MIRIAM CASTRO LEITE	Agente Penitenciário	ATIVO
C. P. ALB./GM	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	Agente Penitenciário	ATIVO	CPAM/JP	MIRIAM GOMES SILVA PACHU	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ SENT. II	MARIA LUCINELE SOUZA SANTOS	Chefe de Grupo	ATIVO	PEENP	MIRIAM MORET DE FREITAS	Agente Penitenciário	ATIVO
GGP	MARIA MADALENA N. RODRIGUES	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	CDCACOAL	MOACIR SIMÕES LUCAS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ SENT. I	MARIA MIRLENE VELOSO DE ARAÚJO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. SEMI - AB./JP	MOISES JONES DE MELO	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	MOISES LINHARES CASAROTTO	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	MARIA RITA OLIVEIRA DE MORAES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ PROVISÓRIA	MOISES ROCHA DE MELO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CAPEP I	MARIA ROSA DA SILVA	Aux. Manutenção	ATIVO	CDJMAS	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	MARIA ROSA MARTINS FREIRE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	MURILO MASCARENHAS FREITAS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESAU	MARIA ROSÁRIO ALMEIDA DE SOUZA	CDS - 12	ATIVO	CDJMAS	NADIA MARIA FEITOSA MAIA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/PROTOCOLO	MARIA ROSARIO DE JESUS FERNANDES	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO	REINSERÇÃO	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Diretor	ATIVO
C. P. ALB. FEM/GM	MARIA ROSILENE SOBRAL C. RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO	STEA/SEJUS	NADYA DE FARIAS GUEDES	Cirurgião Dentista	ATIVO
C.P. ALB. MASC. CAC	MARIA SALETE LOPES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	NAIARA DOS SANTOS BORGES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	MARIA SELMA TEIXEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CPAM/JP	NAIR FORTES SOARES	Agente Penitenciário	ATIVO
CPAM/JP	MARIA VERÔNICA JOSÉ	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	NATALINO SOARES DOS SANTOS	Chefe de Segurança	ATIVO
CAPEP I	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	NATIA REGINA NASCIMENTO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. II	MARIANA SIMONI ROCHA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
ASSEJUR	MARIANY EVA ALENCAR	Assessor Jurídico	ATIVO	C.P. ALB. MASC. CAC	NEGILSON ANDRADE BRANDÃO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALB. MASC. ARIQ	MARILDA JOSÉ DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	NEI VIEIRA MILHOMEN	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/NUFIN	MARILEA OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALVORADA	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	MARILEI MENDES DE LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	USAAF	NELIO BRAGA NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDARQ	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	Agente Penitenciário	ATIVO	CDVLH	NERI LUIZ SACHINI	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	MARILÚCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALBERGUE/VLH	NERI MACHADO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/VLH	MARILÚCIA DOS REIS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	NERISVAM MONTES DE ALBUQUERQUE	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	MARILUSE FLORÊNCIO SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ARQ	NEUSA MENDES DA SILVA	Diretora Adm.	ATIVO
C.P. ESP.D'OESTE	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRAMC	NEUZA MOREIRA SARAMELO	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	MARILZA RIBEIRO LOURENÇO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	NEUZA RIBEIRO GALVÃO	Assessor Técnico	ATIVO
CDJMAS	MARINALDO FROZ AMORIM	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	NEUZA FRAGA DE CAMPOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	MARINETE MARTINS FIRMINO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	NEWTON FRAGA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRRM	MARINHO ROCHA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	NICOLAU ZILE NETO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. COLORADO	MARINO RODRIGUES SILVA	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	CDGM	NILDSON CORTEZ PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	MARIO JORGE GUALBERTO RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDCACOAL	NILSON BARROS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	MÁRIO JORGE RAMOS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	NILSON DE SOUZA BRITO	Agente Penitenciário	ATIVO
CONTROLE INTERNO	MÁRIO RAIOL FRADE	CDS - 14	ATIVO	PEENP	NILSON EDSON PINHEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	MÁRIO ROBERTO GÓES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDPB	NILSON HERMELINDO MENDONÇA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ ALTA FLOR.	MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	MARISTELA REGINA BARROSO SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/RM	NILSON VIANA DE PAULA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ SENT. I	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. MACHADINHO	NILTON FRAGA FORTES	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	MARIVAL MEDEIROS DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/VLH	NILTON GOMES CORDEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	MARIVALDO CÔRDULA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	C. P. ALB. FEM/GM	NINA GRACIA MADEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	NIVALDO ORTIZ	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD. SEAS	MARIZETE BRAGA	Chefe de Grupo	ATIVO	C.P. ALTA FLORESTA	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
C. P. ALB. FEM/GM	MÁRJORI NONATO CAMPOS	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SÃO MIGUEL	OCIMAR LEMOS DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
STEA/SEJUS	MARLENE ARAÚJO DO NASC. CASTRO	Agente Penitenciário	ATIVO	CAPEP I	OCINELDO FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	MARLENE LUZ DE ANDRADE	Agente Penitenciário	ATIVO	UIM/SEJUS	ODALEA COSTA DE MORAIS	Tec. Previdência	ATIVO
CPAM/JP	MARLI INÁCIO TERRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ VILHENA	ODALÍCIO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PENFEM	MARLI PESSOA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/JARU	ODELINO DE SOUZA CRUZ	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
COGES	MARLI RAMOS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/JARU	ODELINO DE SOUZA CRUZ	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	MARLON CHARUPÁ	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	ODIMAR FERREIRA ALVES	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	MARLY MARQUES DA FROTA	Agente Penitenciário	ATIVO	GAB/COORD. SEAS	OLEATAR ALVES FERREIRA E SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
EJ	MARQUES FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALTA FLORESTA	OLÍDIO FERREIRA PINTO	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
STEA/SEJUS	MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES	PNIII	ATIVO	GCA/ VILHENA	ORIDES RODRIGUES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
COORD. SEJUS	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GAF	ORLANDO MENDES PIMENTA	CDS - 12	ATIVO
GCA/ SENT. I	MARY DELLIA DA SILVA SANTOS CARNEIRO	CDS -12	ATIVO	ESPEN	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	Diretora	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	MATHEUS JOSE DE PAULA	Diretor Geral	ATIVO	GAF/ALMOXARIFADO	ORMANDO NONATO FRANÇA	CDS-11	ATIVO
CPAM/JP	MAURA LUCIA DE JESUS FAUSTINO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	OSCAR ALVES JUNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/VLH	MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO	CA/PROVISÓRIA	OSCAR FERNANDES BRITO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDRM	MAURICIO DIÓGENES O. DE MORAES	Agente Penitenciário	ATIVO	CDRM	OSEIAS SEVERO GUIMARÃES	Diretor Geral	ATIVO
GAF/TRANSPORTE	MAURICIO FERNANDES PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJP	OSIEL LINO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRRM	MAURÍCIO FIGUEIREDO GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	OSMAILO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	MAURÍCIO LADEIRO LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GESAU	OSMILTON PINHEIRO BARROS	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALTA FLORESTA	MAURÍLIO DE OLIVEIRA ROSA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDGM	OSMILTON PINTO DE MESQUITA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDOP	MAURO CESAR RECHE	Agente Penitenciário	ATIVO	CDVLH	OSVALDO PEREIRA RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
PMP	MAURO MAGALHÃES JÚNIOR	Dir. Segurança	ATIVO	CDGM	OSWALDO LEONAM DE MESQUITA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/NUFIN	MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA	CDS - 12	ATIVO	CAPEP II	OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ PROVISÓRIA	MAXILINO MAIA MOTA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB. MASC/PVH	OTONI MACIEL DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PVH	MAYCON CARPINA FERNANDES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDRM	OZANA RODRIGUES BORITIZA	Agente Penitenciário	ATIVO
ASSEJUR	MAYRA MAGALHÃES	Assessor Jurídico	ATIVO	GCA/SENT. II	PABLO ALLAN MIRANDA M DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEMR	MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	PABLO DE TARSO NORDESTE A. DE LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/FEMININA	MERES NUNES MONTEIRO	Agente Ativ. Adm.	ATIVO	PRRM	PABLO HENRIQUE CÂNDIDO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	MEURY RODRIGUES DE LIMA RIBEIRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ VILHENA	PATRICIA MARIA SPIDO	Assessor Técnico	ATIVO
GCA/SENT. II	MICHAEL FRANC AGUIAR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/PVH	PATRICIA MICHELE RODRIGUES V. MELO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GESAP	MICHEL DE ARAÚJO SILVA	Chefe de Grupo	ATIVO	CDJARU	PAULA FERREIRA DA COSTA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G. MIRIM	MICHEL MORAES LEIGUE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	MICHEL SOARES DE MIRANDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CPAM/JP	PAULO CESAR DEPIERI	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	MICHELE COSTA PIMENTEL	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/VLH	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	MICHELLE MORETI DE FREITAS M. MOTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GIR/GESPEN	PAULO FIRMINO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO



GCA/ SENT. I	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. I	RICARDO SOUZA BARROS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. SANTA LUZIA	PAULO MARQUES TORRES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	RICHARDSON FERNANDES DE MIRANDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	PAULO MARTINS DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	RIDENSON OLIVEIRA PIRES	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/VLHP	PAULO ROBERTO PIRES BIONE	Agente Penitenciário	ATIVO	ASSEJUR	RITA ANDREZA PINHO DE SOUZA	Assessor Jurídico	ATIVO
CDPB	PAULO ROBERTO SALES TINÉ	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/RM	ROBERIO BOHRY BARBOSA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJP	PAULO RODRIGUES PECHIM	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	ROBERLEY ALVES BELINO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	PAULO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	ROBERLEY ALVES BELINO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ESP. D'OESTE	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDGM	PAULO SOARES FARFAN	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALVORADA	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/PROTOCOLO	PEDRO BATISTA MACHADO	Axiliar de serv. Gerais	ATIVO	GCA/SENT. II	ROBERTO SÁVIO CAVALCANTE DE FRANÇA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALB. MASC. ARIQ	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	UIM/SEJUS	ROBERTO SILVA DE SENA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALB. MASC. ARIQ	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	ROBERTO SOBRAL BEZERRA JÚNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	PEDRO SOARES DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	ROBERVAL CARDOSO LOPES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	PETRÔNIO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ARQ	ROBSON ALVES DA CUNHA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
REINERÇÃO	PRISCILA PESSOA NEVES	CDS - 09	ATIVO	PEENP	ROBSON DE SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	QUEILA SALES LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDVLH	ROBSON JOSÉ RIBEIRO DE O. MROCZOSKI	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PVH	QUELE DE MORAES DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALBERGUE/VLHP	ROBSON MARTINOWSKI COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	QUELE SOLANO LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. CEREJEIRAS	ROBSON QUEIROZ CORSI	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	QUELE SOLANO LIMA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ARQ	ROBSON WILLES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	QUELE SOUZA PIMENTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	RODEILSON RAMOS LINDOSO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GGP	QUELI CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	CDS - 11	ATIVO	PRAMC	RODINEY COELHO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDVLH	QUESIA COSTA SANTANA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ESP. D'OESTE	RODNEY LIMA AZEVEDO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALVORADA	RAFAEL NONATO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	RODOLFO LUIZ CAMPREGHER	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	RODOLFO MERCADO DURAN	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	RAFAELA FERRIS	Agente Penitenciário	ATIVO	ASSEJUR	RODRIGO FERREIRA BATISTA	Assessor Jurídico	ATIVO
PRNM	RAIMUNDA LESSA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	RODRIGO PESSOA RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PRGM	RAIMUNDA LESSA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDOP	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF/TRANSPORTE	RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO	CDS - 11	ATIVO	PEENP	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G. MIRIM	RAIMUNDO BRAGA BARROSO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEENP	ROGELINO RIBEIRO BRASIL	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	RAIMUNDO CLÁUDIO BRANDÃO DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	ROGÉRIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJARU	RAIMUNDO CLEVERIS DA COSTA ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO	CAPEP I	ROGÉRIO ARAUJO DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
STE/SEJUS	RAIMUNDO DOS SANTOS CUSTÓDIO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	ROGÉRIO DOS SANTOS AFONSO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	RAIMUNDO EDINALDO MELO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PEMR	ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	RAIMUNDO FELÍCIO BRAGA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	ROGÉRIO SILVA LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G. MIRIM	RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/G. MIRIM	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. I	RAIMUNDO NAZARENO ALVES SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDGM	ROMILDO GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDPB	ROMILDO SOARES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDOP	RÔMULO LUBIANA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDOP	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	RONALDO CALIXTO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. ALB. MASC. CAC.	RONALDO DAS NEVES POLEZE	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDOP	RONALDO DUTRA DE FREITAS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	RAIMUNDO N. GONÇALVES DA COSTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	SECEL	RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO
CDJMAS	RAIMUNDO NONATO LEMOS MORATO	Agente Penitenciário	ATIVO	PMP	RONALDO ROCHA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ESP. D'OESTE	RAIMUNDO NONATO SOUZA E SILVA	Diretor Geral	ATIVO	CDARQ	RONALDO TAVARES PIMENTEL	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	RAIMUNDO PEREIRA PASSOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/JARU	RONALDO VICENTE DE MATOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
EH	RAIMUNDO R. DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJARU	RONEL MILLER ROSA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	RAIMUNDO SOUZA SOBRINHO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	RONI MATIAS DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ SENT. I	RAIZA VLAXIO DE AZEVEDO	Assessor Jurídico	ATIVO	COORD./SEJUS	RONICE SANTOS FREITAS	CDS - 11	ATIVO
PENFEM	RAQUEL BARROS DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	RONILO AGUIAR	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	RAQUEL LIRA GUIMARÃES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDARQ	RONILSO ALVES PINTO	Agente Penitenciário	ATIVO
F.BOLAS	RAQUEL NUNES ROCHA	Chefe de Equipe	ATIVO	GCA/SENT. II	RONISSON DE OLIVEIRA ROSAS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. II	REDINALDO LEITE SIQUEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. NOVA BRASIL.	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	REGIANE COZER	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJP	ROSA LUCIA SAMPAIO LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	REGINA CÉLIA LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	ROSA MARIA SILVA CARVALHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEENP	REGINA RAMOS LIZARDO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ SENT. I	ROSA MEIRE TEIXEIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/N.BRAS.	REGINALDO BISPO MORAES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRAMC	ROSALIE PEREIRA LIMA	Cirurgião Dentista	ATIVO
PENFEM	REGINALDO DA SILVA PINTO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	ROSALVO NEVES BARBOSA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	REGINALDO LOURENÇO RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	ROSAN DA CRUZ BARROSO	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD. SEAS	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	ROSANA BORGES DA SILVA	CDS - 10	ATIVO
GCA/ ALTA FLOR.	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	DIRETOR GERAL	ATIVO	C.P. ALB. MASC. ARIQ	ROSANE DE LOURDES C. CAMARGO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	REGINALDO ROBSON BRITO DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDARQ	ROSANE LUIZ NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
PRRM	REGINALDO SCHNEIDER	Agente Penitenciário	ATIVO	STE/SEJUS	ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO COELHO	PNIII	ATIVO
C.P. ALTA FLORESTA	REGINALDO SILVA	DIRETOR GERAL	ATIVO	GCA/ ALTA FLOR.	ROSÂNGELA DE SOUZA CLARO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	REGIS SANDRO LINK	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJARU	ROSÂNGELA OLIVEIRA G. FERREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	REGISMARY RAMOS VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	IMPRESSA	ROSANIA NOVAIS MARQUES	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	REINALDO CAMACHO DIAS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDCACOAL	ROSELI PEREIRA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
EH	REINALDO DOS SANTOS COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRAMC	ROSELI SCHADE	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/JARU	REINALDO MERCADO PAES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PENFEM	ROSELY LEITE SÁ	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/SEJUS	RENATA APARECIDA ENGLISH ROCHA	Secretaria de Gabinete	ATIVO	PENFEM	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	ROSEVALDO CAMPOS DE MIRANDA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/ VILHENA	RENATO CALDEIRA D'ORAZIO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PENFEM	ROSILEIDE BENICIO ESTEVES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJP	RENATO JACOB	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/CACOAL	ROSILENE BATISTA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
REINERÇÃO	RENATO RAMOS EDUARDO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/ VILHENA	ROSILENE C. S. ERDMANN	Diretor Adm.	ATIVO
PEENP	RENILDES MARIA L. XAVIER	Aux. Serv. Gerais	ATIVO	PRGM	ROSILENE DE SOUZA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	RENILDO DE SOUZA TEIXEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CAPEP I	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	Aux. Administrativa	ATIVO
C.P. COSTA MARQUES	RENIMÉRCIO LOPES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. CEREJEIRAS	ROSINEI ARAÚJO PRUDENTE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCACOAL	REINALDO PEREIRA GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO	CPAFGM	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	REURI SÁNDALO LIMA DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	ROSINEY PEREIRA MONTEIRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
ASSEJUR	RHAVANNE NERELLE SANTOS	Secretária do Conselho	ATIVO	COGESP	ROSIRENE DO EGITO ZALMA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	RICARDO ADEMAR SOUZA DA CRUZ	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GESAU	ROZENDO SANCHES CHAVES	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS	Diretor de Operações	ATIVO	CAPEP I	ROZIRLEI JOSÉ M. PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	RICARDO EMÍDIO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	RUBEM FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	RICARDO MASSARO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	EH	RUBENS COSTA CORREA	Agente Penitenciário	ATIVO
GIR/GESPEN	RICARDO PINHEIRO GORAYEB	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	RUBENS DE BRITO MARTINS	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. COSTA MARQUES	RICARDO PISA LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO	CPAM/JP	RUBENS FERREIRA DIAS	Agente Penitenciário	ATIVO



PEENP	RUBENS STELZENBERG	Diretor Geral	ATIVO	GCA/FEMININA	TALITA SANI FERREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PMP	RUBMAR GOMES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	TALLIS MEIRELES FRAZÃO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDGM	RUDELL RUSSELLAKIS OLIVEIRA CARDOSO	Agente Penitenciário	ATIVO	GPC	TAMIRES DOS SANTOS	Chefe de Equipe	ATIVO
GESAU	RUI DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO	STE/SEJUS	TÂNIA MARIA BORE PEREIRA	Aux. Ativ. Adm.	ATIVO
CDARQ	RUI MARTINS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PENFEM	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	Agente Penitenciário	ATIVO
COGESP	RUI VIEIRA DE CASTRO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALB.MASC/PVH	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF	RUTE CARVALHO SILVA	CDS - 11	ATIVO	GCA/SENT. I	TERCIO SANTOS LINS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDARQ	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO	STE/SEJUS	TERESA CRISTINA DE A. FERNANDES	Psicóloga	ATIVO
PRAMC	SADRAC VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GPC	TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. COSTA MARQUES SALETE DA SILVA FERREIRA		Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/TRANSPORTE	TEREZINHA FERREIRA C. DA SILVA	Aux. Manutenção	ATIVO
GAB/SEJUS	SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA	Assessor Técnico	ATIVO	PENFEM	TEREZINHA FRANÇA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJP	THEODOLINDA ROSA FUZARI LEITE	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	THIAGO DE BARBAVAROMA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALBERGUE/JARU	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	SAMUEL REINALDO LEITE	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	THIAGO SOUZA TAVARES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	SAMUEL VIEIRA CAVALCANTE	Agente Penitenciário	ATIVO	GAF/ALMOX.	TIAGO LUCENA DOS SANTOS	CDS - 09	ATIVO
GESAU	SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA	Agente Penitenciário	ATIVO	GGP	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	CDS - 11	ATIVO
CDJMAS	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	UDISON VIEIRA GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	SANDRA MARIA REIS SALES	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. CEREJEIRAS	UELITON GOMES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	UENDEL DOS SANTOS MEDINA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/LH	SANDRA ROZELLA PIRES	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	UILIAN ALBANO DE MORAES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	SANDRÉIA DA SILVA CORRÊA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRRM	UILIAN BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/ARQ	SANDRINA MARIA CARDOSO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	VAGNO COSTA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF	SANDRO CLEVERSON ANDRADE	Estafeta	ATIVO	GCA/SENT. II	VALDECI LEITE DA CRUZ	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRRM	SANDRO DA SILVA ATAÍDES	Agente Penitenciário	ATIVO	GESAU	VALDECI SERRÃO DE FARIAS	Tec. Previdência	ATIVO
GCA/SENT. II	SANDRO LUIZ PINTO DA COSTA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/JARU	VALDECIR RODRIGUES VIEIRA	Diretor	ATIVO
PEENP	SANDRO MARQUES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. COLORADO	VALDEIR DA ROCHA ABREU	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	SANDRO PAZ MENACHO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	VALDELI DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/SENT. I	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. CEREJEIRAS	VALDEMIR A. SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF	SANLEI ANDRES PINHEIRO CUELLAR	Agente Penitenciário	ATIVO	CDACAOAL	VALDEMIR MANZOLI	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G.MIRIM	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRRM	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	CDS - 11	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	SANTA SPAGNOL	Chefe de Núcleo	ATIVO	C.P. ALTA FLORESTA	VALDIR CHIELI	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	SARA DOS SANTOS PEREIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. I	VALDIR FERNANDES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	SEBASTIAO FELIX REIS	Gerente Regional	ATIVO	PEMR	VALDIR FERREIRA DOS ANJOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP/VLH	SEBASTIÃO FERNANDES DE AGUIAR	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/PROVISÓRIA	VALDIR SANTANA SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDJMAS	SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDACAOAL	VALDIR TAVARES ROSA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. ALTA FLORESTA	VALDRIANI MURBACK	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/FEMININA	SEBASTIÃO LUCAS DE ANDRADE FILHO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GPO	VALÉRIA PEDRAÇA SIQUEIRA	CDS - 12	ATIVO
GGP	SEBASTIÃO PEDRO DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	VALME RAMOS DAS NEVES	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/PROVISÓRIA	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. PRES. MÉDICE	VALMIR ALVES CAVALCANTE	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	ATIVO	PENFEM	VALMIRA SERRÃO DE FARIAS	CDS - 09	ATIVO
PEMR	SEBASTIÃO RAIMUNDO C. DO CARMO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. II	VALNEI ALVES MONTENEGRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
EJ	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJP	VALTER DA SILVA AGUIAR	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	SÉRGIO ALEX DA SILVA DE FIGUEIREDO	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	VALTERSIR FONSECA SÚTIL	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	SERGIO ALVES GALDINO	Agente Penitenciário	ATIVO	CPAM/JP	VANDA FIGUEIRA MORAES	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	SÉRGIO ARAÚJO BELEZA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJP	VANDER PIRES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP II	SERGIO AURES BATISTA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/VILHENA	VANDERLEI DE FREITAS SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
STE/SEJUS	SÉRGIO DE MATTOS	Agente Penitenciário	ATIVO	CDACAOAL	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	Agente Penitenciário	ATIVO
PRNM	SÉRGIO HENRIQUE DOS S. MARTINS	Dir. Segurança	ATIVO	PEMR	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEENP	SÉRGIO RÉGO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDVLH	VANDERLEI NOVAIS SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALBERGUE/RM	SÉRGIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SÃO MIGUEL	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	Agente Penitenciário	ATIVO
GAF	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	CONTROLE INTERNO	VANDERLEI SANTOS ALVARENGA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	Oficial Manutenção	ATIVO	GCA/SENT. I	VANDERLEIA CORDEIRO DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PMP	SIDCLEY SERAFIN RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/R. MOURA	VANDERLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GEINFO	SIDNEI BATISTA DE SOUZA	Assessor	ATIVO	CDJMAS	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	VANDERSON BRITO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CDACAOAL	SIDNEI COLETE DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/N.BRAS.	VANEI GONÇALVES DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PRRM	SIDNEI DE ARAÚJO DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/FEMININA	VANESSA CRISTINA GAGLIARDI	Dir. Segurança	ATIVO
C.P. ALB.MASC.CAC	SIDNEI TEODORO SEBASTIÃO	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/ARQ	VANESSA MILANI LABADESSA	Assessor Técnico	ATIVO
GCA/SENT. I	SIDNEY BARBOSA DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	C.P. SÃO MIGUEL	VANIA FERREIRA LOPES	Agente Penitenciário	ATIVO
CDGM	SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. SANTA LUZIA	VANILDO GONZAGA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	SIDNEY LUIZ LOPES DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO	PEENP	VANILDO ROSAS DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CDJMAS	VANJA MARIA TENÓRIO	Agente Penitenciário	ATIVO
COGESP	SIDNEY NOGUEIRA CORREIA	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJP	VANUSALVES DIOGO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	SILAS DA SILVA BANDEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	VARONIL PEREIRA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	SILAS EDUARDO DE PAULA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/N.BRAS.	VENILSON FLORENTINO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CAPEP	SILMAR SANTOS ARAÚJO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	VERA LUCIA CORBIN CASTRO	Agente Penitenciário	ATIVO
PMP	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER	Assessor Técnico	ATIVO
REINserção	SILVANA APARECIDA FAGUNDES RIBEIRO	CDS - 11	ATIVO	CPAM/JP	VERÔNICA TOME VIEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SANTA LUZIA	SILVANEI SILVA DE LIMA	Agente Penitenciário	ATIVO	C.P. COLORADO	VERONICE VERONICA BOMBANA L.	Agente Penitenciário	ATIVO
CDOP	SILVANI MICHELE SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO	PRRM	VERSULINO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SÃO MIGUEL	SILVANIR BARROS GLÓRIA	Agente Penitenciário	ATIVO	COGESP	VICENTE DE PAULA CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO
GPO	SILVETE HIDALGO GUERRA	Chefe de Grupo	ATIVO	C.P. ESP. D'OESTE	VICENTE MARTINS RODRIGUES	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	SILVIO CÉSAR DE CARVALHO	Agente Penitenciário	ATIVO	CDARQ	VICTOR GONDIM MATTOZINHOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	SILVIO DE SÁ CARMIN	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/FEMININA	SIMONE DA SILVA SILVEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	CAPEP I	VILBERTO AGUIDA	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	SIMONE DE OLIVEIRA MATINI	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GAF/NUFIN	VILMA DE FÁTIMA AUGUSTI	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	SIMONE SARMENTO NINA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/N.BRAS.	VILMA FALCÃO DOS SANTOS	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/N.BRAS.	SIMÔNICA KUMM	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	PRRM	VILMAR EDUARDO MOREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GPC	SIRLENE BASTOS	Assessor de Reinserção	ATIVO	PRRM	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDACAOAL	SIRLENE MIRANDA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/CACAOAL	VILSON SOARES MENEZES	Diretor de U. I.	ATIVO
IMPRESSA	SIVONE PINTO DE SÁ	CDS - 11	ATIVO	GESAU	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	CDS - 12	ATIVO
USAAF	SOFIA VALE DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO	COORD./SEJUS	VIVIANI BATISTELA BARBOSA	Assessora Técnica	ATIVO
PRAMC	SOLANGE DA SILVA GOMES	Agente Penitenciário	ATIVO	PEMR	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
CDOP	SÔNIA OENNING DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO	GCA/SENT. I	WALDERLINO CARVALHO DA SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALBERGUE/LH	SÔNIA TEREZINHA BOFF	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	WALMIK SEVERIANO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	ATIVO
PRAMC	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	Agente Penitenciário	ATIVO	CDJMAS	WALMIR FERNANDES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	SUELLEN DE ARAÚJO N. JHONSON CABRAL	Psicóloga	ATIVO	CAPEP II	WALNEY DE ANDRADE COSTA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	SUELEN SANTOS DE SOUZA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/FEMININA	WALNICE VIEIRA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GAB/COORD.SEAS	SUELY GORAYEB SUCUPIRA	Tec. Previdência	ATIVO	C.P. ALBERGUE/JARU	WALQUIMAR MUNIZ DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
COGESP	SUELY MARIA MENDONÇA	Agente Penitenciário	ATIVO	STE/SEJUS	WALTER ALVES BRASIL FILHO	Téc. Assunt. Educacio.	ATIVO
C. P. ALB.FEM/GM	SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL	Agente Penitenciário	ATIVO	EH	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/G.MIRIM	TALES MEIRELES FRAZÃO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO	GCA/SENT. II	WALTER PAIVA DE MORAES JÚNIOR	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO



ESPEN	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	Agente Penitenciário	ATIVO
STE/SEJUS	WANDA VELOSO XAVIER	Agente Penitenciário	ATIVO
CDVLH	WANDERLEY GOMES CORDEIRO	Agente Penitenciário	ATIVO
PRRM	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	WANDERLEY PEREIRA BRAGA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. I	WANDERLINO CARVALHO SILVA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GAF/PROTOCOLO	WELIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA	Datilógrafo	ATIVO
GCA/SENT. II	WELLIGTON TELES RIBEIRO	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
CPAM/JP	WELLINGTON PEDRAZA MOREIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	WELLINTON DA CONCEIÇÃO LOBATO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDJMAS	WELLINTON FERREIRA PINTO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDOP	WELLYTON BATISTA LIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/SENT. II	WENDELL VALE BRAGA	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
GCA/R. MOURA	WENDER DIEGO RODRIGUES NOBRE	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALBERGUE/RM	WESLEY FERREIRA BEZERRA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. ALBERGUE/VLH	WESLEY RODRIGO G. DE O. DA SILVA.	Agente Penitenciário	ATIVO
GESPEN	WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA	Gerente Geral do Sistema	ATIVO
PENFEM	WILLIAN ALVES PINTO	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. PRES. MÉDICE	WILLIAN COUTO DE MELO	Agente Penitenciário	ATIVO
PEMR	WILLIAN DO AMARAL	Agente Penitenciário	ATIVO
CDGM	WILQUE SOARES DA SILVA	DIRETOR ADM.	ATIVO
GCA/SENT. II	WILSON BARBOSA AMORIM	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
C.P. ALB.MASC.ARIQ	WILSON BISCOLA MARTINS	Oficial Manutenção	ATIVO
GGP	WILSON MOURA	Aux. Serv. Gerais	ATIVO
CDRM	WINDER FERNANDES DE RESENDE	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	XENOFONTE FERROSIL	Agente Penitenciário	ATIVO
VEP	XISTO PEREIRA PINHEIRO NETO	Agente Penitenciário	ATIVO
GAB/COORD.	YARALINDA DE FREITAS GONÇALVES	Chefe de Equipe/Monitor	ATIVO
PEENP	YOUSSEF ROSY N. ALLYENE GONZAGA	Agente Penitenciário	ATIVO
C.P. SEMI -AB./JP	ZAQUEU VIEIRA RAMOS	Agente Penitenciário	ATIVO
GCA/JI-PARANÁ	ZENILTON FELBEK DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ZILDAMAR PONTES DA SILVA	Agente Penitenciário	ATIVO
PENFEM	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	ATIVO
CDCAOAL	ZOZIMO SIMÃO DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
USAAF	ZULEICA SILVA DE SOUZA	Agente Penitenciário	ATIVO
COGESP	ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA	Agente Penitenciário	ATIVO
CAPEP I	ZULEIDE MARINHO DA CRUZ	Oficial Manutenção	ATIVO

RELAÇÃO DE SERVIDORES INATIVOS

LUIZ FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	INATIVO
JACINTO BISPO DE SOUZA	Agente Penitenciário	INATIVO
ANTONIO FERREIRA DE ABREU	Agente Penitenciário	INATIVO
JULIO VIANA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	INATIVO

PORTARIANº.039/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir 22.01.2009, a servidora ELIANE AGUIAR DA SILVA, Agente Penitenciária, Cad. Nº.300055924, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.040/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir 08.01.2009, a servidora ELIANA OLIVEIRA DA SILVA, Agente Penitenciária, Cad. Nº.300060549, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária de Nova Mamore, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº. 056/GAB/SEAPEN
Porto Velho – RO, 23 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora MARCIA VASCONCELOS SANTOS, **Cad. Nº.300049277**, Gerente de Infraestrutura, pertencente ao quadro permanente

de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2007**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas em momento oportuno. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária/Seapen

PORTARIANº.057/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 23 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ARAUJO, **Cad. Nº.300073892**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2009**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no Julho/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.061/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora JAQUELINE PEDRAZA MENDES, **Cad. Nº.300059617**, Assessora Técnica, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2009**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de Julho/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.062/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, **Cad. Nº.300031364**, Diretor Geral da Unidade de Internação Masculina Provisória, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2009**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de Julho/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.063/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO, **Cad. Nº.300072302**, Gerente do Adolescente em conflito com a Lei, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Fevereiro/2009**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Abril/2009**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.066/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.02.2009, o servidor OCIMAR LEMOS DE LIMA, Agente Penitenciário, **Cad. Nº 300060428**, pertencente ao quadro de pessoal civil do

Estado de Rondônia, na Cadeia Pública da Cidade de alvorada do Oeste, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.068/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora **BELIMAR ARAUJO FREITAS DA SILVA, Oficial em Manutenção, Cad. Nº. 300001717**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.069/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 05.01.2009, o servidor **ADRIANO CAPIBERIBE DA SILVA, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300037941**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Escolta Hospitalar/GESAU, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.070/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 30.01.2009, a servidora **DEBORA DA SILVA DIAS, Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300038475**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Albergue Feminino da Cidade de Guajará Mirim, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.071/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 20 dias de férias, do servidor **ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA, Cad. Nº. 300037972**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado

de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2009**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de Julho/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.072/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.01.2009, o servidor **JOSE ALEXANDRE SIDRIN HOLANDA GUERRA, Agente Penitenciário Emergencial, Cad. Nº. 300077287**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.073/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.01.2009, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO, Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300015877**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Projetos e Pesquisas, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.074/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **ELCIO DE MORAES CARDOSO, Cad. Nº. 300017085**, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Março/2009**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de Julho/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.075/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor **WALMIR**

FERNANDES DE AGUIAR, Auxiliar de Serviços Técnicos, Cad. Nº. 300043551, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.077/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.01.2009, a servidora **MARIALICE BARBOSA DA SILVA, Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300016968**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Médico Porte/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.078/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora **ELIANA CHAGAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Cad. Nº. 300001775**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.079/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor **FRANCISCO DIONISIO RODRIGUES, Motorista, Cad. Nº. 300043632**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.080/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE SOUZA, Oficial em Manutenção, Cad. Nº. 300043916**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/SEJUS, desta

Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº 081/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor **MARCO ANTONIO BUENO ZICO, Cirurgião Dentista, Cad. Nº. 300009499**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº 082/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora **VALDECI SERRÃO DE FREITAS, Técnica em Previdências, Cad. Nº. 300033959**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº 084/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.02.2009, o servidor **MARINHO ROCHA, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300042502**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº 085/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 29.01.2009, a servidora **GUARACI FELIX DO NASCIMENTO, Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300017025**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional da Cidade de Nova Mamoré, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº 087/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 27 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.02.2009, a servidora **BRUNA YAMARA DE LIMA**, pertencente ao quadro de Estagiários/Sejus de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, conforme Decreto n.14106, de 18.02.2009, que dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito, nesta Secretária de Estado de Justiça/Sejus.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº 108/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DETERMINAR, a partir de 09.03.2009, que a comissão de fiscalização de folhas de ponto, desenrola as seguintes atribuições:

- Fiscalizar os horários de entrada e saída nas unidades prisionais e o prédio da Sejus;
 - Elaborar relatórios diários, contendo alterações referentes a cada folha de ponto;
 - Fiscalizar comportamentos de faltas, por parte do encarregado, quando não justificadas;
 - Informar aos responsáveis pelo o controle das folhas de ponto, de cada unidade e setor, que a cada 06 (seis) atrasos, deve ser registrado 01 (uma falta);
 - Encaminhar os relatórios mensais, com as alterações existentes, a GGP/SEJUS, para que sejam tomadas as devidas providências necessárias.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº 109/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09.03.2009, os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de fiscalização de folhas de ponto, desta Secretária de Estado de Justiça/Sejus.

ÛJESUALDO BRABO

PM RR

30074080

ÛJOSE ENILTON PEROTEAG.PENITENCIARIO

300012918

ÛELIAS SOARES AG.PENITENCIARIO

300077183

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº 060/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.02.2009, o servidor **CARLOS ABILIO VIEIRA**, Agente Penitenciário Emergencial, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em cumprimento a Decisão Judicial Mandado de Segurança n.200.000.2008.014202-0, na Casa de Detenção da Cidade de Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES
CONEN/CGAG
PROCESSO N.º 01-1109.00052-00/2009.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes/CGAG, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-1109.00052-00/2009 dando embasamento legal segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material permanente, em favor da empresa: **PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 3.232 (Três mil duzentos e trinta e dois reais).
Porto Velho, 13 de março de 2009.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes/CGAG.

CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES
CONEN/CGAG
Processo n.º 01-1109.00085-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes/CONSEN/CGAG, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 1109-00085-00/2009 dando embasamento legal segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa: **SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, NE no valor total de R\$ 1.949 (um mil novecentos e quarenta e nove).
Porto Velho, 12 de março de 2009.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes/CGAG.

CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES
CONEN/CGAG
Processo n.º 01-1109.00085-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes/CONSEN/CGAG, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 1109-00085-00/2009 dando embasamento legal segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, em favor da empresa: **SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, NE no valor total de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).
Porto Velho, 12 de março de 2009.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes/CGAG.

Defensoria Pública

PORTARIA N. 0118 /GAB/DPE
Porto Velho, 20 março de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **José da Silva Messias** - CPF Nº 209.110.179-68, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente

exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 600,00
		3390.39	R\$ 1.400,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA N. 119/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, Defensor Público Geral do Estado, até as cidades de Presidente Médici, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, a fim de promover inspeção nos trabalhos dos núcleos da DPE naquelas localidades e também tratar de outros assuntos com autoridades locais, no período compreendido entre os dias 23 à 26/03/2009, concedidos (03) três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público - Geral

Secretaria de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS/1ªDRRE.

DATA: 18.03.2009.

Pelo presente Edital nº 008/09/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20092900100244
Suj. Passivo: A. F. Nogueira Vieira – ME.
CNPJ/MF: 08.849.287/0001-30
- Processo nº: 20092900100105
Suj. Passivo: J. T. Bastos – EPP.
CNPJ/MF: 10.376.949/0001-44
- Processo nº: 20092900100108
Suj. Passivo: J. T. Bastos – EPP.
CNPJ/MF: 10.376.949/0001-44
- Processo nº: 20092900100240
Suj. Passivo: Gulla Açai – Indústria e Comércio de Alimentos Import. e Export.
CNPJ/MF: 07.903.376/0001-55

Porto Velho, 18 de março de 2009.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas
Porto Velho

DEOSP

PORTARIA Nº266/DEOSP-2.008

Porto Velho, 31 de dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **2101.01068-00/2008**, Contrato nº. **430/PGE/2008**, Firma: **CONSTRUTORA RAISSA LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, **Gervásio Aires Dos Santos**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma da rede hidráulica, que compõe o sistema de tratamento sanitário, na Casa de Detenção Jose Mario Alves da Silva (Presídio "Urso Branco")**, localizada no Município de **Porto Velho /RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 72/DEOSP-2009

Porto Velho, 17 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.05996-00/2008** Contrato nº. **012/PGE/2009** firma: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Leandro Reis Borges**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra, Reforma e Ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Otino de Freitas**, Localizada no município de **Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA N.º73/DEOSP-2.009

Porto Velho, 17 de março de 2009

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº 06/01/09/Emergencial/DEOSP/09, Publicado no Diário Oficial de Rondônia do dia 09.03.09.

Primeiro

Onde se lê: **LEANDRO REIS BORGES**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista,

Leia se: **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista.
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 74/DEOSP-2009

Porto Velho, 18 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.06235-00/2008** Contrato nº. **022/PGE/2009** firma: **CONSTRUTORA PIRES LTDA –ME.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **André Luiz Viana Lamota**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Douglas Rogério Leite Alencar**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar,**

fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra, Reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo Silva, Localizada no município de **Ji - Paraná/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1026/0700/1995, para realização da obra de restauração da pavimentação asfáltica, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), da RO-473, trecho BR-364/Urupá, extensão de 54,00km; no Município de Urupá.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0618/2001, para realização da obra de restauração da pavimentação asfáltica, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), da RO-399, trecho Colorado do Oeste/Cerejeiras, extensão de 40,00km; nos Municípios de Colorado do Oeste e Cerejeiras.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO
Transportes – DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0177/2002, para realização da obra de restauração da pavimentação asfáltica, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), da RO-399, trecho BR-364/Colorado do Oeste, extensão de 69,80km; nos Municípios de Vilhena e Colorado do Oeste.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0179/2002, para realização da obra de restauração da pavimentação asfáltica, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), da RO-470, trecho BR-364/Mirante da Serra, extensão de 60,00km; nos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Nova União e Mirante da Serra.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 20 de janeiro de 2009

Altera a Instrução Normativa nº 006/2006 que Institui o modelo do "Relatório de movimentação de álcool carburante com destino à Zona Franca de Manaus em trânsito pelo estado de Rondônia" e o respectivo manual de preenchimento.
O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequações à Instrução Normativa nº 006/2006, de 20 de junho de 2006, face às alterações promovidas no RICMS/RO pelo Decreto nº 13.678, de 23/06/2008;

D E T E R M I N A

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante mencionados da Instrução Normativa nº 6, de 13 de junho de 2006, que Institui o modelo do "Relatório de movimentação de álcool carburante com destino à Zona Franca de Manaus em trânsito pelo estado de Rondônia" e o respectivo manual de preenchimento:

I – as considerações iniciais:

"CONSIDERANDO o disposto no § 12 do artigo 732, e no artigo 632-G, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:"

II – o artigo 3º:

"Art. 3º A fruição do prazo de validade para as Notas Fiscais na forma prevista no inciso VI do artigo 298 do RICMS/RO é condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no § 12 do artigo 732, ou no artigo 632-G, conforme o caso, ambos do RICMS/RO."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

CIRO MUNELO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE/DEVEDOR
Nº. do Aviso: 20082001200406

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOHNSON & JOHNSON
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000119173-0 CNPJ: 61.192.571/0004-02

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE/DEVEDOR

ENDEREÇO: AV 1º DE MAIO, 3699.

BAIRRO: 10 DE ABRIL

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

UF-RO

CEP: 78957000

FONE

FAX

DADOS DO DÉBITO FISCAL

Guia	Parc.	Data Venc.	Nome da Receita	Valor Original	Valor Atualizado
20041100391989	00	31/08/2004	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	87.855,74	212.913,96
20041100417740	00	15/09/2004	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	220.986,34	535.549,28
20041100445027	00	08/10/2004	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	19.037,29	45.869,23
20041100471990	00	15/10/2004	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	288.344,18	694.748,37
20041100553229	00	09/11/2004	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	28.088,01	67.282,94
20041100578264	00	15/11/2004	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	300.496,04	719.818,11
20041100666708	00	29/12/2004	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	53.517,00	127.446,70
20041100693365	00	29/12/2004	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	212.860,45	506.911,11
20041100829849	00	15/01/2005	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	268.603,62	566.648,31
20051100069014	00	31/01/2005	123140MS-COMERCIO-SUBSTITUIÇÃO	342.211,29	717.659,85

Valores atualizados em 26/01/2009

Fica o contribuinte acima qualificado, comunicado que os débitos acima encontram-se vencidos, devendo ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da ciência desta cobrança, com os devidos acréscimos legais. Após este prazo os débitos serão inscritos em DIVIDA ATIVA.
PORTO VELHO, 20 DE MARÇO DE 2009.

ROBSON LUIS SANTOS SILVA

Matr: 300024008

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Gerente de Arrecadação

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 012/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de vigilância e segurança armada ostensiva 24 horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, inclusive sábados, domingos e feriados, de forma contínua, a serem executadas nas dependências do Almoarifado da Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, no município de Porto Velho.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2261

Nota de Empenho: 000141 de 13/03/2009.

DO PROCESSO: 01-1923.00405-00/2008

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 19/03/2009

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2008.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON.

ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES –

Representante Legal da Contratada
Porto Velho-RO, 18 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 005/2008-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e LUIZ SCHIAVI NETO

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de PRORROGAR por 12 (doze) meses a locação do imóvel urbano com uma área medindo 15x30, construído um prédio em alvenaria com 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 03 (três) banheiros, 01 (um) depósito e garagem, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2937, centro, no município de Nova Brasilândia D'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, bem como REAJUSTAR o valor no percentual de 7,85% (sete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.541,72 (oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 8.541,72 (oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), com valor mensal de R\$ 711,81 (setecentos e onze reais e oitenta e um centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadado pela Entidade)

NOTAS DE EMPENHO: 00136 de 11/03/2009.

DO PROCESSO: 01-1923.00056-00/2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 17.03.2009.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON

LUIZ SCHIAVI NETO – LOCADOR

Porto Velho/RO, 18 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 008/2008-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e ANTÔNIO DA SILVA SOUZA

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de PRORROGAR por 12 (doze) meses a locação de imóvel urbano medindo 15x30, com 185,15 m² de área construída, contendo um prédio em alvenaria com 05 (cinco) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) garagem, localizado na Rua Maracatiara, nº. 1964, no município de Governador Jorge Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses, bem como REAJUSTAR o valor no percentual de 25% (vinte e cinco centésimos por cento).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadado pela Entidade)

NOTAS DE EMPENHO: 00133 de 11/03/2009.

DO PROCESSO: 01-1923.00339-00/2007

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 17.03.2009.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON

ANTÔNIO DA SILVA SOUZA – LOCADOR
Porto Velho/RO, 18 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00100-00/2009** que foi dispensada a licitação para aquisição de 20 (vinte) unidades de Tonner para impressora HP Laserjet, modelo P2015, original do fabricante, a fim de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 02** referente a empresa **V.L.S. DOS SANTOS - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.
Porto Velho, 19 de março de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **V.L.S. DOS SANTOS - ME** no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 19/03/2009, acordado as fls. 26 e 27 do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00100-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.
Porto Velho, 19 de março de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO DE Nº. 01/2007/IPEM/RO

Extrato: 2º termo aditivo do contrato de adesão DE Nº. 01/2007/IPEM/RO.

Contratante (consumidor): Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.
Contratada (Concessionária): Centrais Elétricas de Rondônia – CERON S/A

Objeto: Prorrogação do contrato de adesão de nº. 01/2007/IPEM/RO, pelo período de 12 (doze) meses com respaldo legal na cláusula décima do referido contrato.
Das demais cláusulas contratuais: Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00002-00/2007/IPEM/RO

ASSINAM: Pelo contratante consumidor: IPEM/RO: Antenor Kloch, pela Contratada concessionária: CERON S/A: Engenheiro Nicolau Couto Lopes Cravo, Gerente da Unidade de Negócios Norte e Engenheiro Francisco José Fernandes Arruda, Coordenador da Equipe de Perdas.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO DE Nº. 01/2007/IPEM/RO

Extrato: 2º termo aditivo do contrato de adesão DE Nº. 01/2007/IPEM/RO.

Contratante (consumidor): Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.
Contratada (Concessionária): Centrais Elétricas de Rondônia – CERON S/A

Objeto: Prorrogação do contrato de adesão de nº. 01/2007/IPEM/RO, pelo período de 12 (doze) meses com respaldo legal na cláusula décima do referido contrato.

Das demais cláusulas contratuais: Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00002-00/2007/IPEM/RO

ASSINAM: Pelo contratante consumidor: IPEM/RO: Antenor Kloch, pela Contratada concessionária: CERON S/A: Engenheiro Nicolau Couto Lopes Cravo, Gerente da Unidade de Negócios Norte e Engenheiro Francisco José Fernandes Arruda, Coordenador da Equipe de Perdas.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO DE Nº. 01/2007/IPEM/RO

Extrato: 2º termo aditivo do contrato de adesão DE Nº. 01/2007/IPEM/RO.

Contratante (consumidor): Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.
Contratada (Concessionária): Centrais Elétricas de Rondônia – CERON S/A

Objeto: Prorrogação do contrato de adesão de nº. 01/2007/IPEM/RO, pelo período de 12 (doze) meses com respaldo legal na cláusula décima do referido contrato.

Das demais cláusulas contratuais: Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.00002-00/2007/IPEM/RO

ASSINAM: Pelo contratante consumidor: IPEM/RO: Antenor Kloch, pela Contratada concessionária: CERON S/A: Engenheiro Nicolau Couto Lopes Cravo, Gerente da Unidade de Negócios Norte e Engenheiro Francisco José Fernandes Arruda, Coordenador da Equipe de Perdas.

Tribunal de Contas

Portaria nº 210, de 26 de fevereiro de 2009.

Lota o servidor Cláudio José Uchoa Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 45/SGA, de 25.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Lota o servidor **CLÁUDIO JOSÉ UCHOA LIMA**, Motorista, cadastro nº 204, CPF nº 777.277.204-10, na Divisão de Transportes e Segurança do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 230, de 27 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 35/SGA, de 10.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente Administrativo, cadastro nº 217, CPF nº 408.104.612-34, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 23.2 a 24.3.2009, mediante Portaria nº 40, de 13.1.2009, publicada no DOE nº 1170, de 26.1.2009, para gozo de 1º a 30.6.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 231, de 27 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Márlon Lourenço Brígido.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 04/SGA, de 8.1.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO**, Agente Administrativo, cadastro nº 306, CPF nº 839.175.272-00, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 2.2 a 3.3.2009, mediante Portaria nº 40, de 13.1.2009, publicada no DOE nº 1170, de 26.1.2009, para gozo de 6.7 a 4.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 232, de 27 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Maria Erilucia Soares Ferreira Rendeiro Richardson.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 34/SGCE, de 25.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **MARIA ERILUCIA SOARES FERREIRA RENDEIRO RICHARDSON**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 72, CPF nº 204.812.412-72, ocupante do Cargo em Comissão de Oficial de Diligência, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 2 a 31.3.2009, mediante Portaria nº 135, de 13.2.2009, para gozo

de 1º a 30.5.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 236, de 27 de fevereiro de 2009.

Suspende férias regulamentares do Auditor Davi Dantas da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 62/PLENO/SGS, de 5.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a partir de 19.2.2009, 13 (treze) dias das férias regulamentares do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, cadastro nº 119, CPF nº 113.373.462-68, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 2.2 a 3.3.2009, mediante Portaria nº 52, de 16.1.2009, publicada no DOE nº 1172, de 28.1.2009.

Art. 2º Os 13 (treze) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 241, de 27 de fevereiro de 2009.

Conceder dispensa remunerada por doação de sangue à servidora Júlia Amaral de Aguiar Nyberg.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0361/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada, à servidora **JULIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 207, CPF nº 317.057.902-91, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária do Pleno, por doação de sangue nos dias 2.1.2006, 17.4.2006, 31.7.2006, 12.3.2007, 22.6.2007 e 14.11.2007, conforme a Lei nº 865, de 22.12.1999, para gozo nos dias 2 e 3.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 242, de 27 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 13/GCJEPPM, de 26.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, CPF nº 040.377.662-72, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 2 a 31.3.2009, mediante Portaria nº 135, de 13.2.2009, para gozo de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 243, de 27 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Jacqueline Raulino de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 13/GCJEPPM, de 26.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **JACQUELINE RAULINO DE OLIVEIRA**,

Auxiliar Administrativo, cadastro nº 208, CPF nº 578.706.082-20, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 9.3 a 7.4.2009, mediante Portaria nº 135, de 13.2.2009, para gozo de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 245, de 27 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Cláudio Fon Orestes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 14/SUB-DTE/3ºREL, de 20.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **CLÁUDIO FON ORESTES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 169, CPF nº 445.571.084-15, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 2 a 31.3.2009, mediante Portaria nº 135, de 13.2.2009, para gozo de 3.11 a 2.12.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 247, de 27 de fevereiro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Maria Lúcia Barros de Paula.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 002/GCRM, de 21.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **MARIA LÚCIA BARROS DE PAULA**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990370, CPF nº 060.816.652-91, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 2.2 a 3.3.2009, mediante Portaria nº 40, de 13.1.2009, publicada no DOE nº 1170, de 26.1.2009, para gozo de 1º a 30.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 254, de 9 de março de 2009.

Designa equipe para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 10/Pregoeiro, de 3.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a equipe para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, ficando com a seguinte composição:

Cad	Nome	CPF	Função
306	MARLON LOURENÇO BRIGIDO	839.175.272-00	Pregoeiro
130	ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS	251.048.612-87	Pregoeiro Substituto
338	ALEX SANDRO DE AMORIM	811.470.589-20	Membro
990367	FERNANDA HELENO COSTA	665.296.112-15	Membro
240	FLÁVIA ANDRÉA BARBOSA P. DA SILVA	421.466.232-68	Membro
376	JOSÉ ARIMATÉIA DE QUEIROZ	046.683.414.44	Membro
326	MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL	302.479.422-00	Membro
334	MAYARA CORBARI	912.592.402-82	Membro
146	RUTH LEA LUZ DA ROCHA SIQUEIRA	090.733.022.34	Membro

Art. 2º Revogar a Portaria nº 590, de 12.6.2008, publicada no DOE nº 1023, de 25.6.2008, e a Portaria nº 1262, de 25.11.2008, publicada no DOE nº 1136, de 6.12.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 256, de 9 de março de 2009.

Prorroga o prazo da Portaria nº 1366, de 12.12.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 22/DTCE4R, de 26.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 117 (cento e dezessete) dias, a partir desta data, o prazo da Portaria nº 1366, de 12.12.2008, publicada no DOE nº 1162, de 14.1.2009, prorrogada pelas Portarias nº 91, de 28.1.2009, publicada no DOE nº 1180, de 9.2.2009 e Portaria nº 160, de 19.2.2009, que designou o servidor **EUCER HENRIQUE ROOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 352, CPF nº 739.311.012-15, para substituir a servidora Sharon Eugénie Gagliardi, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual, nível TC/CDS-4, da Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria, da Secretaria-Geral de Controle Externo, em virtude da titular encontrar-se em Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 262, de 9 de março de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Elifalete Inácio Carneiro. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 104/DERH, de 4.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **ELIFALETE INÁCIO CARNEIRO**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 272, CPF nº 139.037.132-87, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 2 a 31.3.2009, mediante Portaria nº 135, de 13.2.2009, para gozo de 6.7 a 4.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 263, de 9 de março de 2009.

Desliga o estagiário Lincoln Duarte Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível superior **LINCOLN DUARTE ALMEIDA**, cadastro nº 770056, CPF nº 882.016.602-00, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso I, do Convênio nº 004/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Associação de Ensino Superior da Amazônia - AESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 264, de 9 de março de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Hilário Pereira da Silva Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 52/GCFC, de 7.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **HILÁRIO PEREIRA DA SILVA NETO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 182, CPF nº 326.342.182-49, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 2 a 31.3.2009, mediante Portaria nº 135, de 13.2.2009, para gozo de 3.8 a 1º.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 270, de 10 de março 2009.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, aos servidores abaixo relacionados

CAD	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
341	CRISTIAN JOSE DE SOUSA DELGADO	1º.4 a 30.4.2009	2008/2009
201	DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ	13.4 a 12.5.2009	2008/2009
324	JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA	1º.4 a 30.4.2009	2008/2009
990180	LEILA ALVES COSTA SILVA	1º.4 a 30.4.2009	2007/2008
990468	LIEMAR COELHO DOS SANTOS	1º.4 a 30.4.2009	2008/2009
222	PAULO DE LIMA TAVARES	22.4 a 21.5.2009	2007/2008
344	SANDRA SOCORRO DOS SANTOS BRAZ	1º.4 a 30.4.2009	2008/2009
90222	STEPHANIE ARAUJO DE MARIA	1º.4 a 30.4.2009	2007/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 273, de 10 de março de 2009.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Carlos Santiago de Albuquerque.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 25/DTCE6R, de 5.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares do servidor **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 140, CPF nº 135.162.052-53, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 1º a 30.7.2009, mediante Portaria nº 47, de 15.1.2009, publicada no DOE nº 1170, de 26.1.2009, para gozo de 1º a 30.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 274, de 10 de março de 2009.

Exonera o servidor Diego Fonseca Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 27.2.2009, protocolado sob o nº 1362/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **DIEGO FONSECA SILVA**, cadastro nº 327, CPF nº 908.089.161-49, do cargo de Analista de Informática, TC/ATA-402, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 275, de 10 de março de 2009.

Altera a Portaria nº 4, de 8.1.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 34/SGI, de 27.2.2009, e atestado de doação de sangue, 6.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, para 7.1 a 6.2.2009, a substituição da servidora **ERINELDA BEZERRA KITAHARA**, Assessor de Informática, cadastro nº 990379, CPF nº 108.464.842-34, designada mediante Portaria nº 4, de 8.1.2009, publicada no DOE nº 1162, de 14.1.2009, para substituir, no período de 7.1 a 5.2.2009, o servidor Sílvio Bueno de Oliveira Franco, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Informática, nível TC/CDS-6, em virtude de licença por doação de sangue do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 276, de 10 de março 2009.

Torna sem efeito a Portaria nº 171, de 19.2.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 402/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 171, de 19.2.2009, publicada no DOE nº 1197, de 6.3.2009, que autorizou os servidores **MÁRLON LOURENÇO BRIGIDO**, Agente Administrativo, cadastro nº 306, CPF nº 839.175.272-00, Pregoeiro deste Tribunal, **JOSÉ ARIMATEIA ARAÚJO DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, cadastro nº 376, CPF nº 046.683.414-44 e **MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA**, Assessor II, cadastro nº 990204, CPF nº 853.795.221-49, a participarem, nos dias 5 e 6.3.2009, nesta Capital, do CURSO PENALIDADES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A LICITANTES E CONTRATADOS, promovido pela TREIDE – Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 277, de 10 de março de 2009.

Autoriza a viagem da servidora Frieda Maria da Silva Sousa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 10/GMOA, de 3.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **FRIEDA MARIA DA SILVA SOUSA**, Psicóloga, Cadastro nº 990439, CPF nº 099.841.943-53, à cidade de Águas de Lindóia/SP, no período de 22 a 29.3.2009, para participar do 2º módulo do curso "Treinamento

Avançado em Constelações Familiares", sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 285, de 10 de março de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Giselle Pinto Borges Chiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 44/SGCE, de 9.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora **GISELLE PINTO BORGES CHIVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 268, CPF nº 351.388.822-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Cartorária, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 9.2 a 10.3.2009, mediante Portaria nº 40, de 13.1.2009, publicada no DOE nº 1170, de 26.1.2009, para gozo de 6.7 a 4.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 286, de 11 de março de 2009.

Suspende férias regulamentares do servidor Odailton Knorst Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 47/GP, de 27.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a partir de 2.3.2009, 16 (dezesseis) dias das férias regulamentares do servidor **ODAILTON KNORST RIBEIRO**, Assessor Jurídico, cadastro nº 990152, CPF nº 623.274.299-00, referentes ao exercício de 2005/2006, concedidas para o período de 16.2 a 17.3.2009, mediante Portaria nº 33, de 13.1.2009, publicada no DOE nº 1167, de 21.1.2009.

Art. 2º Os 16 (dezesseis) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 289, de 11 de março de 2009.

Altera o setor de desenvolvimento das atividades da estagiária Gabriela Nascimento de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 48/GCVCS, de 19.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o setor de desenvolvimento das atividades da estagiária de nível superior **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA**, cadastro nº 770122, CPF nº 884.268.822-34, para o Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 290, de 11 de março de 2009.

Designa Samara Angélica Reis e Silva para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 6/DPO, de 9.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível superior **SAMARA ANGÉLICA REIS E SILVA**, cadastro nº 770126, CPF nº 882.402.402-59, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Projetos e Obras da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 291, de 11 de março de 2009.

Designa Juliana Estevão Lobato para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas LTDA, e considerando o que consta do Memorando nº 23/DCAP, de 2.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível superior **JULIANA ESTEVÃO LOBATO**, cadastro nº 770125, CPF nº 947.460.442-87, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 295, de 12 de março de 2009.

Designa Jean Jaimesson Felipe Pereira para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 23/DCAP, de 2.2.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, o estudante de nível superior **JEAN JAIMESSON FELIPE PEREIRA**, cadastro nº 770129, CPF nº 992.214.462-04, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 296, de 13 de março 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 686/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, CPF nº 122.942.332-04, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico da 3ª Relatoria, **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, CPF nº 044.652.452-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador Geral, **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 277, CPF nº 139.041.832-49 e **RAFAELLA MOTA SANTOS DE CARVALHO**, Técnico de Controle

Externo, cadastro nº 382, CPF nº 042.188.274-35, para realizarem, sob a presidência da primeira, Auditoria no município de Theobroma/RO, visando a verificação dos atos de Gestão da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 2008, e, ainda, a apuração de denúncias ofertadas pelo Ministério Público Estadual, pelo Ministério de Educação e pela Justiça do Trabalho, no período de 15.3 a 24.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 297, de 13 de março 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 685/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, CPF nº 122.942.332-04, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico da 3ª Relatoria, **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, CPF nº 044.652.452-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Procurador Geral, **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 277, CPF nº 139.041.832-49 e **RAFAELLA MOTA SANTOS DE CARVALHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 382, CPF nº 042.188.274-35, para realizarem, sob a presidência da primeira, Auditoria nas áreas de educação e saúde do município de Jaru/RO, visando a verificação dos atos de Gestão da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 2008, e, ainda, a apuração de denúncias ofertadas Promotoria de Justiça de Jaru e pela atual Prefeitura Municipal, no período de 25.3 a 3.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 298, de 13 de março de 2009.

Autoriza a viagem do motorista Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta dos Processos nº 685/2009 e 686/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, CPF nº 084.536.832-04, ao Município de Jaru/RO, no período de 15 a 24.3.2009 e ao Município de Theobroma/RO, no período de 25.3 a 3.4.2009, para conduzir servidores, conforme Portarias nºs 296 e 297, de 13.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 299, de 13 de março de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 684/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, CPF nº 084.536.832-04, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 20 (vinte) dias, no período de 15.3 a 3.4.2009, que será utilizado em viagem aos municípios de Theobroma/RO e Jaru/RO, conforme Portaria nº 298, de 13.3.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 300, de 13 de março 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 722/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 322, CPF nº 568.387.352-53, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico da 1ª Relatoria, **CLODOMIR TEIXEIRA ALVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 263, CPF nº 158.396.643-91, **MARIA MADALENA MARQUES LOPES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 154, CPF nº 567.875.617-68 e **ROSICELES CORDEIRO BATISTA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 121, CPF nº 086.021.662-49, para realizarem, no período de 15 a 28.3.2009, sob a presidência do primeiro, Auditoria na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 301, de 13 de março de 2009.

Comunica seu deslocamento ao município de Ouro Preto/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 721/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento ao município de Ouro Preto/RO, no período de 17 a 20.3.2009, para participar de evento promovido pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM e pela Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 302, de 13 de março de 2009.

Autoriza viagem do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 721/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem do Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, Ouvidor, cadastro nº 396, CPF nº 161.259.244-91, ao município de Ouro Preto/RO, no período de 17 a 20.3.2009, para participar de evento promovido pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM e pela Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 303, de 13 de março de 2009.

Autoriza a viagem do motorista José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 721/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, ao município de Ouro Preto/RO, no período de 17 a 20.3.2009, para conduzir Conselheiros, conforme Portarias nºs 301 e 302, de 13.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 304, de 13 de março de 2009.

Autoriza a viagem do motorista Valentim Fondato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 722/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, CPF nº 902.614.378-87, ao Município de Ouro Preto/RO, no período de 15 a 28.3.2009, para conduzir servidores, conforme Portaria nº 300, de 13.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 305, de 13 de março de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 723/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 300,00
3390.39	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 17 a 20.3.2009, que será utilizado em viagem ao município de Ouro Preto/RO, conforme Portaria nº 303, de 13.3.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 306, de 13 de março de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Valentim Fondato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 724/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, CPF nº 902.614.378-87, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 15 a 28.3.2009, que será utilizado em viagem ao município de Ouro Preto/RO, conforme Portaria nº 304, de 13.3.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 1257/08 - (APENSO PROCESSO Nº 2361/07)

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS

C.P.F. Nº 293.871.672-91

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 10/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regulares** as Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra, exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Valdecir Ferreira dos Santos, C.P.F. nº 293.871.672-91, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo-lhe quitação**, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1201/07

INTERESSADO: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEIS: CARLOS EDUARDO FERREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

PERÍODO: 1º.01 A 1.4.2006

MÁRIO IKEGAWA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

PERÍODO: 1º.04 A 31.12.2006

C.P.F. Nº 404.271.888-49

IVANEIDE SOARES DA SILVA

COORDENADORA EXECUTIVA

PERÍODO: 1º.01 A 31.12.2006

C.P.F. Nº 106.738.062-00

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 11/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regulares** as Contas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, exercício de 2006, de responsabilidade de Carlos Eduardo Ferreira, Presidente do Conselho Deliberativo, período de 1º.01. a 1º.04.2006; Mário Ikegawa, Presidente do Conselho Deliberativo, período de 1º.04 a 31.12.2006; e Ivaneide Soares da Silva, Coordenadora Executiva, período de 1º.01 a 31.12.2006, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Conceder quitação** aos responsáveis, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos responsáveis pela Prestação de Contas do exercício de 2006 do Fundo Especial de Reequipamento Policial;

IV – **Arquivar os autos**, após adotadas as providências de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES

Conselheiro Substituto

Relator

PAULO CURI NETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1260/01

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2000

RESPONSÁVEL: FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUZA

EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 12/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Ji-Paraná, referente ao exercício de 2000, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regulares** as contas da Câmara do Município de Ji-Paraná, exercício de 2000, de responsabilidade de Francisco Leudo Buriti de Souza, C.P.F. nº 228.955.073-68, com fulcro no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – **Conceder quitação** ao responsável, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Determinar** ao atual Presidente da Câmara do Município de Ji-Paraná, que cumpra fielmente os prazos para remessa de balancetes a esta Corte

de Contas, sob pena de tornar-se passível da multa prevista no artigo 55, II e VII, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades de praxe.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou suspeição por motivo de foro íntimo); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES

Conselheiro Substituto

Relator

PAULO CURI NETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1780/97

INTERESSADO: RENATO CORREIADA SILVA

C.P.F. Nº 060.523.468-09

ASSUNTO: REFORMA

ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 31/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade do ato de inativação, mediante Reforma, do policial militar Renato Correia da Silva, SD PM RE 02152-3, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de Reforma do Senhor Renato Correia da Silva, C.P.F. nº 060.523.468-09, SD PM RE 02152-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado, concedida por meio Ato s/n de 02.02.89, publicado no D.O.E. nº 0756, de 15.05.07, com fundamento nos artigos 89, II, 96, II, 99, V, artigo 102, II do Decreto-Lei nº 09-A, de 09.03.82;

II – **Determinar o registro** do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

III – **Determinar** ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que:

a) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de Reforma, reserva remunerada e pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1748/02
INTERESSADA: MARIA SIQUEIRA DA SILVA
C.P.F. Nº 271.944.422-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 32/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade do ato de concessão de aposentadoria voluntária da servidora Maria Siqueira da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, da Senhora Maria Siqueira da Silva, C.P.F. nº 271.944.422-72, no cargo de Zeladora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Rolim de Moura, efetuado com fundamento no artigo 40, §1, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 895/99 e artigo 1º da Lei Municipal nº 955/00, que deu nova redação ao artigo 68 da Lei Municipal nº 895/99, mediante a Portaria nº 033/01 de 09.08.01, retificada pela Portaria nº 116/ROLIM PREV/2006 de 14.08.06, publicada no DOE nº 0579 de 17.08.06;

II - **Determinar o registro** do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2009
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2596/04
INTERESSADO: ALDO DE ARRUDA CABRAL FILHO
C.P.F. Nº 095.381.604-44
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 33/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade do ato

concessório de aposentadoria por invalidez, do Senhor Aldo de Arruda Cabral Filho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide: I - **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, do Senhor Aldo de Arruda Cabral Filho, C.P.F. nº 095.381.604-44, no cargo de Médico Clínico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Rolim de Moura, efetuado por meio da Portaria nº 066/04 de 10.04.04, retificada pela Portaria nº 118/Rolim Prev/2006, de 14.08.06, publicada no DOE nº 0579, de 17.08.06, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 59, I, "a" e 61 da Lei Municipal nº 895/99;

II - **Determinar o registro** do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual e artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1735/05
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2005
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO JOSÉ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 34/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2005, de interesse do Município de Campo Novo de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

Arquivar os autos, face o cumprimento dos itens III e IV da Decisão nº 185/2005 – 2ª Câmara.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara
JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3000/96
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CONVÊNIO Nº 169/95-PGE

RESPONSÁVEIS: DIRCEU BETTIO
EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RONES ROBERTO MESQUITA
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 35/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Educação, para apurar irregularidades na execução do Convênio nº 169/95, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de São Miguel do Guaporé, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Arquivar os autos**, com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal, haja vista que os custos com a apuração do possível débito e sua conseqüente cobrança, seriam maiores que o dano que, porventura, pudesse ser comprovado, faltando a esta Corte, portanto, interesse de agir;

II - **Comunicar** aos interessados o conteúdo desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4896/04
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (SUPRIMENTO DE FUNDOS)
RESPONSÁVEIS: SANDRA MARIA VELOSO
CARRIJO MARQUES
EX-SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2001
JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
EX-COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AJAJ ALABI
EX-CHEFE DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DE ENSINO DE CORUMBIARA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 36/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise Tomada de Contas Especial nº 008/2004/SEDUC, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, em face de irregularidades apontadas pela Controladoria-Geral do Estado no processo 1601-01837-00/2001, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Arquivar os autos**, sem análise do mérito, com fundamento no artigo 70 da Constituição Federal, haja vista que o custo de cobrança, seria mais oneroso que o valor do ressarcimento, faltando a esta Corte, portanto, interesse de agir;

II - **Comunicar** aos interessados o conteúdo desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Con-

selheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou suspeição por motivo de foro íntimo); o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5467/04
INTERESSADA: ELENA ELIDA VALENTE
C.P.F. Nº 113.268.162-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 38/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Elena Elida Valente, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais, Decreto de 08.01.04, retificado pelo Decreto de 16.02.04, respectivamente, fundamentado no artigo 8º, § 1º, I, “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/98, publicados nos Diários Oficiais nºs 5.395/2004 e 5.430/2004, respectivamente, de Elena Elida Valente, C.P.F. nº 113.268.162-68, RG nº 95.400/SSP/RO, cadastro nº 300009635, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, classe especial, referência “C”, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – **Conceder o registro** do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia que, daqui por diante, adote as providências a seguir, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) submeta os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, à análise e parecer do Órgão de Controle Interno, conforme previsto no artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

b) observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos atos a que se refere à letra “a” deste item, ao Tribunal de Contas;

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – **Arquivar os autos**, após os procedimentos de rotina.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0398/93

INTERESSADA: NANETE SOARES GILLET
C.P.F. Nº 659.309.838-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 39/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez, da Senhora Nanete Soares Gillet, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, Decreto de 10.09.90, retificado pelo Decreto de 12.04.06, fundamentado no artigo 40, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 152, I, da Lei Complementar nº 39/90, publicados nos Diários Oficiais nºs 2.124/90 e 506/06, de Nanete Soares Gillet, C.P.F. nº 659.309.838-87, RG nº 3.003.121/SSP/RJ, cadastro nº 37758-9, no cargo de Técnico em Contabilidade, classe “C”, referência NM-26, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – **Conceder o registro** do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia que adote as providências a seguir, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) a partir do conhecimento desta Decisão, submeta os processos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, à análise e parecer do Órgão de Controle Interno, conforme previsto no artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

b) daqui por diante observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa ao Tribunal de Contas dos atos a que se refere à letra “a” deste item;

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – **Arquivar os autos**, após os procedimentos de rotina.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4714/04

INTERESSADA: MARIA LINA FRANCISCA DA ROCHA PEREIRA
C.P.F. Nº 881.432.602-91
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 40/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da pensão vitalícia concedida à Senhora Maria Lina Francisca Rocha Pereira (esposa), beneficiária legal do Senhor José Gomes Pereira, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato que concedeu pensão vitalícia à Senhora Maria Lina Francisca Rocha Pereira, portadora do C.P.F. nº

881.432.602-91, RG nº 05932570 49/SSP/BA, fundamentado no artigo 40, §§ 2º, 7º e § 3º (com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98) da Constituição Federal, combinado com os artigos 75, 76 e 77, III, da Lei Municipal nº 384/03, publicado no Diário Oficial de 19.02.2004, beneficiária de José Gomes Pereira, falecido em 27 de fevereiro de 2003, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Alvorada do Oeste;

II – **Conceder o registro** do ato de pensão, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/06 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Determinar** ao Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste, que daqui por diante faça constar dos processos de pensão parecer do Órgão de Controle Interno, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3063/05

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARECIS
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005
RESPONSÁVEL: HELENITO BARRETO PINTO JÚNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 41/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concurso Público nº 001/2005, executado pela Prefeitura do Município de Parecis, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 01/2005, executado pela Prefeitura Municipal de Parecis com a finalidade de preencher vagas e formar reserva técnica, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Helenito Barreto Pinto Júnior, por estar em conformidade com a legislação pertinente;

II – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0957/08
INTERESSADO: AQUINO ALVES DA SILVA
C.P.F. Nº 013.636.892-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 42/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Aquino Alves da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, Portaria nº 078/GP de 29.04.1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.030 de 25.05.1993, com fundamento no artigo 165, inciso IV, alínea a, e artigo 172 da Lei nº 901/90, do Senhor Aquino Alves da Silva, C.P.F. nº 013.636.892-15, Cadastro n. 020.133, no cargo de Motorista III, Classe IV, Faixa 15, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho; II – **Conceder o registro** do ato, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Determinar** ao Secretário Municipal de Administração de Porto Velho que, sob pena de multa prevista no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/1996, doravante:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO; b) submeta, previamente, os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6510/05
INTERESSADOS: MARIA ANALICE BRANDÃO DA SILVA - R.G. Nº 147.703/SSP/RO E OS MENORES EDSON BRANDÃO DA SILVA E VAGNER BRANDÃO DA SILVA
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 43/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão vitalícia à Senhora Maria Analice Brandão da Silva e temporária aos menores Edson Brandão da Silva e Vagner Brandão da Silva, beneficiários legais do Senhor Benedito da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de pensão, Ato nº 206/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 402 de 29.11.2005, com fundamento nos artigos 22, I; 23, III; 50, I; e 53 da Lei Complementar nº 228/00, com a redação da Lei Complementar nº 253/02, vitalícia à Senhora Maria Analice Brandão da Silva e temporária aos menores Edson Brandão da Silva e Vagner Brandão da Silva, beneficiários do Senhor Benedito da Silva, ex-servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia;

II – **Conceder o registro** do ato, nos termos do artigo 49, III, b, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

III – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, doravante, sob pena de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, adote as seguintes medidas:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de pensão a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, conforme o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V – **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4976/2004
INTERESSADOS: SÔNIA RODRIGUES ROCHA E OUTROS
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 44/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legais** os atos de admissão a que se referem os processos nºs 4.976, 5.112/2004, 0796, 0803, 0812, 1.136, 1.148, 1.172, 1.174, 1.179, 1.184, 1.186, 1.295, 1.296, 1.355, 1.392, 1.393, 4.578, 4.647 e 4.569/2005;

II – **Conceder os registros** dos atos de admissão, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea a, da Constituição Estadual de Rondônia;

III – **Desapensar** dos autos o Processo nº 5.106/04, que trata da admissão do Senhor Miguel Angel Jandarlilha Peralta, para que seja procedida apreciação em apartado;

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Prefeito do Município de Rolim de Moura;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2613/94
INTERESSADOS: MARIA GORETH FEITOSA DA COSTA - C.P.F. Nº 152.043.752-87 E OS MENORES FABIANO MICHEL FEITOSA SANTOS, FLAVIANE MICHEL FEITOSA DOS SANTOS E FELIPE GERMANO FEITOSA DA COSTA, (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 45/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão vitalícia à Senhora Maria Goreth Feitosa da Costa e temporária aos menores Fabiano Michel Feitosa Santos, Flaviane Michel Feitosa dos Santos e Felipe Germano Feitosa da Costa (filhos), beneficiários legais do Senhor Flaviano Gonçalves dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Título de Pensão nº 097/DEPREV/IPERON/94, retificado pelo Ato nº 001/DIPREV/00, este retificado pelo Ato nº 173/DIPREV/08, publicados nos Diários Oficiais nº 3.005/94, 4.651/01 e 1.102/08, fundamentado nos artigos 5º, I, e artigo 8º, § 1º, "c", da Lei nº 135/86, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, que concedeu pensão vitalícia por morte à Senhora Maria Goreth Feitosa da Costa (esposa) e temporária aos menores Fabiano Michel Feitosa Santos, Flaviane Michel Feitosa dos Santos e Felipe

Germano Feitosa da Costa, (filhos) beneficiários de Flaviano Gonçalves dos Santos, RG nº 151.188/SSP/RO, C.P.F. nº 115.106.092-53, ocupante do cargo de motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, falecido em 22 de agosto de 1989;

II – **Conceder o registro** do ato de pensão, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que daqui por diante faça constar dos processos de pensão parecer do Órgão de Controle Interno e observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa ao Tribunal de Contas dos processos dessa natureza, previsto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4822/98
INTERESSADO: OCTAVIO MOREIRA DA SILVA
C.P.F. Nº 020.195.902-04
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 46/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria compulsória do Senhor Octavio Moreira da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, à razão de 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos), Decreto nº 6.343 de 22.08.1997, retificado pelos Decretos nºs 6.480, de 02.12.1997 e 8.291, de 04.09.2001, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais nºs 1.362, de 27.08.1997, 1.717, de 04.12.1997 e 1.986, de 05.10.2001, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 165, inciso II, da Lei nº 901/1990, do Senhor Octavio Moreira da Silva, C.P.F. nº 020.195.902-04, Cadas-tro nº 074.454, no cargo de Motorista I, Nível I, Faixa 09, da Prefeitura do Município de Porto Velho;

II – **Conceder o registro**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/1996 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Determinar** ao Secretário Municipal de Administração de Porto Velho que, sob pena de multa prevista no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/1996, doravante:

a) cumpra o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato concessório em Diário Oficial, para a remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, conforme dispõe o artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

b) submeta, previamente, os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Secretário Municipal de Administração de Porto Velho;

V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente
1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2009/CPL/GERAL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO: 02.0030/2009

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL/GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2009/CPLG/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução empreitada por **preço global, tipo Técnica e Preço**.

OBJETO: Prestação de Serviço de Publicidade Institucional no Município de Porto Velho.

DA SESSÃO DE ABERTURA: CPLG/CML/SEMAD/PVH receberá os invólucros Nº I, II e III, Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações **às 08h e 30min. no dia 11 de maio de 2009.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Fone: (69) 3901-3065/3901-3066, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 23 de março de 2009.

Dione Rodrigues Lima

Presidente da CPL GERAL/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/2009
EDITAL DE ERRATA DE TOMADA DE PREÇO Nº
002/CPLMS2009**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/2009, torna público a presente ERRATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPLMS/2009, publicado às fls. 43, do Diário Oficial do Estado nº 1198, de 09 de março de 2009, cuja abertura será realizada no dia 27 de março de 2009, às 12:00, mantendo todas as cláusulas e condições publicas. Buritis-RO., 23 de março de 2009.

DIRCEU PERES VALVERDE
Presidente da CPLMS/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 022/CPL/PMJP/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00659/08/
SEMUSA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **06 DE ABRIL DE 2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 06 de Abril de 2009
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 023/CPL/PMJP/09
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02164/08/
SEMUSA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **06 DE ABRIL DE 2009, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 06 de Abril de 2009
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009**

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 16 de Abril de 2009, às 08:hs, a licitação para aquisição Materiais Pedagógicos p/ atender as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino da área rural e urbana. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 27 de Março de 2009, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 17 de Abril de 2009, às 08:hs, a licitação com a finalidade de Contratar uma Empresa Especializada e Transporte Escolar p/ atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 31 de Março de 2009, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público que será realizado no dia 15 de Abril de 2009, às 08:00horas licitação para aquisição de Material de Laboratório p/ Unidade Mista de Saúde da Rede Básica. O Edital completo, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 26 de Março de 2009, no horário das 7:00 às 13:00 hs., as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 14 de Abril de 2009, às 11:00hs, a licitação para aquisição de Materiais Permanentes p/ o Centro de Referências de Assistência Social. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 25 de Março de 2009, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/09

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público que será realizado no dia 14 de Abril de 2009, às 08:00horas licitação para aquisição de Medicamentos e Materiais Penso. O Edital completo, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 25 de Março de 2009, no horário das 7:00 às 13:00 hs., as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465. Processo Administrativo: 45/FMS/09. Recurso: Conv. 2990/FNS-06.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 13 de Abril de 2009, às 08:00hs, a licitação com a finalidade de adquirir Medicamentos e materiais penso de uso hospitalar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 24 de Março de 2009, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para todos os fins devidos, e a quem interessar possa, que foi publicado no período de 17/02/09 à 25/02/09, no Quadro de Avisos do Mural desta Prefeitura Municipal e na Agência do Banco do Brasil S/A, neste Município de Machadinho D' Oeste/RO a disposição do público alvo, os Relatórios Resumidos da execução Orçamentária, referente ao 6º Bimestre, e 2º Semestre do Exercício financeiro de 2.008.

E por ser verdade datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma. Machadinho D'oeste, 23 de Março de 2.009.

Adélia Juliana H. Vatanabe
Contadora CRC-004404/0-3

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO 12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO

2008

RECEITA		PÁGINA 1	
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.359.764,88	2.517.255,56	1.157.490,68
Receita de Contribuições	1.889.104,83	2.322.966,71	433.861,88
Receita Patrimonial	600.322,05	733.835,09	133.513,04
Transferências Correntes	26.155.602,76	32.960.998,56	6.805.395,80
Outras Receitas Correntes	441.557,41	638.650,00	197.092,59
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital		0,00	4.637.996,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
Contas Retificadoras	-2.113.359,48	-2.877.901,50	-764.542,02
Soma	28.332.992,45	40.933.800,42	12.600.807,97
Deficits	20.057.838,68		0,00
TOTAL	48.390.831,13	40.933.800,42	-7.457.030,71
DESPESA			
TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Creditos Orcam e Suplementares	34.758.521,44	32.108.668,13	-2.649.853,31
Creditos Especiais	13.632.309,69	8.251.677,94	-5.380.631,75
Soma	48.390.831,13	40.360.346,07	-8.030.485,06
Superavits		0,00	573.454,35
TOTAL	48.390.831,13	40.933.800,42	-7.457.030,71

ANEXO 13
BALANÇO FINANCEIRO
CONSOLIDADO

2008

RECEITA		PÁGINA 1	
TÍTULOS		R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA			40.933.800,42
FONTES DA RECEITA			40.933.800,42
RECEITAS CORRENTES			39.173.705,92
Receita Tributária	2.517.255,56		
Receita de Contribuições	2.322.966,71		
Receita Patrimonial	733.835,09		
Transferências Correntes	32.960.998,56		
Outras Receitas Correntes	638.650,00		
RECEITA DE CAPITAL			4.637.996,00
Transferências de Capital	4.637.996,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.877.901,50
Receitas Retificadoras	-2.877.901,50		
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			7.701.270,13
RESTOS A PAGAR			3.256.929,43
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR			3.256.929,43
Empenhos a Pagar do Exercício	3.256.929,43		
OUTRAS OPERAÇÕES			4.444.340,70
REALIZAVEL			4.444.340,70
Responsabilidades Financeiras	4.444.340,70		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			6.406.184,64
SALDO DE BALANÇO			6.406.184,64
DIPONIVEL			6.406.184,64
Bancos, Conta de Movimento		53.351,69	
Bancos, Conta Especial	5.748.758,20		
Bancos, Conta Vinculada	604.074,75		
TOTAL			55.041.255,19

ANEXO 13
BALANÇO FINANCEIRO
CONSOLIDADO

2008

DESPESA		PÁGINA 1	
TÍTULOS		R\$	R\$
DESPESA ORÇAMENTARIA			40.360.346,07
FUNCOES DE GOVERNO			40.360.346,07
DESPESA EMPENHADA			40.360.346,07
Legislativa	1.065.929,92		
Agricultura	6.335.261,59		
Educacao e Cultura	958.218,06		
Energia e Recursos Minerais	548.109,70		
Habitacao e Urbanismo	7.681.413,04		
Relacoes Exteriores	14.627.288,20		
Saude e Saneamento	356.478,67		
Trabalho	535.035,24		
Assistencia e Previdencia	1.042.642,19		
Transporte	593.965,01		
Saneamento	547.819,76		
Agricultura	1.585.508,93		
Industria	208.380,00		
Energia	34.202,58		
Transporte	3.958.907,99		
Desporto e Lazer	281.185,19		
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			5.203.168,46
RESTOS A PAGAR			505.937,43
PAGAMENTO NO EXERCÍCIO			505.937,43
Pagamento de Exercícios Findos	505.937,43		
OUTRAS OPERAÇÕES			4.697.231,03
REALIZAVEL			4.697.231,03
Responsabilidades Financeiras	4.697.231,03		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			9.477.740,66
SALDO DE BALANÇO			9.477.740,66
DISPONIVEL			9.477.740,66
Bancos, Conta de Movimento	167.128,86		
Bancos, Conta Especial	8.880.692,51		
Bancos, Conta Vinculada	429.919,29		
TOTAL			55.041.255,19



ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO				2008
ATIVOS				Página 1
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO			9.730.630,99	
DISPONÍVEL			9.047.821,37	
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		167.128,86		
APLICAÇÃO FINANCEIRA		8.880.692,51		
VINCULADO EM CONTA BANCÁRIA			429.919,29	
BANCOS, CONTA VINCULADA		429.919,29		
REALIZÁVEL			252.890,33	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		252.890,33		
ATIVO PERMANENTE			14.648.569,92	
IMOBILIZADO			12.600.244,26	
BENS MÓVEIS		8.016.029,28		
Bens Móveis do Município	8.016.029,28			
BENS IMÓVEIS		4.584.214,98		
Bens Imóveis do Município	4.584.214,98			
CRÉDITOS			1.341.042,25	
DÍVIDA INSCRITA		1.341.042,25		
Dívida Ativa	1.333.037,60			
Dívida Ativa Não Tributária	8.004,65			
DIVERSOS			707.283,41	
ESTOQUES		220.979,55		
Almoxarifado	220.979,55			
OBRAS EM ANDAMENTO		486.303,86		
Construção do Centro de Comercialização	79.006,80			
Posto de Saúde em alv. Núcleo PA Amigos do Campo	96.718,92			
Posto de Saúde em alv. N. R. GL 04	96.718,92			
CONST.CENTRO DE SAÚDE 5º BEC	213.859,22			
ATIVO COMPENSADO			1,45	
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			1,45	
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS		1,45		
Diversos	1,45			
TOTAL			24.379.202,36	

ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO				2008
PASSIVOS				Página 2
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	
PASSIVO FINANCEIRO			3.480.254,38	
RESTOS A PAGAR			3.480.254,38	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		330.187,16		
Fornecedores - de Exercícios Anteriores	155.436,95			
Fornecedores - do Exercício	174.750,21			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.150.067,22		
A liquidar	3.150.067,22			
PASSIVO PERMANENTE			2.166.085,90	
DIVERSOS			2.166.085,90	
DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS		1.819.771,87		
OUTROS DEBITOS		346.314,03		
SALDO PATRIMONIAL			18.732.860,63	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			18.732.860,63	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		18.732.860,63		
PASSIVO COMPENSADO - Contrapartida			1,45	
VALORES EM PODER DE TERCEIROS			1,45	
DIVERSOS		1,45		
TOTAL			24.379.202,36	

ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO				2008
VARIAÇÕES ATIVAS				Página 1
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			47.292.513,79	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			40.933.800,42	
RECEITAS CORRENTES		39.173.705,92		
Receita Tributária	2.517.255,56			
Receita de Contribuições	2.322.966,71			
Receita Patrimonial	733.835,09			
Transferências Correntes	32.960.998,56			
Outras Receitas Correntes	638.650,00			
RECEITAS DE CAPITAL		4.637.996,00		
Transferências de Capital	4.637.996,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-2.877.901,50		
Contas Retificadoras	-2.877.901,50			
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS			6.358.713,37	
MUTUAÇÕES DA DESPESA		6.358.713,37		
Aquisição de Bens Móveis	1.476.303,68			
Const. e Aquis. de Bens Imóveis	687.927,29			
Amortização de Empréstimos	793.798,37			
Entradas de Almoxarifado	3.400.684,03			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			847.596,15	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			847.596,15	
VARIAÇÕES DIVERSAS		847.596,15		
Inscrição na Dívida Ativa	548.326,42			
Incorporação de Bens	292.799,73			
Cancelamento de Dívidas Passivas	6.470,00			
TOTAL			48.140.109,94	

ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO				2008
VARIAÇÕES PASSIVAS				Página 2
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			40.663.875,54	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			40.360.346,07	
DESPESAS CORRENTES		32.299.764,57		
Despesas de Custeio	18.570.749,89			
Outras Despesas Correntes	13.729.014,68			
DESPESAS DE CAPITAL		8.060.581,50		
Investimentos	7.266.783,13			
Amortização da Dívida	793.798,37			
MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS			303.529,47	
MUTUAÇÕES DA RECEITA		303.529,47		
Cobrança da Dívida Ativa	278.382,38			
Alienação de Bens Imóveis	25.147,09			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			5.918.939,11	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			5.918.939,11	
VARIAÇÕES DIVERSAS		5.918.939,11		
Cancelamento da Dívida Ativa	19.480,63			
Encampação de Dívidas Passivas	2.332.666,43			
Desincorporação de Bens	154.640,90			
Saídas de Almoxarifado	3.412.151,15			
RESULTADO PATRIMONIAL			1.557.295,29	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			1.557.295,29	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.557.295,29		
Superávit Verificado	1.557.295,29			
TOTAL			48.140.109,94	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO/09
Fonte: PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO/09
PROCESSO Nº 1-250/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 183 DIAS LETIVOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA REDE DE ENSINO ESTADUAL NA ZONA URBANA, COM RECURSO DO CONVÊNIO DO ESTADO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso por meio de seu Pregoeiro (a) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, conforme edital e anexo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 10h00min (horário local) do dia 06/04/2009, na Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 centro Alto Paraíso – Rondônia. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Alto Paraíso em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3534-2104/2107/2230, ramal 227.

Alto Paraíso – RO. 23 de março de 2009.

Jose Marcos de Oliveira

Pregoeiro – PMPA

Portaria 016/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ 63.762.025/0001-42 - Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 3031

ANEXO - 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 2008

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENT.	15.636.888,40	14.715.042,26	-921.846,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	485.823,15	545.723,60	59.900,45	CREDITOS ESPECIAIS	5.908.041,30	4.362.117,74	-1.545.923,56
RECEITA PATRIMONIAL		180.820,58	180.820,58				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.577.836,69	16.738.744,25	1.160.907,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.829,53	118.753,35	-25.076,18				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.019.107,10	4.019.107,10				
DED. RECEITA PI FORMAÇÃO FUNDB							
DED. RECEITA PI FORMAÇÃO FUNDEB	-1.592.234,46	-1.703.044,07	-110.809,61				
SOMA	14615.254,91	19.900.104,81	5.284.849,90	SOMA	21.544.929,70	19.077.160,00	-2.467.769,70
DÉFICIT	6.929.674,79		-6.929.674,79	SUPERÁVIT		822.944,81	822.944,81
TOTAL	21.544.929,70	19.900.104,81	-1.644.824,89	TOTAL	21.544.929,70	19.900.104,81	-1.644.824,89

EDSON HIPOLITO
Téc. Contábil
CRC/RO-0040020-7

ENILSON RODRIGUES PINTO
PORT. 029/2005
DIRETOR FINANCEIRO

ALTAMIRO SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 2008

RECEITA			DESPESA		
RECEITA ORÇAMENTARIA			DESPESA ORÇAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES			FUNCOES DE GOVERNO		
RECEITA TRIBUTARIA	545.723,60		LEGISLATIVA	703.273,56	
RECEITA PATRIMONIAL	180.820,58		ADMINISTRACAO	4.324.288,95	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.738.744,25		ASSISTENCIA SOCIAL	433.522,68	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.753,35		SAUDE	2.695.545,45	
	17.584.041,78		EDUCACAO	6.349.549,04	
RECEITAS DE CAPITAL			CULTURA	511.101,39	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.019.107,10		URBANISMO	2.711.251,40	
	4.019.107,10		GESTAO AMBIENTAL	7.518,00	
DED. REC. PI FORM. FUNDEB			AGRICULTURA	508.043,38	
DED. REC. PI FORM. FUNDEB	-1.703.044,07		ENERGIA	31.385,97	
	-1.703.044,07	19.900.104,81	TRANSPORTE	793.870,88	
			DESPORTO E LAZER	7.809,30	
				19.077.160,00	19.077.160,00
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			DESP. EXTRAORÇAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
EMP. A PAGAR DO EXERCICIO	2.124.750,70		PAGTOS DE EXERC.FINDOS	1.714.871,97	
	2.124.750,70			1.714.871,97	
DEPOSITOS			DEPOSITOS		
CONSIGNACOES	1.280.662,78		CONSIGNACOES	1.299.244,38	
CREDORES DIVERSOS	70.576,46		CREDORES DIVERSOS	70.129,26	
	1.351.239,24			1.369.373,64	
OUTRAS OPERACOES			OUTRAS OPERACOES		
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	703.273,56		DEVEDORES DIVERSOS	703.273,56	
	703.273,56	4.179.263,50		703.273,56	3.787.519,17
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			SALDO PI O EXERC. SEGUINTE		
DISPONIVEL			DISPONIVEL		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	301.057,71		BCOS CONTA MOVTO	43.307,84	
BANCOS CONTA VINCULADA	1.141.278,72		BCOS CONTA VINCULADA	2.613.717,73	
	1.442.336,43	1.442.336,43		2.657.025,57	2.657.025,57
TOTAL DA RECEITA		25.521.704,74	TOTAL DA DESPESA		25.521.704,74

EDSON HIPOLITO
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RO-0040020-7ENILSON RODRIGUES PINTO
PORT. 029/2005
DIRETOR FINANCEIROALTAMIRO SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - 14 - Balanço Orçamentário do Exercício de 2008

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIVEL			RESTOS A PAGAR		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	43.307,84		RESTOS A PAGAR DE 2008 PROCESSADOS	384.815,84	
BANCOS CONTA VINCULADA	2.613.717,73		RESTOS A PAGAR DE 2008 NAO PROCES.	1.739.934,86	
	2.657.025,57		RESTOS A PAGAR DE 2007	123.609,40	
REALIZAVEL			RESTOS A PAGAR DE 2006	6.021,96	
DEVEDORES DIVERSOS	1.478.066,85			2.254.382,06	2.254.382,06
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	13.694,63		PASSIVO PERMANENTE		
CONTAS PENDENTES ATIVAS	644.847,69		DIVERSOS		
	2.136.608,17	4.793.634,74	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	1.848.152,25	
ATIVO PERMANENTE			OUTROS DEBITOS	58.000,02	
IMOBILIZADO				1.906.152,27	1.906.152,27
BENS MOVEIS	3.810.084,42		SALDO PATRIMONIAL		
BENS IMOVEIS	2.922.174,19		ATIVO REAL CONSOLIDADO		
	6.732.258,61		ATIVO REAL LIQUIDO	9.694.218,55	
CREDITOS				9.694.218,55	9.694.218,55
DIVIDA ATIVA	616.952,32				
	616.952,32				
VALORES					
ACOES DE COMPANHIAS	759,57				
	759,57				
DIVERSOS					
ALMOXARIFADO	36.217,95				
OBRAS EM ANDAMENTO	1.674.929,69				
	1.711.147,64	9.061.118,14			
TOTAL ATIVO		13.854.752,88	TOTAL PASSIVO		13.854.752,88

EDSON HIPOLITO
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RO-0040020-7ENILSON RODRIGUES PINTO
PORT. 029/2005
DIRETOR FINANCEIROALTAMIRO SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 2008

RECEITA			DESPESA		
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	545.723,60		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.585.529,46	
RECEITA PATRIMONIAL	180.820,58		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.845.130,54	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.738.744,25			14.430.660,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.753,35		DESPESAS DE CAPITAL		
	17.584.041,78		INVESTIMENTOS	4.334.157,68	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZACOES DA DIVIDA	312.342,32	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.019.107,10			4.646.500,00	
	4.019.107,10		MUTACOES PATRIMONIAIS		
DED. RECEITA PI FORMACAO FUNDEB			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	90.091,60	
DED. REC. PI FORMACAO FUNDEB	-1.703.044,07		RECEBIMENTOS E CREDITOS	997,32	
	-1.703.044,07			91.088,92	
MUTACOES PATRIMONIAIS			INDEPEND. DA EXEC. ORCAMENT.		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	1.386.155,54		VARIACOES DIVERSAS		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	2.118.823,42		CANC. DA DIVIDA ATIVA	6.442,92	
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	312.342,32		ENCAMP. DE DIVIDAS PASSIVAS	207.231,07	
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	1.923.945,68		DESINCORP. OBRAS ANDAMENTO	745.852,19	
	5.741.266,96		SAIDAS DE ALMOXARIFADO	1.924.345,88	
INDEPEND. DA EXEC. ORÇAMENTARIA			DESINCORP. DE BENS MOVEIS	10.254,70	
VARIACOES PATRIMONIAIS			DESINCORP. DE BENS IMOVEIS	39.983,78	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	178.083,64		PAGTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	703.273,56	
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	9.672,60			3.637.384,10	22.805.633,02
CANCITO DE DIVIDAS PASSIVAS	87.208,37		RESULTADO PATRIMONIAL		
INCORP. DE BENS MOVEIS	66.573,84		RESULTADO DO EXERCICIO		
INCORP. DE BENS IMOVEIS	436.854,66		SUPERAVIT VERIFICADO	4.317.405,42	
RECEITO DE SUPRIM. FINANCEIRO	703.273,56			4.317.405,42	
	1.481.666,67	27.123.038,44		4.317.405,42	
TOTAL		27.123.038,44	TOTAL		27.123.038,44

EDSON HIPOLITO
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RO-0040020-7ENILSON RODRIGUES PINTO
PORT. 029/2005
DIRETOR FINANCEIROALTAMIRO SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2009, referente o Proc. Administrativo nº 011/2009/SEMED, em favor da Empresa: **Eduardo Lino da Silva - ME**, no valor de R\$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais) cujo objeto: Aquisição de Combustível/Óleo Diesel e Gasolina.
Machadinho D'Oeste-RO, 20/03/2009

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2009, referente o Proc. Administrativo nº 152/2009/SEMOSP, em favor das Empresas: **Eduardo Lino da Silva - ME**, no valor de R\$ 11.812,00 (onze mil oitocentos e doze reais) e **Auto Posto Jowal LTDA**, no valor de R\$ 526.550,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais) cujo objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina, Óleo lubrificante, Graxa e Óleo 2 T.
Machadinho D'Oeste/RO, 20/03/2009.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2009, referente o Processo Administrativo nº 016/2009/SEMED, em favor da Empresa: **Japurá Pneus LTDA**, no valor de R\$ 40.094,40 (Quarenta mil noventa e quatro reais e quarenta centavos), cujo objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.
Machadinho D'Oeste-RO, 20/03/2009.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO
DO GUAPORÉ-RO.**

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 12/2008

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	604.415,94			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.330.589,00		
RECEITA PATRIMONIAL	105.125,97			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.119.755,98		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.731.419,10					16.450.344,98	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.778,26			DESPESAS DE CAPITAL			
		20.540.739,27		INVESTIMENTOS	2.518.669,36		
RECEITAS DE CAPITAL						2.518.669,36	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	64.000,00			MUTACOES PATRIMONIAIS			
		64.000,00		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	65.944,88		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF						65.944,88	
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-2.295.578,29			INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
		-2.295.578,29		VARIACOES DIVERSAS			
MUTACOES PATRIMONIAIS				DESINCRP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	363.109,70		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	386.425,57			SAIDAS DE ALMOXARIFADO	2.961.454,56		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	1.221.666,29			DESINCORPORACAO DE BENS MOVEIS	216.439,57		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	2.959.986,89			PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	926.697,12		
		4.568.078,75				4.467.700,95	23.502.660,17
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTADO PATRIMONIAL			
VARIACOES PATRIMONIAIS				RESULTADO DO EXERCICIO			
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	109.142,12			SUPERAVIT VERIFICADO	1.116.377,77		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	3.875,68					1.116.377,77	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	1.627,50						1.116.377,77
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	205.690,52						
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	926.697,12						
ENTIDADES DEVEDORAS	494.765,27						
		1.741.798,21	24.619.037,94				
TOTAL			24.619.037,94	TOTAL			24.619.037,94

Exercício 2008 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Receita			Despesa		
RECEITAS CORRENTES	20.540.739,27		DESPESAS CORRENT	16.450.344,98	
RECEITA TRIBUTARIA	604.415,94		PESSOAL E ENCARGO	8.330.589,00	
RECEITA PATRIMONIAL	105.125,97		OUTRAS DESPESAS C	8.119.755,98	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.731.419,10				16.450.344,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.778,26				
		20.540.739,27			
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.295.578,29				
DEDUCOES REC P/ FORMACAO DO FUNDEF/FUNDEB	-2.295.578,29				
		-2.295.578,29			
			SUPERÁVIT		1.794.816,00
TOTAL		18.245.160,98	TOTAL		18.245.160,98
SUPERÁVIT CORRENTE		1.794.816,00			
RECEITAS DE CAPITAL	64.000,00		DESPESAS DE CAPIT/	2.518.669,36	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	64.000,00		INVESTIMENTOS	2.518.669,36	
		64.000,00		2.518.669,36	
DÉFICIT		659.853,36			
TOTAL		2.518.669,36	TOTAL		2.518.669,36
RECEITAS CORRENTES		18.245.160,98	DESPESAS CORRENTES		16.450.344,98
RECEITAS DE CAPITAL		64.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.518.669,36
DÉFICIT		659.853,36			
TOTAL		18.969.014,34	TOTAL		18.969.014,34

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

TÍTULOS	do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa exercício Seguinte	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2008 NAO PROCES.	0,00	527.815,72	0,00	527.815,72
RESTOS A PAGAR DE 2007	457.067,13	0,00	444.240,03	12.827,10
SUBTOTAL	457.067,13	527.815,72	444.240,03	540.642,82
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	926.697,12	926.697,12	0,00
SUBTOTAL	0,00	926.697,12	926.697,12	0,00
TOTAL	457.067,13	1.454.512,84	1.370.937,15	540.642,82
FONTE:	1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL 1.3 - FUNDEF 1.5 - SAÚDE 2.1 - CÂMARA MUNICIPAL			

Demonstrativo Orçamentário do Exercício de 12/2008

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	19.315.789,40	17.890.778,16	-1.425.011,24
RECEITA TRIBUTARIA	489.297,73	604.415,94	115.118,21	CREDITOS ESPECIAIS	1.635.343,14	1.078.236,18	-557.106,96
RECEITA PATRIMONIAL	254.190,96	105.125,97	-149.064,99				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.964.887,35	19.731.419,10	-233.468,25				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.676,87	99.778,26	8.101,39				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.360.000,02	64.000,00	-1.296.000,02				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-2.353.633,26	-2.295.578,29	58.054,97				
SOMA	19.806.419,67	18.309.160,98	-1.497.258,69	SOMA	20.951.132,54	18.969.014,34	-1.982.118,20
DÉFICIT	1.144.712,87	659.853,36	-484.859,51	SUPERÁVIT			
TOTAL	20.951.132,54	18.969.014,34	-1.982.118,20	TOTAL	20.951.132,54	18.969.014,34	-1.982.118,20

Demonstrativo Financeiro do Exercício de 12/2008

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTARIA	604.415,94			LEGISLATIVA	926.697,12		
RECEITA PATRIMONIAL	105.125,97			ESSENCIAL A JUSTICA	1.551,30		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.731.419,10			ADMINISTRACAO	4.264.127,12		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.778,26			ASSISTENCIA SOCIAL	250.778,12		
		20.540.739,27		SAUDE	3.829.302,29		
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO	8.037.635,93		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	64.000,00			URBANISMO	408.044,94		
		64.000,00		SANEAMENTO	213.765,00		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				AGRICULTURA	281.551,22		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-2.295.578,29	-2.295.578,29	18.309.160,98	ENERGIA	36.216,16		
				TRANSPORTE	717.545,14		
				DESPORTO E LAZER	1.800,00		
						18.969.014,34	18.969.014,34
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	527.815,72			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FNDOS	440.364,35		
		527.815,72				440.364,35	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	926.697,12			DEVEDORES DIVERSOS	926.697,12		
		926.697,12	1.454.512,84			926.697,12	1.367.061,47
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.017.796,50			BANCOS CONTA MOVIMENTO	445.394,51		
		1.017.796,50	1.017.796,50			445.394,51	445.394,51
TOTAL DA RECEITA			20.781.470,32	TOTAL DA DESPESA			20.781.470,32

Demonstrativo Patrimonial do Exercício de 12/2008

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	445.394,51			RESTOS A PAGAR DE 2008 NAO PROCES.	527.815,72		
		445.394,51		RESTOS A PAGAR DE 2007	12.827,10		
REALIZAVEL						540.642,82	540.642,82
DEVEDORES DIVERSOS	3.944.168,67			SALDO PATRIMONIAL			
ENTIDADES DEVEDORAS	494.765,27			ATIVO REAL CONSOLIDADO			
		4.438.933,94	4.884.328,45	ATIVO REAL LIQUIDO	13.351.556,63		
ATIVO PERMANENTE						13.351.556,63	13.351.556,63
IMOBILIZADO							
BENS MOVEIS	4.037.690,72						
BENS IMOVEIS	4.178.513,08						
		8.216.203,80					
CREDITOS							
DIVIDA ATIVA	487.072,31						
		487.072,31					
DIVERSOS							
ALMOXARIFADO	6.164,28						
OBRAS EM ANDAMENTO	298.430,61						
		304.594,89	9.007.871,00				
TOTAL ATIVO			13.892.199,45	TOTAL PASSIVO			13.892.199,45


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2008

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	17.683.707,40	22.460.645,21	-4.776.937,81	Créditos Orçamentários e Supleme	20.965.356,08	20.134.037,57	831.318,51
Receita Tributária	820.075,48	644.418,76	175.656,72	Créditos Especiais	4.954.097,72	1.790.987,24	3.163.110,48
Receitas Patrimoniais	93.428,70	203.110,43	-109.681,73	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	859.096,34	-859.096,34				
Transferências Correntes	16.694.709,67	20.565.635,13	-3.870.925,46				
Outras Receitas Correntes	75.493,55	188.384,55	-112.891,00				
SOMA	17.683.707,40	22.460.645,21	-4.776.937,81	SOMA	25.919.453,80	21.925.024,81	3.994.428,99
DÉFICITS	8.235.746,40	0,00	8.271.366,80	SUPERÁVITS	0,00	535.620,40	0,00
TOTAL	25.919.453,80	22.460.645,21	3.994.428,99	TOTAL	25.919.453,80	22.460.645,21	3.994.428,99

 Sidney Apo. Poletini
Prefeito Municipal

 Lauri Pedro Rockenbach
Contador CRC/RO 3190/O-0

 Claudio Roberto Marcondes Ferreira
Sec. Adm. e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício: 2008

Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS	DESPESAS		
Receitas Orçamentária	Despesas Orçamentária		
Receitas Correntes	Legislativa	1.006.303,12	
Receita Tributária	Administração	3.207.195,21	
Receitas Patrimoniais	Assistência Social	293.900,08	
Receita de Serviços	Saude	5.667.097,28	
Transferências Correntes	Educação	7.647.391,05	
Outras Receitas Correntes	Cultura	80.800,90	
	Urbanismo	662.896,56	
	Gestão Ambiental	29.911,83	
	Agricultura	486.335,27	
	Comercio e Serviços	15.429,06	
	Transporte	2.089.968,53	
	Desporto e Lazer	737.795,92	
Total	Total	21.925.024,81	
Receitas Extra-Orçamentária	Despesas Extra-Orçamentária		
EMPENHOS A PAGAR	EMPENHOS PAGOS	0,00	
	RESTOS A PAGAR	1.575.504,28	
Total	Total	1.575.504,28	
Interferências Financeiras	Interferências Financeiras		
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	1.006.303,12	
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE	CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE		
RECURSO LIVRE	RECURSO LIVRE		
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	TRANSF. DE COTA FINANCEIRA		
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE	CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE		
RECURSO DAS ASPS	RECURSO DAS ASPS	3.208.348,33	
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	TRANSF. DE COTA FINANCEIRA		
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE	CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE		
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	283.777,45	
Total	Total	4.498.428,90	
Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte		
CAIXA	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	BANCOS CONTAS MOVIMENTO	1.620.138,67	2.482.276,06
APLICACOES FINANCEIRAS	APLICACOES FINANCEIRAS	213.664,29	6.653,29
Total	Total	1.833.802,96	2.488.929,35
TOTAL	TOTAL	30.487.887,34	30.487.887,34

 Sidney Apo. Poletini
Prefeito Municipal

 Lauri Pedro Rockenbach
Contador CRC/RO 3190/O-0

 Claudio Roberto Marcondes Ferreira
Sec. Adm. e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2008

Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	TÍTULOS		
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO		
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	RESTOS A PAGAR PROC. INSCRIÇÃO	2.482.276,06	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RESTOS A PAGAR A PROC. INSCRIÇÃO	6.653,29	1.695.010,27

REALIZAVEL

RESTOS A PAGAR NÃO PROC. 2006	140,00
2.488.929,35 RESTOS A PAGAR NÃO PROC. 2007	232.461,57
	0,00

TOTAL ATIVO FINANCEIRO 2.488.929,35 **TOTAL PASSIVO FINANCEIRO** 1.927.611,84

ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE	
ESTOQUES DIVERSOS	EM CONTRATOS	456.000,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
BENS IMOVEIS		
BENS MOVEIS		

TOTAL ATIVO PERMANENTE 12.843.164,31 **TOTAL PASSIVO PERMANENTE** 456.000,00

RESULTADO PATRIMONIAL
PASSIVO REAL DESCOBERTO 0,00 **ATIVO REAL LÍQUIDO** 12.948.481,82

Ativo Compensado	Passivo Compensado	
ARRECAÇÃO ORÇAMENTARIA NAT	PREVISAO ORÇAMENTARIA NATUREZA DA	26.326.533,77
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	RECEITA	25.879.035,52
EXECUÇÃO DA DESPESA	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	25.879.035,52
COTAS DE DESPESA	EXECUÇÃO DA DESPESA	65.949.226,11
	COTAS DE DESPESA	19.882.657,00
TOTAL ATIVO COMPENSADO	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	138.037.452,40
TOTALGERAL :	TOTALGERAL :	153.369.546,06

 Sidney Apo. Poletini
Prefeito Municipal

 Lauri Pedro Rockenbach
Contador CRC/RO 3190/O-0

 Claudio Roberto Marcondes Ferreira
Sec. Adm. e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2008

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES	19.379.523,47	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.016,39	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.257.507,08	
	DESPESAS DE CAPITAL	2.545.501,34	
	INVESTIMENTOS	2.545.501,34	
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	
Receita Tributária	644.418,76		
Receitas Patrimoniais	203.110,43		
Receita de Serviços	859.096,34		
Transferências Correntes	20.565.635,13		
Outras Receitas Correntes	188.384,55		
Total	22.460.645,21	Total	21.925.024,81
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	1.006.303,12	TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	1.006.303,12
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE	
RECURSO LIVRE		RECURSO LIVRE	
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA		TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE	
RECURSO DAS ASPS	3.208.348,33	RECURSO DAS ASPS	3.208.348,33
TRANSF. DE COTA FINANCEIRA		TRANSF. DE COTA FINANCEIRA	
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE		CONCEDIDA PARA OUTRA ENTIDADE	
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	283.777,45	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	283.777,45
MUTACOES ATIVAS	MUTACOES PASSIVAS		
BENS MOVEIS DE USO	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	32.093,93	
PERMANENTE			
BENS DE ESTOQUE			
Total	2.098.879,66	Total	4.530.522,83
2.967.007,91			
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
AQUISIÇÃO	CONSUMO POR REQUISICÃO	2.095.724,88	
INSC. DE DIVIDA ATIVA TRIBUT.	INSERVIDADE	99.916,21	
RESTOS A PAGAR	OPREÇÕES DE CREDITO EM CONTRATOS	456.000,00	
Total	991.855,07	Total	2.651.641,09

Diversas **Diversas**
Total das Variações Ativas 30.917.937,09 **Total das Variações Passivas** 29.107.188,73

RESULTADO PATRIMONIAL
Déficit Verificado 0,00 **Superávit Verificado** 1.810.748,36

TOTAL GERAL : 30.917.937,09 **TOTAL GERAL :** 30.917.937,09

 Sidney Apo. Poletini
Prefeito Municipal

 Lauri Pedro Rockenbach
Contador CRC/RO 3190/O-0

 Claudio Roberto Marcondes Ferreira
Sec. Adm. e Fazenda

Institutos Municipais**INSTITUTO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 12/2008**

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
REC. CORRENTES				CRED. ORC. E SUPL.	2.374.178,42	548.109,70	-1.826.068,72
REC. DE CONTRIB.	1.889.104,83	2.322.966,71	433.861,88				
REC. PATRIMONIAL	485.073,59	670.383,98	185.310,39				
REC. DE CAPITAL							
PI FORM. FUNDEF							
SOMA	2.374.178,42	2.993.350,69	619.172,27	SOMA	2.374.178,42	548.109,70	-1.826.068,72
DÉFICIT				SUPERÁVIT		2.445.240,99	2.445.240,99
TOTAL	2.374.178,42	2.993.350,69	619.172,27	TOTAL	2.374.178,42	2.993.350,69	619.172,27

Anexo 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 12/2008

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAM.				DESP. ORCAM.			
RECEITAS CORRENTES				FUNÇ. DE GOVERNO			
REC. DE CONTRIB.	2.322.966,71			PREV. SOCIAL	548.109,70		
REC. PATRIM.	670.383,98					548.109,70	548.109,70
		2.993.350,69					
			2.993.350,69				
SALDO DO EXERC. ANT.				SAL. P/ O EXERC.SEG.			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCO C/ MOV.	5.553.367,34			BANCO C/ MOV.	7.998.608,33		
		5.553.367,34	5.553.367,34			7.998.608,33	7.998.608,33
TOTAL DA RECEITA			8.546.718,03	TOTAL DA DESPESA			8.546.718,03

Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 12/2008

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO PERMANENTE			
DISPONIVEL				DIVERSOS			
BANCOS C/ MOVIMI	7.998.608,33			RESERV. MATEI	20.345.211,46		
		7.998.608,33	7.998.608,33			20.345.211,46	20.345.211,46
ATIVO PERMANENTE							
IMOBILIZADO							
BENS MOVEIS	29.840,07						
BENS IMOVEIS	25.704,94						
		55.545,01	55.545,01				
SALDO PATRIMONIAL							
PAS. REAL CONSOLIDADO							
PAS. REAL DESCOE	12.291.058,12						
		12.291.058,12	12.291.058,12				
TOTAL ATIVO			20.345.211,46	TOTAL PASSIVO			20.345.211,46

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Balanço Econômico) do Exercício de 12/2008

RECEITA				DESPESA			
RESULT. DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULT. DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
REC. DE CONTRIB.	2.322.966,71			PES. E ENC. SO	207.441,05		
REC. PATRIMONIAL	670.383,98			OUT. DESP. COF	325.150,85		
		2.993.350,69				532.591,90	
MUT. PATRIMONIAIS				DESPESAS DE CAPITAL			
AQUIS. DE BENS MOV	15.517,80			INVESTIMENTO	15.517,80		
ENT. DE ALMOX.	7.185,36					15.517,80	548.109,70
		22.703,16	3.016.053,85	INDEPEND. DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RESULTADO PATRIMONIAL				VARIACOES DIVERSAS			
RESULT. DO EXERCICIO				ENC. DE DIV. P/	15.326.574,30		
DEFICIT VERIFICAD	12.865.815,51			SAIDAS DE ALM	7.185,36		
		12.865.815,51	12.865.815,51			15.333.759,66	15.333.759,66
TOTAL			15.881.869,36	TOTAL			15.881.869,36

Ineditoriais**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**

Superintendência de Outorga e Fiscalização
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, em 10/03/2009, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Construções e Comércio Camargo e Correia S.A, rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, indústria e afins (construção Civil – UHE Jirau).

FRANCISCO LOPES VIANA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**

24ª REGIÃO/RONDÔNIA E ACRE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.008
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis dos estados de Rondônia e Acre – CRECI 24ª Região, FLAÉZIO LIMA DE SOUZA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, declara que **fica homologado**, a partir da publicação do presente documento, o **resultado final** do concurso público nº 001/2008, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2.009.

FLAÉZIO LIMA DE SOUZA
PRESIDENTE

EXTRAVIO

TOLEDO IND E COM DE MAD E PNEUS LTDA EPP, sociedade empresarial, estabelecida nesta cidade de Ariquemes-RO, sito à Rod Br 364, Km 512, Gleba 05, Lote 132, s/nº- Areas de Chacaras, Inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 05.296.237/0001-85 e Inscrição Estadual sob o nº. 0000000.114233-0, vem mui respeitosamente através da presente COMUNICAR O EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS referente Livro Termo de Ocorrência nº. 001.